



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 016/2026 - PMSDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - SEPLAN
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal, através de seu Gestor, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade: **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data e horário abaixo indicado, visando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 005/2026 - FMS, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação – CPC, por meio de seu Agente de Contratação, neste ato denominado Pregoeiro, e Equipe de apoio, devidamente nomeados pelo Decreto Municipal nº 411/2024-GAB/PMSDA de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/> , no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** , no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/> → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → São Domingos do Araguaia.



II –DA SESSÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ORÇAMENTO: NÃO SIGILOS

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 13 DO MÊS OUTUBRO DE 2026.

HORÁRIO: às 09H00 (nove horas).

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.389.113,64 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura de São Domingos do Araguaia ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1.1. O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

2.1. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- a)** Pregão – modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
- b)** Bens e Serviços Comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
- c)** Prefeitura de São Domingos de São Domingos do Araguaia – Órgão licitante;
- d)** Licitante – Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
- e)** Licitante vencedora – Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
- f)** Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- g)** Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- h)** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a Prefeitura de São Domingos do Araguaia;
- i)** Órgão participante – Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j)** Órgão Não Participante – Órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k)** Beneficiária da Ata – A licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l)** Contratada – A Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;



m) Contratante – Prefeitura de São Domingos do Araguaia.

n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 14h:00min.

2.2. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.4. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.5. Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Domingos do Araguaia, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.6. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos



licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no Portal da Transparência Pública Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará – TCM/PA.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) As sociedades empresárias:

I. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

III. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.



IV. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

V. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VI. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página: www.portaldecompraspublicas.com.br , podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br .



5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura de São Domingos do Araguaia-PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

b) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

c) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 130 (cento e trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021, além da desclassificação no certame.

7.9. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

7.10. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

7.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.12. Como o sistema permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas anexarão o seguro garantia junto do comprovante de pagamento, devendo a data do seguro e comprovante ser anterior a abertura do certame; a validade do seguro garantia deverá ser de cento e vinte dias posterior a validade da proposta.

7.13. Para celeridade ao processo de análise, juntamente com o termo de garantia, a proponente deve enviar, digitalizada, a proposta inicial sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9.1. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 5% (cinco por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. **6.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas que se enquadrem na situação descrita no *caput* para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 9.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas que se enquadrem nos termos do item 9.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado



9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fizer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante ofereça desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, também não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas no dia de abertura do certame.

e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a eventual análise de exequibilidade, o Agente de Contratação dará seguimento a fase de habilitação, vez que o certame será julgado por lotes, todavia, os lances serão aplicados em relação a cada item que compõe o lote, logo, não sendo necessária a apresentação de proposta readequada, vez que os itens vão possuir os valores finais desde a conclusão da fase de lances e o sistema gerará a ata de propostas finais.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.6. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.7. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



11.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

11.13. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do item solicitado, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta;

11.14. E facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

11.16. O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

11.17. A amostra deverá ser entregue e diretamente novo prédio da Prefeitura Municipal, localizado na RUA ACRÍSIO SANTOS, S/N, BAIRRO: CENTRO, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, no horário das 8:00h às 14:00h de Segunda a Sexta-feira.

11.18. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do processo de licitação, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

11.19. A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.



11.20. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra estando sujeita às mesmas condições e assim sucessivamente.

11.21. A licitante deverá anexar juntamente com a proposta readequada, o catálogo/ficha técnica dos itens, com as especificações devidamente detalhadas, com os itens numerados conforme o Termo de Referência, para avaliação da compatibilidade com o solicitado.

11.22. A licitante deverá apresentar o Plano de Logística de Entrega a ser utilizado para que a empresa tenha ciência da localidade do Município, observando rigorosamente as exigências desse documento convocatório, cabendo salientar que o município de São Domingos do Araguaia-PA, vem sofrendo transtornos e prejuízos provocados pela falta de comprometimento e/ou capacidade de alguns fornecedores que não entregam os produtos/serviços nos devidos prazos estabelecidos, e que por vezes alegam falta de logística para esta cidade.

I) Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente:

a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado.

b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso.

c) Em caso de envolvimento de transportadora terceirizada, comprovar o vínculo contratual entre as partes, destacando as obrigações e responsabilidades de cada uma.

d) A empresa solicitada na diligência de comprovação de logística, caso não possua frota de veículos próprios, ao usar o serviço de transportadora, deverá apresentar a cotação junto ao site da transportadora para simulação de frete contendo as informações reais do produto arrematado pelo licitante, sendo, altura, largura, profundidade, peso e o valor real do item arrematado, todas essas informações devem constar na simulação de frete para que o licitante e a administração pública não venham sofrer infortúnios e prejuízos com relação ao objeto decorrente da licitação.

e) Tendo em vista que o objeto licitado será solicitado de forma parcelada, as empresas regionais (Cidades do Estado do Pará e Estados que fazem divisa, desde que a distância não ultrapasse em 100 km da sede deste Município para o do participante) – em consideração à distância ora mencionada ficarão isentas de comprovar a logística/transporte do objeto em questão.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Certificado de Autorização de Funcionamento/Registro de Comercialização emitido pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP (Resolução ANP 51/2016, onde regulamenta o exercício da revenda de GPL (gás liquefeito de petróleo), que altera a antiga Portaria ANP nº 297 de 18/11/2003) devidamente regularizado e vigente, conforme o caso.
- d) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- e) Certificado de Vistoria Anual emitida pelo Corpo de Bombeiro Militar estadual ou municipal da Sede da Licitante;
- f) Licença de Operação do Meio Ambiente (Expedida pelo Órgão responsável da sede da Licitante);

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.



b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) Licença de Funcionamento (Alvará);

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.



- g)** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- h)** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- i)** No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- j)** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- k)** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l)** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- m)** Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n)** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p)** O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r)** É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo



ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensão de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital – Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.



16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 16.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.



17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. Os contratos oriundos deste edital poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17.11. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.



18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;

b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

18.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

18.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.12. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

18.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

18.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;



18.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

18.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

18.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

18.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

18.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

19.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

19.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.



21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.



21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura de São Domingos do Araguaia poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de São Domingos do Araguaia.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.



22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/> , inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, situada à Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, CEP nº 68520-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/> , inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Planilha de composição de custos e formação de preços.

São Domingos do Araguaia – PA, 15/09/2026.

WAGNER LIMA MORAES JUNIOR

Secretário Municipal de Transporte

Portaria de Nomeação nº 561/2025-GAB-PMSDA

EDMILSON ALVES
SANCHES:090266492
15

Assinado de forma digital
por EDMILSON ALVES
SANCHES:09026649215

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 SEPLAN

Órgão Demandante/Gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia, **por intermédio da** Secretaria Municipal de Planejamento.

Responsável: Simone Pinheiro dos santos

Contato: planejamentosda@gmail.com.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Orçamento: Não Sigiloso

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

Benefícios para ME's/EPP's Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.3. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANEL SEMI EIXO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	233,45	233,45
2	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	198,71	397,41
3	ALTERNADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	2.125,33	2125,33
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	522,83	1045,67
5	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	417,48	834,95
6	ANEIS SEG.MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	992,99	992,99
7	ARRUELA ENCOSTO STD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	237,34	237,34
8	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	328,33	328,33
9	ARTICULAÇÃO AXIAL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	220,67	220,67
10	ATUADOR RODA LIVRE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	873,02	873,02
11	BALANCIM ADMISSÃO L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade	166,92	667,67
12	BALANCIM ESCAPE L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade	181,27	725,07
13	BANDEJA INFERIOR LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	725,98	725,98
14	BANDEJA INFERIOR LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	690,83	690,83
15	BANDEJA SUPERIOR LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	760,60	760,60
16	BANDEJA SUPERIOR LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	719,07	719,07
17	BARRA AXIAL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	250,68	250,68
18	BATENTE BALANÇA DIANTEIRO SUPERIOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	103,28	206,57
19	BICO INJ COMBUSTIVEL L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade	3.662,67	14650,67
20	BIELA MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	439,50	879,01
21	BIELETA DIANTEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	145,67	145,67

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



22	BIELETA DIANTEIRA LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	121,28	121,28
23	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.400,00	1400,00
24	BOMBA DAGUA PARABRISA - L200 TRITON	1,00	unidade	514,44	514,44
25	BOMBA HIDRAULICA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.384,00	1384,00
26	BOMBA ÓLEO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	2.529,45	2529,45
27	BRONZE BIELA STD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	775,68	775,68
28	BRONZINA DE MANCAL L200	1,00	unidade	1.089,34	1089,34
29	BROZE MANCAL STD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.073,34	1073,34
30	BRONZINA BIELA	1,00	unidade	817,92	817,92
31	BUCHA BANDEJA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	78,43	156,87
32	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	106,33	106,33
33	BUCHA ESTABILIZADORA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	85,07	170,13
34	BUCHA FEIXE MOLA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	75,33	150,65
35	BUCHA JUMELO GRD L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	47,30	94,60
36	BUCHA JUMELO PEQ L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	25,02	50,03
37	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	237,97	237,97
38	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	233,46	233,46
39	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	113,67	113,67
40	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	206,90	206,90
41	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - L-200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	4.817,36	4817,36
42	CAME BUZINA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	199,32	199,32
43	CAMISA MOTOR STD(C/4UND)L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.037,51	1037,51
44	CAPOTA MARITIMA DA CAM. L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	833,00	833,00
45	CARTER L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	2.179,00	2179,00
46	CENTRALIZADOR PATIM L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	34,14	68,29
47	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	322,33	322,33
48	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	372,13	372,13
49	CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.616,33	1616,33
50	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	149,93	299,85
51	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	67,00	134,00
52	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	64,97	129,93
53	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	74,39	148,78
54	COIFA VALVULA TRAÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	62,19	62,19
55	COLAR EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	397,25	397,25
56	COMANDO VALVULA ADM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	474,87	474,87
57	COMANDO VALVULA ESC L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	607,20	607,20
58	COMPRESSOR AR CONDICIONADO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	3.537,33	3537,33
59	CONDESADOR AR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.486,63	1486,63

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



60	CORREIA ALTERNADOR - L200 TRITON	1,00	unidade	401,00	401,00
61	CORREIA AR CONDICIONADO - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	131,29	131,29
62	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA L200	1,00	unidade	147,50	147,50
63	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	333,83	667,67
64	COXIM CAMBIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	781,90	781,90
65	COXIM CENTRAL DO MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	199,90	399,79
66	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	304,12	608,24
67	COXIM INFERIOR CAMBIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	473,37	946,73
68	COXIM MOTOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	255,23	510,46
69	COXIM MOTOR TRASEIRO	1,00	unidade	415,23	415,23
70	CRUZETA CARDAN GRD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	253,20	253,20
71	CRUZETA CARDAN PEQ. L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	187,67	187,67
72	CUBO RODA DIANTEIRA	2,00	unidade	1.106,01	2212,01
73	DISCO FREIO VENTILADO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	666,67	666,67
74	EIXO CARDAN TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	2.132,00	2132,00
75	EMBREAGEM VISCOSA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	717,67	717,67
76	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade	259,77	1039,07
77	EVAPORADOR ARCONDICIONADO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	943,30	943,30
78	FAROL DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.546,44	1546,44
79	FAROL DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.165,00	1165,00
80	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	64,84	129,67
81	GARFO EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	170,55	170,55
82	GUIA VALVULA ADMI/ESC - L200 TRITON MITSUBISHI	8,00	unidade	65,94	527,52
83	HELICE RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	615,59	615,59
84	HIDROVACUO FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.831,00	1831,00
85	JUNTA CABEÇOTE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	516,75	516,75
86	JUNTA MOTOR COMPLETO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	2.013,67	2013,67
87	JUNTA TAMPA VALVULA - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	618,40	618,40
88	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	255,33	510,67
89	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	221,70	443,40
90	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	4.355,67	4355,67
91	KIT EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	3.321,92	3321,92
92	KIT MOLA SAPATA DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	70,43	140,87
93	LAMPADA PARA FAROIS 12V L200 TRITON MITSUBISHI	10,00	unidade	66,96	669,60
94	LAMPADA PARA FREIOS 12V L200 TRITON MITSUBISHI	10,00	unidade	55,96	559,60
95	LANTERNA TRASEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	614,23	614,23
96	LANTERNA TRASEIRA LE - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	572,67	572,67
97	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	552,80	552,80

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



98	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	154,63	154,63
99	MANGUEIRA FILTRO DE AR - L200 TRITON	1,00	unidade	447,02	447,02
100	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	265,00	265,00
101	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	215,67	215,67
102	MAQUINA PORTA DIAT.LADO ESQUERDO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	583,67	583,67
103	MAQUINA PORTA DIANT. LADO DIREITO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	570,33	570,33
104	MAQUINA PORTA TRASEIRA LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	511,55	511,55
105	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	511,55	511,55
106	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	779,67	1559,33
107	MOLA PASTILHA DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	119,42	238,85
108	MOLA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	60,91	60,91
109	MOLA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	72,91	72,91
110	PALHETA PARABRISA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	101,12	101,12
111	PARABARRO DIANTEIRO LD/LE L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	271,33	542,67
112	PARABARRO TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	284,17	284,17
113	PARABARRO TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	284,17	284,17
114	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	65,18	65,18
115	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	108,87	217,73
116	PARAFUSO REGULADOR VALVULA L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade	32,49	129,96
117	PARALAMA L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade	1.468,67	5874,67
118	PASTILHA DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	235,30	235,30
119	PINÇA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.432,61	1432,61
120	PINÇA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LDL200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.432,61	1432,61
121	PINHÃO PARTIDA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	610,80	610,80
122	PIVO BANDEJA SUPERIOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	155,33	310,67
123	PIVO INFERIOR BALANÇA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	290,33	290,33
124	PIVO SUPERIOR BALANÇA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	188,10	188,10
125	POLIA VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.409,05	1409,05
126	PONTEIRA TRANS.CARDAN L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	470,88	470,88
127	RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.618,67	1618,67
128	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	112,76	112,76
129	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	109,42	109,42
130	REGULADOR SAPATA FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	114,90	229,79
131	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	237,08	474,15

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



132	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	200,31	200,31
133	RETENTOR CAIXA DE REDUÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	87,57	87,57
134	RETENTOR HASTE VALVULA L200 TRITON MITSUBISHI	8,00	unidade	53,36	426,86
135	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	132,88	132,88
136	RETENTOR SAIDA CARDAN L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	127,48	127,48
137	RETENTOR VOLANTE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	271,00	271,00
138	RETROVISOR DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.012,33	1012,33
139	RETROVISOR DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.008,33	1008,33
140	RODA FONICA VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	504,07	504,07
141	ROLAMENTO CENTRO CARDAN L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	301,86	603,72
142	SAPATA FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	440,17	440,17
143	SEMI EIXO COMPLETO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	2.138,63	2138,63
144	SENSOR ABS DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	253,79	253,79
145	SENSOR ABS DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	305,79	305,79
146	SENSOR ABS TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	253,12	253,12
147	SENSOR ABS TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	250,79	250,79
148	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	900,67	1801,33
149	TERMINAL DIREÇÃO - L200 TRITON	2,00	unidade	267,93	535,87
150	VALVULA ADMISSÃO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	287,33	574,67
151	VALVULA EGR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	1.318,00	1318,00
152	VALVULA EQUALIZADORA FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	501,20	501,20
153	VALVULA ESCAPE L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade	307,00	614,00
154	VALVULA SOLENOIDE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	570,33	570,33
155	VEDADOR VELA BICO TAMPA DE VALVULA(KIT)L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	209,09	209,09
156	VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	4.074,33	4074,33
157	BOMBA D'AGUA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade	459,72	459,72
158	ANEL SEMI EIXO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	228,45	456,90
159	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	337,67	1350,67
160	ALTERNADOR FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	1.899,51	1899,51
161	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	580,42	1160,83
162	AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	510,33	2041,33
163	ANEIS SEG.MOTOR FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	521,14	1042,28
164	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	302,81	302,81
165	ARTICULAÇÃO AXIAL FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	110,08	220,17
166	ATUADOR RODA LIVRE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	814,33	1628,67
167	BALANCIM ADMISSÃO - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade	244,70	1957,60
168	BALANCIM ESCAPE FORD RANGER 4X4	8,00	unidade	235,50	1884,00
169	BANDEJA INFERIOR LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.157,00	2314,00
170	BANDEJA INFERIOR LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.475,80	2951,60

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



171	BANDEJA SUPERIOR LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	533,12	1066,23
172	BANDEJA SUPERIOR LE - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	840,54	840,54
173	BARRA AXIAL - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	116,28	232,55
174	BATENTE BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	404,30	1617,20
175	BICO INJ. COMBUSTIVEL FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	2.463,05	9852,20
176	BIELA MOTOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	1.526,00	6104,01
177	BIELETA DIANTEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	97,81	195,62
178	BIELETA DIANTEIRA LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	93,58	187,17
179	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	1.399,33	1399,33
180	BOMBA DAGUA PARABRISA FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	470,77	941,53
181	BOMBA HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	4.935,00	4935,00
182	BOMBA ÓLEO - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	1.212,00	1212,00
183	BRONZE BIELA STD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	447,17	894,34
184	BRONZE MANCAL STD - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	613,67	613,67
185	BRONZINA MANCAL - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.014,51	2029,01
186	BRONZINA BIELA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	462,67	925,35
187	BUCHA BANDEJA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	118,98	475,93
188	BUCHA CAIXA DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	201,05	402,10
189	BUCHA ESTABILIZADORA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	90,67	362,69
190	BUCHA FEIXE MOLA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	106,59	426,36
191	BUCHA JUMELO GRD - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	53,84	215,37
192	BUCHA JUMELO PEQ - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	53,71	214,84
193	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	244,61	489,21
194	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	212,94	212,94
195	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO LD FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	417,93	835,87
196	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	347,00	694,00
197	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	3.083,02	6166,05
198	CAME BUZINA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	132,34	264,69
199	CAMISA MOTOR STD (C/4UND) - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.101,05	2202,10
200	CAPOTA MARITIMA DA CAM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.089,00	2178,00
201	CARTER - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.449,01	2898,01
202	CENTRALIZADOR PATIM - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	28,38	113,51
203	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	397,54	795,09
204	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	455,60	911,20
205	CILINDRO MESTRE FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.447,80	2895,60
206	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	386,90	773,80
207	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	364,33	728,67
208	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	61,88	247,51
209	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	66,35	265,39
210	COIFA VALVULA TRAÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	121,82	243,65

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



211	COLAR EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	870,01	1740,03
212	COMANDO VALVULA ADM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.381,33	2762,67
213	COMANDO VALVULA ESC - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.180,67	2361,33
214	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	2.647,30	5294,60
215	CONDESADOR AR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.147,50	2295,00
216	CORREIA ALTERNADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	249,33	498,67
217	CORREIA AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	141,33	282,67
218	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	183,67	367,33
219	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	434,00	1736,00
220	COXIM CAMBIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	533,00	1066,00
221	COXIM CENTRAL MOTOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	448,19	1792,75
222	COXIM DIANTEIRO MOTOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	654,21	2616,83
223	COXIM INFERIOR CAMBIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	511,33	2045,33
224	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	605,00	2420,00
225	COXIM MOTOR TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	482,77	965,53
226	CRUZETA CARDAN GRD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	224,33	448,67
227	CRUZETA CARDAN PEQ - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	224,33	448,67
228	CUBO RODA DIAN. C/ABS - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	941,69	3766,75
229	DISCO FREIO VENTILADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	422,33	844,67
230	EIXO CARDAN TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	2.009,59	4019,18
231	EMBREAGEM VISCOSA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.122,98	2245,96
232	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade	255,79	2046,34
233	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	910,09	1820,18
234	FAROL DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.513,57	3027,14
235	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	162,61	650,43
236	GARFO EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	587,05	1174,10
237	GUIA VALVULA ADM/ESC - FORD RANGER 4X4	16,00	unidade	161,38	2582,13
238	HELICE RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.068,85	2137,71
239	HIDROVACUO FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.418,95	2837,89
240	JUNTA CABEÇOTE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	972,63	1945,25
241	JUNTA MOTOR COMPLETO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.797,82	3595,63
242	JUNTA TAMPA VALVULA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	291,15	582,31
243	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	578,27	2313,09
244	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	253,40	1013,61
245	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETO) FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	2.092,91	4185,81
246	KIT EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	2.986,76	5973,52
247	KIT MOLA SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	69,89	279,56
248	LAMPADA P/FOIS 12V - FORD RANGER 4X4	20,00	unidade	27,98	559,54
249	LAMPADA P/ FREIOS 12V - FORD RANGER 4X4	20,00	unidade	42,18	843,66

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



250	LANTERNA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	577,88	1155,75
251	LANTERNA TRASEIRA LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	407,05	814,09
252	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	990,51	1981,01
253	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	327,89	655,77
254	MANGUEIRA FILTRO AR - RANGER 4X4	1,00	unidade	539,93	539,93
255	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	210,38	420,76
256	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	256,60	513,20
257	MAQUINA PORTA DIAN. LADO ESQUERDO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	477,32	954,63
258	MAQUINA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	550,08	1100,17
259	MAQUINA PORTA TRASEIRA LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	361,85	723,69
260	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	361,85	723,69
261	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	1.374,85	5499,39
262	MOLA PASTILHA FREIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	50,55	202,19
263	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	40,22	80,44
264	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	40,22	80,44
265	PALHETA PARABRISA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	118,45	236,89
266	PARABARRO DANTEIRO LD/LE - FORD RANGER	4,00	unidade	364,21	1456,83
267	PARABARRO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	310,40	620,80
268	PARABARRO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	285,51	571,01
269	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	101,35	202,71
270	PARAFUSO REGULA CANGAGEM - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	78,34	313,35
271	PARAFUSO REGULADOR VALVULA - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade	108,38	867,04
272	PARALAMA - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade	1.226,77	9814,16
273	PASTILHA DE FREIO - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	322,68	322,68
274	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.202,98	2405,95
275	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.202,98	2405,95
276	PINHÃO PARTIDA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	505,68	1011,37
277	PIVO BANDEJA SUPERIOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	179,55	718,19
278	PIVO INFERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	214,67	429,35
279	PIVO SUPERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	245,77	491,55
280	POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.396,34	2792,69
281	PONTEIRA TRANS. CARDAN - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	949,21	1898,43
282	RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.590,00	3180,00
283	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	483,15	966,29
284	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	483,15	966,29
285	REGULADOR SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	131,15	524,59
286	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	250,29	1001,16
287	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	391,00	782,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



288	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	129,00	258,00
289	RETENTOR HASTE VALVULA - FORD RANGER 4X4	16,00	unidade	263,33	4213,33
290	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	161,67	323,33
291	RETENTOR SAÍDA CARDAN - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	100,33	200,67
292	RETENTOR VOLANTE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	265,50	530,99
293	RETROVISOR DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	991,84	1983,68
294	RETROVISOR DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.049,09	2098,19
295	RODA FONICA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	700,37	1400,75
296	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	645,18	2580,71
297	SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	507,41	1014,82
298	SEMI EIXO COMPLETO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.331,70	2663,40
299	SENSOR ABS DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	308,95	308,95
300	SENSOR ABS DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	303,03	606,06
301	SENSOR ABS TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	328,70	657,39
302	SENSOR ABS TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	262,54	525,08
303	TAMBOR FREIO - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade	429,29	1287,88
304	TERMINAL DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	196,99	787,96
305	VALVULA ADMISSÃO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	468,11	1872,45
306	VALVULA EGR - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade	2.634,57	7903,72
307	VALVULA EQUALIZADORA FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.494,17	2988,33
308	VALVULA ESCAPE - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade	213,15	639,45
309	VALVULA SOLENOIDE - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade	808,97	2426,92
310	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT) - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	369,61	739,23
311	VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	4.862,67	9725,33
312	BOMBA D'AGUA FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	1.236,30	2472,60
313	ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA	1,00	unidade	2.034,39	2034,39
314	ALTERNADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	1.185,18	1185,18
315	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade	513,25	1026,51
316	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade	771,00	1541,99
317	ANEIS MOTOR STD - FIAT STRADA	1,00	unidade	722,12	722,12
318	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT STRADA	2,00	unidade	108,77	217,55
319	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT STRADA	1,00	unidade	550,45	550,45
320	JOGO DE BALANCIM VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade	223,95	223,95
321	BANDEJA LD - FIAT STRADA	1,00	unidade	410,28	410,28
322	BANDEJA LE - FIAT STRADA	1,00	unidade	474,03	474,03
323	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade	287,73	575,45
324	BATERIA 60AH - FIAT STRADA	1,00	unidade	764,90	764,90
325	BICO INJETOR - FIAT STRADA	4,00	unidade	278,54	1114,17
326	BOBINA CAMPO - FIAT STRADA	1,00	unidade	207,91	207,91
327	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade	493,14	493,14
328	BOMBA DÁGUA	1,00	peça	319,53	319,53

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



329	BOMBA DÁGUA PARABRISA - FIAT STRADA	3,00	unidade	95,55	286,65
330	BOMBA HIDRAULICA	1,00	unidade	879,00	879,00
331	BOMBA OLEO - FIAT STRADA	1,00	unidade	772,50	772,50
332	BRONZE BIELA STD - FIAT STRADA	1,00	unidade	324,44	324,44
333	BRONZE MANCAL STD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	293,67	587,33
334	CABEÇOTE - FIAT STRADA	1,00	unidade	2.224,00	2224,00
335	CABO VELA - FIAT STRADA	1,00	unidade	198,44	198,44
336	CANO DÁGUA - FIAT STRADA	3,00	unidade	174,93	524,79
337	CARÇAÇA BOMBA DÁGUA - FIAT STRADA	2,00	unidade	181,42	362,85
338	CHAVE MAGNETICA - FIAT STRADA	1,00	unidade	374,92	374,92
339	CHAVE SETA - FIAT STRADA	1,00	unidade	613,29	613,29
340	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1,00	peça	269,90	269,90
341	CILINDRO EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	211,31	633,94
342	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade	182,89	182,89
343	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS - FIAT STRADA	1,00	unidade	487,36	487,36
344	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT STRADA	1,00	unidade	605,21	605,21
345	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA	2,00	unidade	146,37	292,75
346	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT STRADA	2,00	unidade	393,71	787,43
347	COIFA HOMOCINETICA LC - FIAT STRADA	1,00	unidade	84,98	84,98
348	COMANDO VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade	706,33	706,33
349	COMUTADOR IGNIÇÃO	1,00	unidade	134,50	134,50
350	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE - FIAT STRADA	2,00	unidade	269,33	538,67
351	COXIM CAMBIO INFERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	312,05	312,05
352	COXIM CAMBIO SUPERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	241,67	241,67
353	COXIM CAMBIO TRASEIRO - FIAT STRADA	1,00	unidade	167,67	167,67
354	COXIM MOTOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	206,31	206,31
355	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA	2,00	unidade	320,67	641,33
356	CUPULA ALANVANCA CAMBIO - FIAT STRADA	1,00	unidade	158,96	158,96
357	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade	319,46	638,93
358	ELETROVENTILADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	1.048,30	1048,30
359	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT STRADA	1,00	unidade	233,77	233,77
360	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR - FIAT STRADA	4,00	unidade	27,92	111,69
361	FILTRO AR - FIAT STRADA	1,00	unidade	59,57	59,57
362	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA	1,00	unidade	40,63	40,63
363	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE - FIAT STRADA	16,00	unidade	23,39	374,29
364	INDUZIDO PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade	335,92	335,92
365	INTERRUPTOR TEMPERATURA DE ÁGUA - FIAT STRADA	1,00	unidade	286,31	286,31
366	INTERRUPTOR TEMPERATURA INJEÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade	177,10	177,10
367	JUNTA - FIAT STRADA	1,00	unidade	173,55	173,55
368	JUNTA CABEÇOTE - FIAT STRADA	1,00	unidade	210,39	210,39
369	JUNTA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade	174,30	174,30

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



370	JUNTA COLETOR ESCAPE - FIAT STRADA	2,00	unidade	39,32	78,63
371	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT STRADA	2,00	unidade	495,73	991,47
372	JUNTA MOTOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	787,92	787,92
373	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade	208,10	208,10
374	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	unidade	171,63	343,27
375	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade	88,53	88,53
376	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade	83,00	83,00
377	KIT COIFA HOMOCINETICA LR - FIAT STRADA	2,00	unidade	57,00	114,00
378	KIT CORREIA DENTADA - FIAT STRADA	1,00	unidade	462,93	462,93
379	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade	809,37	809,37
380	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA	1,00	unidade	237,92	237,92
381	KIT DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade	347,04	347,04
382	KIT EMBREAGEM	1,00	peça	961,32	961,32
383	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE - FIAT STRADA	2,00	unidade	44,91	89,82
384	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT STRADA	2,00	unidade	71,19	142,38
385	LAMPADA H7 55W 12V - FIAT STRADA	4,00	unidade	36,16	144,64
386	LAMPADA TORPEDO 5W PEQUENA 12V - FIAT STRADA	2,00	unidade	12,93	25,87
387	MANGOTE ANTICHAMA OLEO - FIAT STRADA	1,00	unidade	195,76	195,76
388	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO - FIAT STRADA	1,00	unidade	191,72	191,72
389	MANGOTE AR QUENTE - FIAT STRADA	1,00	unidade	125,37	125,37
390	MANGOTE FILTRO AR - FIAT STRADA	1,00	unidade	159,44	159,44
391	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	205,00	205,00
392	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	229,06	229,06
393	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA	1,00	unidade	916,82	916,82
394	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - FIAT STRADA	1,00	unidade	384,31	384,31
395	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - FIAT STRADA	2,00	unidade	226,50	453,00
396	MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade	970,83	970,83
397	PARAFUSO CABECOTE - FIAT STRADA	2,00	unidade	35,59	71,17
398	PASTILHA FREIO - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	259,11	777,34
399	PINHAO PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade	173,52	173,52
400	PIVO BANDEJA INFERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	94,19	94,19
401	POLIA TENSOR ALTERNADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	58,93	58,93
402	POLIA VIRABREQUIM - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	672,00	2016,00
403	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade	135,16	135,16
404	PROTETOR CARTER - FIAT STRADA	1,00	unidade	161,65	161,65
405	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	125,18	375,55
406	RADIADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	803,60	803,60
407	REPARO ALAVANCA COMPLETO - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	176,01	528,04
408	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade	176,91	176,91
409	RESISTÊNCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB-FIAT STRADA	2,00	unidade	269,45	538,89
410	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade	228,36	1370,18

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



411	SENSOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	297,08	594,17
412	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade	342,66	2055,98
413	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - FIAT STRADA	2,00	unidade	262,00	524,00
414	SONDA LAMBDA - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	355,53	1066,60
415	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	5,00	unidade	334,70	1673,52
416	TERMINAL CABO MARCHA - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade	152,92	917,52
417	TERMINAL DIREÇÃO LD - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	166,61	499,83
418	TERMINAL DIREÇÃO LE - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	130,44	391,33
419	TRAVA IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	348,33	1045,00
420	TRIZETA - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	157,78	631,12
421	TUBO D'AGUA COLETOR ADMISSÃO-FIAT STRADA	1,00	unidade	324,96	324,96
422	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	354,59	709,19
423	TULIPA LD/LE - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade	444,31	2665,84
424	VALVULA ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade	184,80	1478,40
425	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	264,88	529,77
426	VELA IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade	34,93	279,42
427	VIRABREQUIM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	1.287,33	2574,67
428	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT STRADA	1,00	unidade	47,42	47,42
429	FILTRO DE OLEO FIAT STRADA	1,00	unidade	76,71	76,71
430	ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	1.000,33	2000,67
431	ALTERNADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	2.248,82	4497,63
432	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	617,11	2468,44
433	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	499,72	1998,87
434	ANEIS MOTOR STD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	619,51	1239,03
435	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	101,33	405,31
436	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	644,33	1288,67
437	BALANCIM VALVULA - FIAT STRADA 2019	16,00	unidade	82,56	1321,01
438	BANDEJA LD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	633,07	1266,15
439	BANDEJA LE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	630,92	1261,84
440	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	165,00	660,00
441	BATERIA 60AH - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	805,37	1610,75
442	BICO INJETOR - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade	226,95	1815,60
443	JUNTA CABEÇOTE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	218,50	437,00
444	JUNTA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	73,00	146,00
445	JUNTA COLETOR ESCAPE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	33,22	132,89
446	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	486,33	1459,00
447	JUNTA MOTOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	676,93	1353,86
448	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	223,10	446,21
449	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	443,30	1773,20
450	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	77,78	155,56
451	KIT COIFA HOMOCINETICA LR - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	95,23	380,93

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



452	KIT CORREIA DENTADA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	211,33	422,67
453	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	395,00	790,00
454	KIT EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	780,05	1560,09
455	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	166,67	666,67
456	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	65,15	260,60
457	LAMPADA H7 55W 12 V - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade	48,00	384,00
458	LAMPADA TORPEDO 5W PEQUENA 12V - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	8,70	34,80
459	MANGOTE ANTICHAMA OLEO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	125,34	250,67
460	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	208,42	416,85
461	MANGOTE AR QUENTE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	225,45	450,89
462	MANGOTE FILTRO AR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	271,86	543,72
463	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	311,89	623,78
464	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	127,67	255,33
465	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	1.032,21	2064,42
466	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	225,50	902,00
467	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	412,64	825,29
468	MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	1.019,89	3059,68
469	PARAFUSO CABEÇOTE - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade	187,72	563,17
470	PINHÃO PARTIDA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	152,19	304,38
471	PIVO BANDEJA INFERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	116,19	232,37
472	POLIA TENSOR ALTERNADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	120,72	241,43
473	PROTETOR CARTER - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	185,42	370,83
474	RADIADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	889,89	1779,79
475	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	336,01	672,03
476	BOBINA CAMPO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	252,00	504,00
477	BOMBA COMBUSTÍVEL INJEÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	353,66	707,33
478	BOMBA HIDRÁULICA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	1.384,43	2768,85
479	BOMBA ÓLEO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	519,28	1038,56
480	BRONZE BIELA STD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	252,14	504,29
481	CABEÇOTE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	1.888,83	3777,67
482	CABO VELA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	159,65	319,30
483	CHAVE MAGNÉTICA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	303,42	606,85
484	CHAVE SETA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	548,76	1097,51
485	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	191,00	382,00
486	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	203,80	407,61
487	CILINDRO MESTRE 2 SAÍDAS - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	456,21	912,42
488	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	388,76	777,53
489	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA 2019	4,00	alqueire	130,33	521,33
490	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	346,03	1384,13
491	COIFA HOMOCINETICA LC - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	88,22	176,43

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



492	COMANDO VALVULA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	766,76	1533,52
493	COMUTADOR IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	137,67	275,33
494	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	277,23	1108,93
495	COXIM CAMBIO INFERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	342,83	685,67
496	COXIM CAMBIO SUPERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	272,89	545,78
497	COXIM CAMBIO TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	183,17	366,33
498	COXIM MOTOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	235,31	470,62
499	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	309,25	1237,00
500	CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	120,52	241,03
501	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	304,46	1217,85
502	ELETROVENTILADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	1.074,64	2149,27
503	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	210,67	421,33
504	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade	26,83	214,64
505	FILTRO AR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	76,80	153,60
506	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	51,67	103,33
507	FILTRO ÓLEO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	43,98	87,96
508	GUIA VALVULA ADMISSÃO / ESCAPE - FIAT STRADA 2019	32,00	unidade	55,05	1761,70
509	INDUZIDO PARTIDA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	407,00	814,00
510	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade	159,41	318,83
511	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade	277,99	1111,95
512	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	8,00	unidade	255,90	2047,22
513	ALTERNADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	2.413,68	4827,37
514	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	477,92	1911,68
515	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	453,55	1814,21
516	ANEIS SEG. MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	453,60	907,21
517	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	205,20	820,79
518	ARTICULADOR AXIAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	126,55	506,21
519	BALANCIM ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade	202,30	2427,60
520	BALANCIM ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade	382,24	4586,92
521	BANDEJA INFERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	770,33	1540,66
522	BANDEJA INFERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	824,29	1648,58
523	BANDEJA SUPERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	623,28	1246,56
524	BANDEJA SUPERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	622,73	1245,45
525	BATENTE DA BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	87,34	349,37
526	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	70,68	282,72
527	BICO INJEÇÃO COMBUSTIVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	8,00	unidade	1.868,71	14949,70
528	BIELA MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	540,17	2160,67
529	BIELETE ESTABILIZADORA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	119,92	479,67

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



530	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	190,83	763,33
531	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.114,67	2229,33
532	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	526,90	1053,80
533	BOMBA D'ÁGUA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	589,39	1178,77
534	BOMBA HIDRAULICA - MICRO- ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.481,46	2962,92
535	BOMBA ÓLEO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.758,56	3517,12
536	BRONZE BIELA STD - MICRO- ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	545,30	1090,60
537	BRONZE MANCAL STD - MICRO- ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	776,86	1553,72
538	BRONZINA BIELA - MICRO- ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	521,60	2086,39
539	BRONZINA MANCAL - MICRO- ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	757,05	1514,10
540	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR - MICRO- ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	376,97	753,93
541	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	123,46	246,93
542	BUCHA ESTABILIZADORA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	251,74	503,49
543	BUCHA FEIXE DE MOLA - MICRO- ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	76,91	307,63
544	BUCHA JUMELO GRD - MICRO- ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	102,70	410,79
545	BUCHA JUMELO PEQ - MICRO- ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	99,37	397,48
546	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	170,74	341,49
547	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	170,07	680,27
548	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	372,32	744,63
549	CABO MARCHA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	609,46	1218,92
550	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	403,29	806,59
551	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	463,20	926,39
552	CILINDRO MESTRE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.366,03	2732,06
553	CILINDRO RODA TRASEIRA LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.211,45	2422,89
554	CILINDRO RODA TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.174,95	2349,90
555	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	196,35	785,40
556	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	132,69	530,75
557	COMANDO VALVULA ADM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.212,79	2425,59
558	COMANDO VALVULA ESC - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.374,91	2749,83
559	COROA PINHÃO 8X39 - MICRO- ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	7.799,68	15599,37
560	CORREIA ALTERNADOR - MICRO- ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	208,69	417,37
561	CORREIA AR CONDICIONADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	163,37	326,74
562	CORREIA DENTADA GRANDE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	378,07	756,14
563	CORREIA DENTADA PEQUENA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	406,76	813,51
564	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	132,21	264,43
565	COXIM CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	315,31	630,61
566	COXIM CENTRAL MOTO - MICRO- ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	406,53	1626,13
567	COXIM DIANTEIRO MOTO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	318,71	1274,84

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



568	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	469,74	939,47
569	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	601,73	1203,45
570	COXIM MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	473,26	1893,04
571	CRUZETA CARDAN GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	216,29	432,59
572	CRUZETA CARDAN PEQ - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	217,32	434,65
573	CUBO RODA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	696,69	2786,76
574	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	24,00	unidade	53,64	1287,29
575	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	24,00	unidade	58,12	1394,88
576	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	317,28	634,55
577	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	396,65	793,29
578	EMBREAGEM VISCOSA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.037,78	2075,55
579	FAROL DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.314,19	2628,37
580	FAROL DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.245,91	2491,82
581	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	382,25	764,50
582	FLANGE ARTICULAÇÃO ESTRADA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	556,59	1113,19
583	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.443,29	2886,57
584	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	92,84	371,37
585	GARFO EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	171,55	343,11
586	GARFO PARTIDA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	294,91	589,83
587	GUIA VALVULAADM/ESC - MICRO-ÔNIBUS IVECO	8,00	unidade	51,01	408,10
588	HELICE RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	267,72	535,43
589	HELICE VENTILADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	320,13	640,27
590	HIDROVACUO FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.269,05	2538,11
591	JUNTA CABEÇOTE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	726,33	1452,67
592	JUNTA MOTOR COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.649,90	3299,80
593	JUNTA TAMPA VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	174,24	348,49
594	KIT EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	3.075,03	6150,05
595	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	161,37	645,49
596	KIT ROLAMENTO PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	707,90	1415,79
597	LAMPADA P/FARÓIS 12V - MICRO-ÔNIBUS IVECO	20,00	unidade	49,27	985,40
598	LAMPADA P/FREIOS 12V - MICRO-ÔNIBUS IVECO	20,00	unidade	13,67	273,46
599	LANTERNA TRASEIRA LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	357,76	715,52
600	LANTERNA TRASEIRA LE MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	350,36	700,71
601	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	688,68	2754,72
602	LUVA PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	521,63	1043,26
603	MANGUEIRA FILTRO AR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	652,45	1304,89
604	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	175,19	350,38

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



605	MANGUEIRA INTERCOOLER - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	470,59	941,18
606	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	252,35	504,69
607	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	886,72	1773,44
608	MOLA PASTILHA FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	77,77	311,09
609	PALHETA PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	94,13	188,27
610	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	2.849,19	5698,37
611	PARAFUSO REGULAR CÂMBAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	76,98	153,95
612	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	415,80	831,59
613	PASTILHA FREIO TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	432,62	865,25
614	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	1.479,77	5919,08
615	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.382,33	2764,65
616	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.474,23	2948,45
617	PISTÕES MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	2.975,42	5950,84
618	PIVO INFERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	309,24	618,48
619	PIVO SUPERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	280,39	560,78
620	POLIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	300,92	601,85
621	POLIA VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	974,74	1949,48
622	PONTEIRA CARDAN C/LUVA (KIT) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.532,03	3064,06
623	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	575,64	1151,27
624	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	286,21	1144,85
625	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	675,52	1351,05
626	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	953,82	1907,64
627	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	110,41	220,82
628	RETENTOR HASTE VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	30,02	60,03
629	RETENTOR PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	204,61	409,23
630	RETENTOR POLIA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	168,24	336,48
631	RETENTOR VOLANTE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	225,56	451,11
632	RETROVISOR DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	976,71	1953,41
633	RETROVISOR DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	971,14	1942,28
634	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	697,48	1394,96
635	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	371,53	743,05
636	SAPATA FREIO MÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	212,53	425,07
637	SEMI EIXO COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	2.047,83	4095,65
638	SEMI EIXO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.728,80	3457,60
639	SEMI EIXO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	1.904,38	3808,75
640	SENSOR NÍVEL ÓLEO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	473,55	947,11
641	SENSOR ROTAÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	498,81	997,61

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



642	SENSOR TEMPERATURA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	394,32	788,63
643	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTÁTICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	525,67	1051,33
644	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade	396,45	792,89
645	TERMINAL DIREÇÃO - MICRO- ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	199,30	797,19
646	TERMINAL DIREÇÃO BARRA TORÇÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	217,88	871,53
647	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO LONGO MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade	227,61	910,44
648	VALVULA ADMISSÃO - MICRO- ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade	106,79	1281,44
649	VALVULA ESCAPE - MICRO- ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade	117,74	1412,84
650	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADES MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5,00	unidade	143,82	719,12
651	ANEL SINCRONIZADO 3A RE - MICRO ONIBUS MERCEDES- BENZ	10,00	unidade	585,17	5851,67
652	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A - MICRO ONIBUS MERCEDES- BENZ	10,00	unidade	597,17	5971,67
653	ANEL SINCRONIZADOR 1 A - MICRO ONIBUS MERCEDES- BENZ	5,00	unidade	802,50	4012,50
654	ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A EXTERNA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	611,54	6115,37
655	ANEL SINCRONIZADOR RE - MICRO-ONIBUS MERCEDES- BENZ	5,00	unidade	589,50	2947,50
656	ANTICHAMA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	128,67	257,33
657	ARRUELA ENCOSTO - MICRO- ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	156,61	783,05
658	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A - MICRO- ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	171,30	1713,00
659	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	194,61	1946,10
660	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	278,48	1392,39
661	ARRUELA ENGRENAGEM 3A 4 A - MICRO-ONIBUS MERCEDES- BENZ	10,00	unidade	213,94	2139,43
662	ASSENTO DE ADMISSÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES- BENZ	10,00	unidade	52,33	523,30
663	ASSENTO DE ESCAPE - MICRO- ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	47,44	474,37
664	BALANCIM VALVULA ADMISSÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES- BENZ	10,00	unidade	200,20	2002,00
665	BALANCIM VALVULA ESCAPE - MICRO-ONIBUS MERCEDES- BENZ	10,00	unidade	198,91	1989,10
666	BALANCIM VALVULA INTERMIDARIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade	400,33	8006,66
667	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO- ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	769,33	769,33
668	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - MICRO-ONIBUS MERCEDES- BENZ	2,00	unidade	964,33	1928,65
669	BATEDOR DO CONTRA FEIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES- BENZ	4,00	unidade	138,93	555,73
670	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - MICRO-ONIBUS MERCEDES- BENZ	4,00	unidade	131,93	527,73
671	BIRRO GARFO EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES- BENZ	4,00	unidade	258,67	1034,67
672	BOMBA DE ÁGUA - MICRO- ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	557,76	1115,51

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



673	BOMBA DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	1.144,78	2289,55
674	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	51,67	516,67
675	BUCHA DA BIELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	125,17	1001,34
676	BUCHA DA CABINE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	236,21	2362,10
677	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	352,96	2823,70
678	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	382,33	764,67
679	BUZINA DE AR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	136,67	136,67
680	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	1.027,01	2054,01
681	CABO DO ACELERADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	317,67	635,33
682	CALÇÔ DO MOTOR DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	824,97	6599,74
683	CALÇÔ DO MOTOR TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	664,93	5319,46
684	CALÇO FEIXE DE MOLA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	131,50	1315,00
685	CAPA ROLAMENTO DIANT. TREM ENGENHAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	267,09	534,18
686	CAPA SINCRONIZADOR 03 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	475,38	950,75
687	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	590,04	1180,09
688	CASQUILHO DE BIELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	406,37	3250,94
689	CASQUILHO DO EIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	490,10	3920,80
690	CASQUILHO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	588,77	4710,14
691	CATraca FREIO DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	254,46	2544,63
692	CATracas DE FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	314,94	3149,43
693	CHAVETA ENGR. MOTRIZ 4 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	98,67	98,67
694	CILINDRO DE EMBREAGEM AUX. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	614,33	3071,65
695	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	696,00	3480,00
696	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	695,00	3475,00
697	COIFA GARFO EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	62,87	314,34
698	CONEXAO VALVULA TERMO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	167,00	835,00
699	CONJ. DA LANTERNA LATERAL DO PISCA ESQ. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	229,57	1147,84
700	CONJ. LANTERNA DA LATERAL DO PISCA DIR. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	227,23	1136,17
701	CONJ. DE VALVULAS SECUNDÁRIAS - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	598,80	5988,00
702	COXIM MOTOR DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	731,28	5850,24
703	COXIM MOTOR TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	660,67	5285,34

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



704	CRUZETA CARDAN - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	318,33	3183,33
705	CUBO RODA DIANT. COMPLETA MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	1.651,33	8256,67
706	CUICA FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade	606,44	12128,86
707	DIAFRAGMA DA CUICA TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	39,47	394,73
708	DIAFRAGMA DA CUICA DIANT. MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	38,47	384,73
709	EIXO CARRETAO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	1.420,67	1420,67
710	EIXO DO COMANDO DE VALV. MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	1.137,28	1137,28
711	EIXO ENTALHADO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	2.286,17	2286,17
712	EIXO PILOTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	1.346,43	1346,43
713	EMBUCHAMENTO STF - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	589,67	2948,34
714	ENCOSTO DO EIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	159,00	795,00
715	ENG. 3 VELOCIDADES TREM ENG. 24D - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	771,22	1542,44
716	ENG. 1 VELOCIDADE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	1.310,08	2620,16
717	ENG. 2 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	1.255,48	2510,97
718	ENG. 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	1.079,33	2158,67
719	ENG. 4 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	869,33	1738,67
720	ENG. RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	709,33	709,33
721	ESFERA RETENÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	330,67	1653,34
722	ESPELHO DO MOTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	438,30	876,60
723	ESPIGA DO CARDAN MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	408,27	1633,09
724	ESTICADOR P CORREIA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	308,57	617,13
725	FAROL DIR. E ESQ. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	512,67	1025,33
726	FLEXIVEL CUIDA FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	115,82	463,29
727	GARFO 1A 2 A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	1.008,97	2017,95
728	GARFO 3A 4A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	728,64	1457,28
729	GARFO 5A RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	664,31	1328,61
730	GRAMPO DE MOLA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	157,89	1578,93
731	GRAMPO MOLA TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	169,56	1695,60
732	GUIA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	37,67	301,34
733	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIIM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	215,67	1078,34
734	ILUMINAÇÃO DO INST. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	476,83	2384,17
735	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	544,33	1088,67
736	IND. PRESSÃO DO ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	583,25	1166,49
737	INDICADOR DA TEMPERATURA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	460,92	921,85

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



738	INDICADOR DO COMBUSTIVEL - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	413,95	827,90
739	JUNTA DA CX DE MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	159,89	639,56
740	JUNTA CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	313,33	626,67
741	JUNTA DA TAMPA TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	173,00	346,00
742	JUNTA DA TAMPA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	179,00	358,00
743	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	703,00	1405,99
744	KIT EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	3.668,00	7336,00
745	LANTERNA DO PISCA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	141,89	283,78
746	LANTERNA TRAS. COMPLETA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	279,33	558,67
747	LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	110,16	440,64
748	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	291,68	1458,42
749	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	307,53	1537,67
750	LUVA DO CARDAN - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	825,51	1651,03
751	LUVA DO PÉ DA CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	712,17	1424,33
752	LUVA DO PÉ DO PIÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	718,25	1436,50
753	LUVA EIXO PILOTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	757,43	1514,87
754	LUVA PINHAO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	906,17	1812,33
755	MANG. DO LUBRIF. DA TURBINA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	157,00	157,00
756	MOLA CUIÇA FREIO AR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	90,63	906,33
757	MOLA DA TAMPA DA CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	217,40	2174,00
758	MOLA DE PATIM FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	26,00	260,00
759	MOLA DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	56,36	563,57
760	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	720,62	7206,20
761	MOLA FEIXE DIANT. 2 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	637,83	6378,33
762	MOLA FEIXE TRASEIRO 2 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	980,80	9808,00
763	MOLA FEIXE TRAS. 1 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	717,33	7173,33
764	MOLA FEIXE TRAS. 3 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	666,33	6663,33
765	MOLA FEIXE TRASEIRO 4 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	576,00	5760,00
766	MOLA FEIXE TRASEIRO 5 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	646,33	6463,33
767	MOLA FEIXE TRASEIRO 6 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	447,33	4473,33
768	MOLA FEIXE TRASEIRO 7 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	325,33	3253,33

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



769	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	1.296,80	12968,03
770	MOLA MESTRE DO FEIXE TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	1.409,15	14091,53
771	MOLA SAPATA RETORNO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	149,00	1490,00
772	PARABRISA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	1.466,49	2932,97
773	PARAFUSO DA BIELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	40,23	402,33
774	PARAFUSO DE CORTE DO OLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	45,49	454,90
775	PARAFUSO DE RODA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade	62,71	1254,20
776	PIÃO E COROA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	3.917,67	19588,34
777	PINO DE CENTRO DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	69,39	346,95
778	PINO CENTRO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	48,17	240,84
779	PONTO EIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	1.120,83	4483,33
780	PONTEIRA CARDAN - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	587,67	1175,33
781	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	239,33	1196,67
782	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	246,72	986,87
783	PORCA DO CUBO TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	45,03	180,13
784	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALV. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	34,36	137,43
785	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	36,69	146,76
786	RADIADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	4.130,08	8260,17
787	RAPARO CAIXA SATELITE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	2.362,48	9449,91
788	REPARO CUIÇA FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	178,63	1786,30
789	REPARO DO CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	202,83	405,67
790	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	773,67	1547,33
791	REPARO GARFO CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	283,67	1134,67
792	REPARO DA VALVULA PEDAL - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	153,31	766,57
793	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBR. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	137,03	548,13
794	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	89,44	357,76
795	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	68,50	274,00
796	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	60,00	600,00
797	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	69,17	691,67
798	RETENTOR DO PIAO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	147,33	1473,33
799	RETENTOR RODA DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	71,67	716,67

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



800	RETENTOR RODA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	62,00	620,00
801	RETROVISOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	911,97	3647,87
802	ROLAMENTO AGULHA 02 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	240,60	1203,00
803	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	275,00	1375,00
804	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	398,10	1990,49
805	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	541,33	2706,67
806	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	479,50	2397,50
807	ROLAMENTO DE CENTRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	491,17	2455,84
808	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA GRD - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	315,83	2526,66
809	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA PEQUENO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	367,93	2943,46
810	ROLAMENTO DIAANTEIRO EXTERNO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	305,66	2445,30
811	ROLAMENTO DIAANTEIRO INTERNO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	243,00	1943,98
812	ROLAMENTO DO PIÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	374,06	1870,29
813	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	171,77	858,85
814	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	457,43	2287,15
815	ROLAMENTO EIXO PILOTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	438,04	876,09
816	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	156,67	783,34
817	ROLAMENTO PINHAO GR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	660,67	1321,33
818	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	317,37	634,73
819	ROLETE SAPATA FREIO	16,00	unidade	93,00	1488,00
820	SAPATA DE FREIO DIAANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	219,03	2190,33
821	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	158,96	1589,63
822	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	138,00	276,00
823	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	298,43	596,87
824	SENSOR ROTAÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	398,07	796,13
825	SENSOR VELOCIDADE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	419,33	838,67
826	SERVO FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	2.597,14	12985,72
827	SINCRONIZADO 1A 2A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	2.364,17	11820,84
828	SINCRONIZADO 4A 5A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	915,68	4578,40
829	SINCRONIZADO 5A RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	1.063,68	5318,40

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



830	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	1.144,83	5724,17
831	SINCRONIZADOR 2 E 3 MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	1.401,97	7009,84
832	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	1.131,33	5656,67
833	SINCRONIZADOR 4 E 5 MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	1.016,97	5084,84
834	SOFA DO CAMBIO DA MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	203,80	407,60
835	SUPORTE COMPLETO COM BALANCI - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	535,35	5353,50
836	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	558,67	5586,67
837	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	1.529,72	15297,23
838	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	1.274,06	10192,46
839	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	200,17	1601,36
840	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	429,93	859,87
841	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	2.072,40	4144,79
842	TAMPA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade	598,90	598,90
843	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	260,00	520,00
844	TERMINAL DIREÇÃO LD - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	162,80	814,00
845	TERMINAL DIREÇÃO LE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	141,47	707,34
846	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	333,14	1665,70
847	TRAVA DA MOLA DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	65,36	522,86
848	TUCHO DA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	44,60	446,00
849	TUCHO VALVULA STD - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	84,67	846,67
850	VALVULA APU - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	1.426,90	2853,80
851	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	331,67	2653,34
852	VALVULA DE ADMISSÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	65,24	521,94
853	VALVULA DE DESCARGA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	318,13	2545,06
854	VALVULA DE ESCAPE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	67,24	537,94
855	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	429,03	3432,24
856	VALVULA PRESSAO COMBUSTIVEL - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade	380,17	3041,34
857	VALVULA PRESSAO DA TURBINA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	1.337,74	2675,47
858	VALVULA RELÊ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	160,87	1608,67

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



859	VALVULA TERMOSTATICA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	189,67	379,33
860	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	251,30	1005,20
861	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	705,63	2822,53
862	ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	3.143,63	6287,26
863	ACOPAMENTO HELICE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	798,74	1597,47
864	ALCA BLOCO MOTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade	217,60	435,20
865	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	424,19	1696,75
866	AMORTECEDOR DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	405,80	1623,20
867	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade	688,94	2755,75
868	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO) - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade	245,00	4900,00
869	ANEL EXTENSOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	348,24	1741,22
870	ANEL RETENTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	155,16	1551,57
871	ANEL RETENTOR ARRUELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	159,00	795,00
872	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade	111,82	559,12
873	ANEL SINCRONIZADOR 1 2 EXTERNA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	716,67	7166,67
874	ANEL SINCRONIZADOR 1 2 EXTERNA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade	716,67	7166,67
875	ALAVANCA CAMBIO - ONIBUS VW 15.190.	2,00	unidade	1.322,58	2645,16
876	ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	3.415,04	6830,08
877	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	688,80	2755,21
878	ANEIS DE MOTOR STD (P/1CILINDRO) - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade	274,24	3290,84
879	ANEL EXTENSOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	104,98	209,95
880	ANEL RETENTOR - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	150,45	601,79
881	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	125,12	250,24
882	ANEL SINCRONIZADO 5A RE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	628,27	2513,08
883	ARANHA - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade	23,58	188,62
884	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	157,11	314,21
885	ASSENTO DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	74,40	297,60
886	ASSENTO DE ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	107,67	430,67
887	BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	16,00	unidade	350,55	5608,80
888	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	1.076,29	4305,17
889	BARRA DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	931,18	1862,37
890	BARRA DIREÇÃO LATERAL - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	766,52	1533,03
891	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	728,80	1457,59
892	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	281,77	1127,08
893	BICO INJETOR (COMPLETO) - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	1.893,18	7572,71

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



894	BIELA - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade	933,26	7466,06
895	BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.405,38	2810,77
896	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.673,34	5346,69
897	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	26,78	107,12
898	BUCHA DA CABINE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	210,49	841,97
899	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	114,31	457,23
900	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	700,41	1400,82
901	CABO DO ACELERADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	344,31	688,61
902	CABO ENGATE SELETOR COMANDO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.289,74	2579,48
903	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade	849,49	6795,92
904	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade	1.008,55	8068,40
905	CALÇO FEIXE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade	130,29	1042,32
906	CAMISA ANEL PISTÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.153,60	2307,21
907	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGRÊN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	278,79	557,58
908	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	433,72	867,44
909	CASQUILHO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	332,31	1329,23
910	CASQUILHOS - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	619,47	2477,88
911	CASQUILHOS DE BIELA - ÔNIBUS VW	4,00	unidade	347,40	1389,60
912	CATRAÇA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	461,65	1846,61
913	CHAVE DE RODA 30/32 - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	217,48	869,91
914	CHAVETA ENGRÊN MOTRIZ E 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	58,36	116,73
915	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	778,19	1556,39
916	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	878,86	1757,73
917	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	190,56	762,25
918	COLUNA DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.177,68	2355,36
919	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	290,93	1163,72
920	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	410,72	1642,87
921	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	537,87	2151,49
922	COXIM MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	863,40	3453,61
923	COXIM MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	978,64	3914,57
924	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade	556,26	6675,16
925	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	484,36	968,73
926	CUBO ENGATE 1 E RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	360,05	1440,19
927	DEFLETOR RADIADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.173,84	4347,69
928	DIAFRAGMA DA CUIÇA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade	82,21	986,48
929	DIAFRAGMA DA CUIÇA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade	82,21	986,48
930	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.537,08	3074,15
931	EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	5.058,33	10116,66

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



932	EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.615,15	5230,31
933	EIXO PRIMÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.368,78	4737,55
934	EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	4.053,68	8107,37
935	EMBREAGEM VISCOSA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.544,23	3088,45
936	ENCOSTO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	198,81	795,23
937	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	1.698,67	6794,69
938	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.391,69	2783,37
939	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.163,06	4326,11
940	ENGRENAGEM 3A MÓVEL - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.296,94	2593,88
941	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25D - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.089,13	2178,25
942	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRIBUIÇÃO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	823,27	1646,55
943	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.228,44	2456,87
944	ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.075,40	2150,81
945	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	312,86	625,73
946	ESFERA RETENÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	78,95	157,89
947	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade	129,86	1558,36
948	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	177,49	354,98
949	ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	922,18	1844,35
950	ESPIGA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	607,66	2430,65
951	ESTICADOR PARA CORREIA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	650,16	2600,65
952	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	1.251,96	5007,85
953	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	6.224,17	12448,33
954	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	7.282,08	14564,17
955	FLAUTA COMBUSTÍVEL BOMBA ALTA PRESSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.636,34	5272,68
956	GARFO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	535,98	1071,96
957	GARFO SOLFAVEL CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	560,68	1121,36
958	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	10,00	unidade	150,19	1501,87
959	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	10,00	unidade	171,34	1713,40
960	GUIA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade	90,10	1081,20
961	HASTE AÇIONAMENTO DO BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade	304,98	3659,80
962	HÉLICE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	955,67	1911,33
963	IGNIÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	226,19	452,37
964	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	539,57	1079,15
965	INDICADOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	270,11	540,23
966	INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	353,99	707,99
967	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	511,58	1023,15
968	INDICADOR DO INSTRUMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.030,28	2060,57
969	INSTRUMENTO COMBINADO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.470,46	2940,91
970	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	158,04	316,09

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



971	JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	725,05	1450,11
972	JUNTA CARTER - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	379,26	758,51
973	JUNTA COLETOR ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	221,63	443,27
974	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	225,59	451,19
975	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	117,78	235,57
976	JUNTA DA TAMPA VALVULAS - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	889,18	1778,36
977	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	375,76	751,53
978	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO EXTERNO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	203,10	406,19
979	JUNTA TUBO ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	89,70	179,41
980	KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	7.082,79	14165,57
981	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	197,25	394,49
982	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	314,10	1256,39
983	LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	107,55	430,19
984	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	398,24	1592,95
985	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	384,30	1537,21
986	LUVA CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade	790,86	3163,45
987	LUVA DO PÉ DE CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.357,79	2715,57
988	LUVA DO PÉ DO PIÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	682,81	1365,63
989	LUVA EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.533,93	3067,87
990	LUVA ENGATE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	526,96	1053,92
991	LUVA PINHÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.006,99	2013,97
992	LUVA TRASEIRA CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.634,78	3269,56
993	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	279,38	558,76
994	MOLA DA TAMPA DA CAIXA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	64,70	129,40
995	MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	72,71	145,43
996	MOLA DO PATIM DE FREIO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	27,06	108,23
997	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	1.548,86	6195,43
998	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	748,82	1497,63
999	MOLA FEIXE DIANTEIRO 3ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	878,45	1756,91
1000	MOLA FEIXE DIANTEIRO 4ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.141,32	2282,64
1001	MOLA FEIXE DIANTEIRO 5ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	946,43	1892,85
1002	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.222,09	2444,19
1003	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.342,35	2684,70
1004	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.078,52	2157,04
1005	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	994,83	1989,67
1006	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.037,72	2075,45
1007	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	969,09	1938,19
1008	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	968,43	1936,85
1009	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	1.463,51	5854,05
1010	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.415,76	2831,52

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1011	PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.158,89	4317,77
1012	PARABRISA TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.516,00	5032,00
1013	PARAFUSO DA BIELA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	56,35	112,70
1014	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO - ONIBUS VW 15.190	10,00	unidade	40,45	404,47
1015	PARAFUSO DE RODA - ONIBUS VW 15.190	12,00	unidade	48,28	579,32
1016	PEDAL ACELERADOR - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.084,82	2169,65
1017	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	54,78	109,56
1018	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	63,84	255,35
1019	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	140,34	561,35
1020	PONTA DO EIXO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.719,87	5439,74
1021	PONTEIRA CARDAN - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	584,14	1168,29
1022	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	280,31	560,61
1023	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	205,23	820,92
1024	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	315,91	631,83
1025	PORCA DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	69,08	276,31
1026	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	8,00	unidade	57,09	456,74
1027	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	12,00	unidade	48,76	585,08
1028	RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	12,00	unidade	5.315,16	63781,88
1029	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	420,57	841,15
1030	REPARO CAIXA SATELITE - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.107,37	4214,75
1031	REPARO DO CABEÇOTE - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	775,42	1550,83
1032	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	650,70	2602,79
1033	REPAROS DA VALVULA PEDAL - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	137,88	275,75
1034	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	732,44	2929,77
1035	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	135,60	271,20
1036	RETENTOR CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	240,64	481,29
1037	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	109,98	219,96
1038	RETENTOR DA TAMPA TRABALADOR DA MARCHA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	89,10	356,39
1039	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	81,41	162,81
1040	RETENTOR DE RODAS TRASEIRAS - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	98,40	393,60
1041	RETENTOR DO PIAO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	91,13	182,25
1042	RETENTOR DO PÉ CAIXA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	103,26	413,04
1043	RETENTOR POLIA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	247,94	495,88
1044	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	91,19	182,39
1045	RETENTOR VOLANTE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	373,70	1494,79
1046	RETROVISOR - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	667,26	1334,53
1047	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	196,93	787,71
1048	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	204,13	816,51

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1049	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	187,38	749,52
1050	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	180,75	722,99
1051	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	224,16	896,63
1052	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	337,07	1348,29
1053	ROLAMENTO DE CENTRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	298,34	1193,37
1054	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	460,13	1840,52
1055	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	364,90	1459,59
1056	ROLAMENTO DO PINHAO 15190	4,00	unidade	1.101,76	4407,03
1057	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	196,71	786,85
1058	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	244,89	979,55
1059	SAPATA DE FREIO TRASEIRO- ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	304,95	1219,81
1060	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190.	4,00	unidade	291,14	1164,56
1061	SEMI EIXO 15190	4,00	unidade	1.416,36	5665,44
1062	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	294,26	1177,04
1063	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	298,68	597,37
1064	SERVO DE EMBREAGEM 15190	2,00	unidade	2.367,74	4735,47
1065	SINCRONIZADOR 2 E 3 15190	2,00	unidade	2.054,48	4108,96
1066	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.960,13	3920,25
1067	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.978,76	3957,51
1068	SOFANA DO CAMBIO DE MACHA- ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	292,78	585,55
1069	SONDA LAMBDA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.064,64	2129,29
1070	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)- ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	532,91	1065,82
1071	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	570,36	1140,71
1072	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	555,88	1111,75
1073	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 15190	4,00	unidade	1.373,94	5495,77
1074	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 15190	8,00	unidade	739,35	5914,82
1075	TAMPA BOMBA AUXILIAR-ONIBUS VW 15.190	8,00	unidade	259,60	2076,78
1076	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR- ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	942,78	1885,55
1077	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO- ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	631,80	1263,60
1078	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABECOTE-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	560,26	1120,52
1079	TAMPA FILTRO AR-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	422,52	845,04
1080	TENSOR CORREIA ALTERNADOR-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	837,71	1675,41
1081	TERMINAL DE DIREÇÃO 15190	2,00	unidade	271,70	543,39
1082	TRAVA DA MOLA DE VALVULA- ONIBUS VW 15.190	8,00	unidade	22,66	181,30
1083	TUBO AGUA-ONIBUS VW 15.190	5,00	unidade	291,25	1456,27
1084	TUCHO DE VALVULA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	158,22	316,44
1085	VALVULA 4 VIAS ONIBUS VW 15.190	5,00	unidade	520,54	2602,69
1086	VALVULA APU-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	644,32	1288,65

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1087	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	535,97	1071,94
1088	VALVULA DE ADMISSÃO-ONIBUS 15.190	4,00	unidade	103,98	415,91
1089	VALVULA DE ESCAPE-ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	97,42	389,68
1090	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO-ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	1.009,09	4036,37
1091	VALVULA MODULADORA FREIO ABS - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade	1.274,16	5096,65
1092	VALVULA RELE 15190	2,00	unidade	204,48	408,96
1093	VEDADOR ÓLEO TAMPADA DIANTEIRA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	544,43	1088,86
1094	VEDADOR DA TAMPADA TRASEIRA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	849,52	1699,03
1095	VOLANTE E GUILEIRA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.244,23	4488,47
1096	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.344,19	2688,38
1097	SINCRONIZADOR DE 2 E 3 MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	2.019,29	4038,57
1098	SINCRONIZADOR DE 4 E 5 MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade	1.404,10	2808,20
1099	ALAVANCA CAMBIO - D235: D355 MASTER 2023	2,00	unidade	643,36	1286,71
1100	ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	2.198,67	4397,33
1101	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	679,37	2717,49
1102	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	378,51	1514,04
1103	SINCRONIZADOR 5 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	435,23	870,45
1104	APIO DA BARRA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	79,67	318,67
1105	ARTICULAÇÃO AXIAL - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	102,25	409,00
1106	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.021,66	2043,33
1107	BALANCA SUPERIOR LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.756,64	3513,27
1108	BALANCA VALVULA - RENAULT MASTER 2023	16,00	unidade	175,50	2808,00
1109	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.101,67	2203,33
1110	BARRA DA DIREÇÃO PEQ - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	248,20	496,40
1111	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	100,75	403,00
1112	BATENTE AMORTECEDOR TRAS - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	210,96	843,84
1113	BICO INJETOR COMPLETO - RENAULT MASTER 2023	8,00	unidade	2.654,76	21238,08
1114	BIELETA DIANT - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	67,16	268,64
1115	BIELETA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	86,97	347,87
1116	BIELETA TRASEIR. - RENAULT MASTER 23	4,00	unidade	106,33	425,33
1117	BOMBA D'ÁGUA RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	428,06	856,12
1118	BOMBA HIDRÁULICA RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.670,25	3340,51
1119	BOMBA ÓLEO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	919,76	1839,52
1120	BORRACHA AMORTECEDOR TRAS. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	35,67	142,67
1121	BORRACHA BARRA ESTAB. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	48,82	195,27
1122	BORRACHA ESTAB. DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	37,61	150,44
1123	BRACO AUX. RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	356,25	712,50
1124	BRACO PITMAN - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	265,23	530,47

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1125	BRONZE BIELA STD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	364,22	728,45
1126	BRONZE MANCAL STD- RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	470,16	940,32
1127	BUCHA BANDEJA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	124,45	497,81
1128	BUCHA DA PORTA DO ESTAB. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	126,79	507,15
1129	BUCHA DO BRAÇO OSC. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	99,29	397,15
1130	CABEÇOTE FILTO COMBUS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	822,15	1644,30
1131	CABO SELETOR MUDANÇA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.281,93	2563,86
1132	CAVALETE PINÇA FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	520,51	1041,03
1133	CENTRAL DO PATIM - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	96,27	385,07
1134	CILINDRO AUXILIAR DE EMBR. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	430,33	860,67
1135	CILINDRO DA RODA ESQ. TRAS. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	757,33	3029,33
1136	CILINDRO DA RODA DIRETA TRAS. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	990,00	3960,00
1137	CILINDRO RODA DIANT. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	981,67	3926,67
1138	CILINDRO MESTRE EMB. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	691,08	1382,16
1139	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	662,99	1325,98
1140	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMB. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	317,74	1270,96
1141	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - RENAULT MASTER 23	4,00	unidade	411,67	1646,67
1142	COLMEIA DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	2.229,13	4458,27
1143	COMANDO VALVULA ADMISSÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.228,67	2457,33
1144	COMANDO VALVULA ESCAPE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.310,83	2621,67
1145	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	154,93	309,87
1146	CORREIA AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	187,83	375,67
1147	CORREIA DENTADA -RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	344,41	688,81
1148	CORREIA DE DIREÇÃO HIDR. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	243,50	487,00
1149	COXIM AMORTECEDOR DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	730,14	1460,29
1150	COXIM CAMBIO (CALCO) - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	372,17	1488,67
1151	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	370,74	1482,95
1152	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	495,18	1980,71
1153	COXIM MOTOR CENTRAL - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	341,67	683,33
1154	COXIM RADIADOR - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	206,68	826,72
1155	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	284,17	1136,67
1156	DISCO FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	482,15	1928,61
1157	DISCO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	375,70	1502,79
1158	ELETRO VENTILADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	2.178,50	4357,00
1159	ESPACADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	264,00	528,00
1160	ESPACADOR AXIL - EIXO SECUNDÁRIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	280,06	560,11
1161	EXAUSTOR DO FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	4.277,17	8554,33
1162	FAROL LD/LE- RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	1.959,11	7836,45

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1163	FLEXIVEL DO CILINDRO DE EMB. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	669,70	1339,40
1164	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	60,18	120,35
1165	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	78,50	156,99
1166	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.807,50	3615,01
1167	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	179,38	358,75
1168	JUNÇÃO BARRA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	403,67	807,33
1169	JUNTA CABEÇOTE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	278,39	556,78
1170	JUNTA DIFERENCIAL - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	155,71	311,42
1171	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.086,91	2173,82
1172	JUNTA HOMOCINETICA LD ESQ - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.198,07	2396,13
1173	JUNTA MOTOR COMPL. RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.381,67	2763,33
1174	KIT AMORTECEDOR DIANT. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	318,00	1272,00
1175	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.378,00	2756,00
1176	KIT DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	3.585,62	7171,24
1177	LANTERNA TRASEIRA LD/LE - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	647,64	2590,57
1178	MACANETA DA PORTA INTERNA DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	207,64	415,29
1179	MAÇANETA DO VIDRO DA PORTA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	142,22	284,44
1180	MANGA EIXO DIANT. LD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	557,16	1114,31
1181	MANGA EIXO DIANT. LE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	534,47	1068,93
1182	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.099,17	2198,35
1183	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	400,04	800,09
1184	MANGOTE DO RADIADOR SUP - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	278,41	556,82
1185	MAQUINA DE VIDRO MANUAL - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	341,68	1366,72
1186	MEIA LUA TAMP. VALVULA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	95,73	382,93
1187	MOLA DO PATIM LD - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	115,44	461,77
1188	MOLA DO PATIM LE - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	121,78	487,11
1189	MOLA PATIM TRAS - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	86,63	173,27
1190	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.749,68	3499,37
1191	PARACHOQUE DIANT. RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	3.108,67	6217,33
1192	PARAFUSO DA RODA - RENAULT MASTER 2023	48,00	unidade	31,49	1511,52
1193	PARAFUSO TRAVA EIXO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	58,04	116,09
1194	PASTILHA DE FREIO DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	509,24	1018,49
1195	PASTILHA FREIO TRAS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	419,11	838,22
1196	PATIM DE FREIO DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	437,22	874,45
1197	PINÇA FREIO DIANT. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	1.150,76	4603,03
1198	PINHAO DA PARTIDA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	178,17	356,33
1199	PINO CX DE SATELITE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	222,88	445,75

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1200	PINO DA PLANETARIA DA CAIXA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	272,48	544,97
1201	PIVO INFERIOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	157,53	315,06
1202	PIVO SUPERIOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	171,37	342,74
1203	POLIA VIRABREQUIM - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.182,67	2365,33
1204	POLIA VISCOSA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	659,52	1319,05
1205	REGULADOR DE PRESSÃO FLAUTA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.516,00	3032,00
1206	REGULADOR DE FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	329,67	659,33
1207	REPARO PINCA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	74,69	149,38
1208	RETENTOR DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	163,70	327,40
1209	RETENTOR DO PINHAO DO DIF. TRAS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	166,03	332,07
1210	RETENTOR DO PINHAO DO DIF. DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	161,37	322,73
1211	RETENTOR LUVA CAIXA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	130,99	261,98
1212	RETENTOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	106,69	213,38
1213	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	383,01	766,02
1214	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	384,51	769,02
1215	ROLAMENTO EIXO PILOTO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	275,64	551,29
1216	ROLAMENTO PINHAO GD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	347,71	695,42
1217	ROLAMENTO TRAS. EXT - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	476,85	953,69
1218	SAPATA FREIO TRAS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	288,53	577,07
1219	SEMI EIXO COMPLETO LD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.851,95	3703,90
1220	SEMI EIXO COMPLETO LE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.326,60	2653,20
1221	SINCRONIZADOR 1 E 2 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.305,17	2610,33
1222	SINCRONIZADOR 3 E 4 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.586,80	3173,60
1223	TAMBOR DE FREIO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade	232,19	928,76
1224	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	345,73	691,47
1225	TENSOR CORREIA DENTADA GD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	303,30	606,61
1226	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	244,57	489,13
1227	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	239,90	479,80
1228	VALVULA PRESSAO FLAUTA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade	1.203,90	2407,80
1229	VELA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2023	8,00	unidade	165,95	1327,60
1230	BRONZE MANCAL STDA - FIAT STRADA	1,00	unidade	237,77	237,77
1231	FILTRO COMBUSTIVEL INJEÇÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	51,67	51,67
1232	INTERRUPTOR TEMPERATURA INJEÇÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	136,33	136,33
1233	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	100,11	100,11
1234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA 2019.	1,00	unidade	170,68	170,68
1235	SENSOR - FIAT STRADA 2019.	1,00	unidade	260,44	260,44
1236	TUBO D'AGUA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019.	1,00	unidade	84,23	84,23
1237	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	104,36	104,36
1238	BOMBA D'ÁGUA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	332,00	332,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1239	ALAVANCA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	635,10	1270,19
1240	ALTERNADOR- RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	4.137,44	8274,89
1241	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	1.121,17	4484,67
1242	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	918,62	3674,49
1243	ANEL SINCRONIZADOR 5 - RENAULT MASTER 2021.	2,00	unidade	336,53	673,07
1244	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	96,29	385,15
1245	ARTICULAÇÃO AXIAL - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	135,80	543,20
1246	ATUADOR EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	997,78	1995,55
1247	BALANÇA SUPERIOR LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.721,82	3443,65
1248	BALANCIM VALVULA - RENAULT MASTER 2021	16,00	unidade	3.206,50	51304,00
1249	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.241,59	2483,18
1250	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	242,53	485,07
1251	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	182,98	731,93
1252	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	188,06	752,25
1253	BICO INJETOR COMPLETO - RENAULT MASTER 2021	8,00	unidade	2.975,35	23802,78
1254	BIELETA DIANTEIRA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	81,46	325,83
1255	BIELETA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	85,92	343,68
1256	BIELETA TRASEIRA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	110,23	440,92
1257	BOMBA HIDRÁULICA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.947,41	3894,82
1258	BOMBA ÓLEO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	908,38	1816,77
1259	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	50,38	201,51
1260	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	53,40	213,61
1261	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	40,04	160,16
1262	BRACO AUXILIAR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	352,81	705,61
1263	BRONZE BIELA STD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	359,68	719,36
1264	BRONZE MANCAL STD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	597,28	1194,55
1265	BUCHA BANDEJA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	122,93	491,72
1266	BUCHA DA PORTA DO ESTABILIZADOR - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	94,86	379,44
1267	BUCHA DO BRACO OSCILANTE - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	89,93	359,72
1268	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	817,69	1635,39
1269	CABO SELETOR MUDANÇA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.367,27	2734,55
1270	CAVALETE PINÇA FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	464,13	928,26
1271	CENTRAL DO PATIM - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	59,08	236,32
1272	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	627,19	1254,38
1273	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	977,61	3910,45

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1274	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	936,85	3747,41
1275	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	989,58	3958,33
1276	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	847,84	1695,68
1277	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	547,72	1095,43
1278	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	264,66	1058,64
1279	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	391,00	1564,00
1280	COLMEIA DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	2.203,91	4407,81
1281	COMANDO VALVULA ADMISSÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	972,16	1944,32
1282	COMANDO VALVULA ESCAPE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.426,08	2852,17
1283	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	165,87	331,75
1284	CORREIA AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	185,69	371,39
1285	CORREIA DENTADA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	190,23	380,47
1286	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	224,01	448,01
1287	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	719,55	1439,10
1288	COXIM CAMBIO (CALCO) RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	366,45	1465,80
1289	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	392,37	1569,49
1290	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	488,14	1952,56
1291	COXIM MOTOR CENTRAL - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	381,20	762,41
1292	COXIM RADIADOR - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	227,05	908,20
1293	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	308,46	1233,83
1294	DISCO FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	544,12	2176,48
1295	DISCO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	382,24	1528,95
1296	ELETRO VENTILADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.752,75	3505,51
1297	ESPAÇADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	260,98	521,96
1298	ESPAÇADOR-AXIL. EIXO SECUNDÁRIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	368,93	737,87
1299	EXAUSTOR DO FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.479,01	2958,01
1300	FAROL LD/LE - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	1.632,36	6529,44
1301	FLEXIVEL DO CILINDRO DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	700,87	1401,74
1302	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	59,14	118,28
1303	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	78,07	156,15
1304	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.812,49	3624,99
1305	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	297,52	595,03
1306	JUNÇÃO BARRA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	463,58	927,16
1307	JUNTA CABEÇOTE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	650,89	1301,78
1308	JUNTA DIFERENCIAL - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	143,70	287,41

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1309	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.376,03	2752,06
1310	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.365,19	2730,37
1311	JUNTA MOTOR COMPLETO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.192,59	2385,19
1312	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	282,57	1130,28
1313	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.239,04	2478,09
1314	KIT DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	3.156,46	6312,93
1315	LANTERNA TRASEIRO LD/LE - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	645,87	2583,49
1316	MAÇANETA DA PORTA INTERNA DIANTEIRA. PORTA - RENAULT MASTER 21	2,00	unidade	162,86	325,71
1317	MACANETA DO VIDRO DA PORTA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	118,87	237,75
1318	MANGA EIXO DIANTEIRO LD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	617,76	1235,53
1319	MANGA EIXO DIANTEIRO LE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	527,74	1055,48
1320	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.040,88	2081,75
1321	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	383,48	766,95
1322	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	256,33	512,67
1323	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	319,61	1278,45
1324	MEIA LUA TAMPA VALVULA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	94,40	377,60
1325	MOLA DO PATIM LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	113,75	455,01
1326	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	113,01	452,04
1327	MOLA PATIM TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	83,20	166,40
1328	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.931,51	3863,02
1329	PARACHOQUE DIANT. - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	3.004,30	6008,61
1330	PARAFUSO DAS RODAS - RENAULT MASTER 2021	48,00	unidade	31,07	1491,36
1331	PARAFUSO-TRAVA EIXO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	56,97	113,95
1332	PASTILHA FREIO TRASEIRA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	471,50	943,01
1333	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	388,58	777,16
1334	PINCA FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	1.157,32	4629,27
1335	PINHÃO DA PARTIDA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	175,65	351,29
1336	PINO CAIXA DE SATELITE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	219,65	439,30
1337	PINO DA PLANETRARIA DA CAIXA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	198,60	397,19
1338	PIVO INFERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	190,72	381,45
1339	PIVO SUPERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	181,12	362,24
1340	POLIA VIRABREQUIM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.234,90	2469,79
1341	POLIA VISCOSA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	550,32	1100,63
1342	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.311,65	2623,31
1343	REGULADOR FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	355,41	710,81
1344	REPARO PINCA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	145,60	291,21
1345	RETENTOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	156,02	312,04

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1346	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	154,78	309,57
1347	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANT. - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	154,78	309,57
1348	RETENTOR LUVA CAIXA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	129,57	259,14
1349	RETENTOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	105,23	210,47
1350	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	379,60	759,20
1351	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	379,77	759,53
1352	ROLAMENTO EIXO PILOTO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	233,79	467,57
1353	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	269,61	539,22
1354	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	537,28	1074,55
1355	SAPATA FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	215,78	431,55
1356	SEMI EIXO COMPLETO LD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.901,97	3803,94
1357	SEMI EIXO COMPLETO LE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.384,50	2769,01
1358	SINCRONIZADOR 1º 2º - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.302,72	2605,45
1359	SINCRONIZADOR 3º 4º - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.316,07	2632,13
1360	TAMBOR DE FREIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade	297,50	1189,99
1361	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	342,09	684,19
1362	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	371,52	743,04
1363	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	231,45	462,90
1364	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	223,56	447,12
1365	VALVULA PRESSÃO FLAUTA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	1.400,51	2801,03
1366	VELA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2021	8,00	unidade	163,47	1307,78
1367	BOMBA D'AGUA RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade	401,89	803,79
1368	ALAVANCA CAMBIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	332,03	332,03
1369	ALAVANCA SELETORA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	819,93	819,93
1370	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	714,04	714,04
1371	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	728,15	728,15
1372	AMORTECEDOR TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	517,26	1034,53
1373	ARTICULAÇÃO AXIAL - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	106,58	213,16
1374	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	506,28	506,28
1375	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	631,99	631,99
1376	BANDEJA DIANTEIRA LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	525,92	525,92
1377	BANDEJA DIANTEIRA LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	500,06	500,06
1378	BIELA MOTOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	4,00	unidade	377,83	1511,33
1379	BIELETA DIANTEIRA - PEGEOUT PARTNER 2018	2,00	unidade	272,51	545,02
1380	BIELETA TRAMBULADOR CAMBIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	233,69	467,38
1381	BOBINA IGNIÇÃO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	639,27	639,27

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1382	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	1.346,73	1346,73
1383	BOMBA OLEO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	1.162,25	1162,25
1384	BRONZE BIELA 0.30 - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	548,64	548,64
1385	BRONZE MANCAL STD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	856,90	856,90
1386	BUCHA CAMBIO TRASEIRO 70MM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	89,72	89,72
1387	BUCHA EIXO SUSPENSÃO TRASEIRA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	107,10	214,21
1388	CABO EMBREAGEM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	177,59	177,59
1389	CABO FREIO MÃO TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	261,96	261,96
1390	CABO MARCHA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	480,66	480,66
1391	CABO SELETOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	480,62	480,62
1392	CABO VELA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	326,47	326,47
1393	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	2.229,32	2229,32
1394	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	474,09	474,09
1395	CHAVE MAGNETICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	333,44	333,44
1396	CILINDRO IGNIÇÃO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	318,97	318,97
1397	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	448,74	448,74
1398	CILINDRO RODA TRASEIRA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	196,98	393,95
1399	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	348,19	348,19
1400	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	344,60	344,60
1401	COIFA HOMOCINETICA LC/LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	70,66	70,66
1402	COIFA HOMOCINETICA LC/LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	101,90	101,90
1403	COIFA HOMOCINETICA LR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	101,90	203,81
1404	COLETOR ESCAPE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	919,06	919,06
1405	COMANDO VALVULA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	950,99	950,99
1406	COPO FILTRO OLEO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	168,62	168,62
1407	CORPO BORBOLETA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	2.134,00	2134,00
1408	CORREIA ALTERNADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	135,58	135,58
1409	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	475,60	951,21
1410	COXIM CAMBIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	646,20	646,20
1411	COXIM CAMBIO TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	368,13	368,13
1412	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	587,34	587,34
1413	COXIM MOTOR LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	404,52	404,52
1414	CUBO RODA TRASEIRA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	386,17	772,34
1415	DISCO FREIO DIANTEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	384,88	769,75
1416	ELETROVENTILADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	612,79	612,79
1417	ENGRENAGEM VELOCIMETRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	287,92	287,92

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1418	FAROL LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	1.538,35	1538,35
1419	FAROL LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	1.774,43	1774,43
1420	FECHADURA CAPU SUPERIOR COMPLETO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	142,62	142,62
1421	FILTO AR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	53,19	53,19
1422	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	84,62	84,62
1423	FILTRO COMBUSTIVEL - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	51,35	51,35
1424	FILTRO OLEO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	54,43	54,43
1425	GUARNIÇÃO MODULO COMBUSTIVEL - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	27,14	27,14
1426	JUNTA CABEÇOTE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	259,69	259,69
1427	JUNTA CARTER - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	71,65	71,65
1428	JUNTA COLETOR ESCAPE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	98,75	98,75
1429	JUNTA HOMOCINETICA LC - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	459,49	459,49
1430	JUNTA HOMOCINETICA LR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	378,79	378,79
1431	JUNTA MOTOR SUPERIOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	386,89	386,89
1432	JUNTA TAMPA VALVULA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	249,21	249,21
1433	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	367,11	734,23
1434	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	265,15	530,29
1435	KIT EMBREAGEM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	1.274,23	1274,23
1436	KIT ROLAMENTO EIXO TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	306,47	612,94
1437	LANTERNA TRASEIRA LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	260,09	260,09
1438	LANTERNA TRASEIRA LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	314,66	314,66
1439	MACANETA EXTERNA PORTA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	326,33	652,66
1440	MACANETA INTERNA PORTA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	167,20	334,39
1441	MACANETA INTERNA PORTA CORREDIÇA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	249,19	249,19
1442	MANGOTE FILTRO AR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	281,13	281,13
1443	MAQUINA VIDRO LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	409,40	409,40
1444	MAQUINA VIDRO LD	1,00	unidade	320,62	320,62
1445	MOTOR PARTIDA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	1.216,38	1216,38
1446	PALHETA LIMPADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	184,86	184,86
1447	PARABRISA DEGRADE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	2.486,51	2486,51
1448	PASTILHA FREIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	232,07	232,07
1449	PINHÃO PARTIDA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	161,19	161,19
1450	PISTÃO MOTOR C/ANEIS 0.50 C/4UND - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	1.414,26	1414,26
1451	PIVO BANDEJA INFERIOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	224,13	448,27
1452	PIVO BANDEJA SUPERIOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade	152,58	305,16
1453	POLIA TENSOR ALTERNADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade	149,92	149,92

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1454	POLIA VIRABREQUIM - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	691,69	691,69
1455	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	140,25	140,25
1456	RADIADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	950,58	950,58
1457	REGULADOR FREIO AUTOMATICO LD/LE - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade	103,63	207,25
1458	RELE AUXILIAR INJEÇÃO MODULO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	166,11	166,11
1459	REPARO BRACO OSCILANTE - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	231,73	231,73
1460	REPARO EIXO TRASEIRO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	388,08	388,08
1461	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	190,31	190,31
1462	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	267,47	267,47
1463	SAPATA FREIO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	193,57	193,57
1464	SENSOR DETONAÇÃO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	270,88	270,88
1465	SENSOR MAP - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	419,41	419,41
1466	SENSOR ROTAÇÃO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	280,18	280,18
1467	SONDA LOMBDA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	407,30	407,30
1468	TAMBOR FREIO TRASEIRO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade	432,99	865,97
1469	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	120,79	120,79
1470	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	465,14	465,14
1471	TENSOR CORREIA DENTADA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	226,17	226,17
1472	TERMINAL DIREÇÃO LD - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	171,40	171,40
1473	TERMINAL DIREÇÃO LE - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	145,56	145,56
1474	TRIZETA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade	299,05	598,11
1475	TULIPA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade	679,59	1359,19
1476	VALVULA ADMISSÃO (JG C/4UND) - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade	238,46	476,91
1477	VALVULA CANISTER - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	396,09	396,09
1478	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND) - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade	255,69	511,37
1479	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	438,98	438,98
1480	VELA IGNIÇÃO SP31 - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	4,00	unidade	78,20	312,81
1481	VIRABREQUIM - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade	1.929,73	1929,73
1482	BOMBA D'ÁGUA PEGEOUT PARTINER	1,00	unidade	593,31	593,31
1483	ALAVANCA CAMBIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	679,05	679,05
1484	ALAVANCA FREIO MÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	202,00	202,00
1485	ALTERNADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	1.844,03	1844,03
1486	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	479,87	959,73
1487	AMORTECEDOR PORTA MALA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	120,59	241,19
1488	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	353,88	707,75
1489	ANEL SICRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	130,84	130,84
1490	ANEL SICRONIZADOR 1ª 2ª INTERNO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	107,11	107,11



1491	ANEL SICRONIZADOR 3ª 4ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	141,21	141,21
1492	ANEL SICRONIZADOR 5ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	107,75	107,75
1493	ANEL VEDAÇÃO BOBINA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	73,31	73,31
1494	ANTICHAMA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	50,08	50,08
1495	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	99,11	198,21
1496	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	743,90	743,90
1497	BANDEJA DIANTEIRA LD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	513,84	513,84
1498	BANDEJA DIANTEIRA LE - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	514,51	514,51
1499	BANDEJA TRASEIRA LD/LE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	363,52	727,03
1500	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	86,77	173,53
1501	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	76,63	153,25
1502	BATENTE MOLA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	39,50	79,00
1503	BICO INJETOR - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	232,56	465,13
1504	BIELA - FIAT FIORINO 2012	4,00	unidade	445,63	1782,51
1505	BINOCLO ALAVANCA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	107,20	107,20
1506	BOBINA CAMPO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	216,47	216,47
1507	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	700,14	700,14
1508	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO EXTERNA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	452,64	452,64
1509	BOMBA ÓLEO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	583,27	583,27
1510	BORRACHA VIDRO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	331,39	331,39
1511	BORRACHA VIDRO TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	377,25	377,25
1512	BRAÇO OSCILANTE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	110,40	220,80
1513	BRONZE BIELA STD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	198,12	198,12
1514	BRONZE MANCAL STD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	374,98	374,98
1515	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - FIAT FIORINO 2012	8,00	unidade	59,90	479,20
1516	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	31,83	63,66
1517	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	41,46	82,91
1518	BUCHA COMANDO VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	alqueire	44,82	44,82
1519	BUCHA EIXO TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	113,02	226,05
1520	BUJÃO BLOCO - FIAT FIORINO 2012	4,00	unidade	29,43	117,71
1521	BUJÃO CARTER - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	33,18	33,18
1522	CABEÇOTE MOTOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	3.107,74	3107,74
1523	CABO ACELERADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	218,23	218,23
1524	CABO CAPO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	107,10	107,10
1525	CABO EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	228,04	228,04
1526	CABO FREIO MÃO LD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	181,42	181,42
1527	CABO FREIO MÃO LE - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	184,95	184,95
1528	CABO SELETOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	380,58	380,58
1529	CABO VELA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	145,04	145,04
1530	CAMISA MOTOR STD C/ 4UND - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	470,29	470,29



1531	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	403,28	403,28
1532	CARTER - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	277,52	277,52
1533	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	292,25	292,25
1534	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	187,99	187,99
1535	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	529,58	529,58
1536	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	161,22	322,44
1537	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	127,40	254,80
1538	COMANDO DE VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	766,42	766,42
1539	CONEXÃO SENSOR COLETOR ADMISSÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	369,28	369,28
1540	CORPO BORBOLETA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	1.210,71	1210,71
1541	COXIM CAMBIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	195,59	195,59
1542	COXIM MOTOR - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	254,41	508,83
1543	DIAFRAGMA TAMPA VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	71,21	71,21
1544	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	189,98	379,95
1545	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	237,49	237,49
1546	ESPUMA EXPANSIVA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	103,81	103,81
1547	FAROL LD/LE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	514,68	1029,37
1548	GARFO 1ª 2ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	113,92	113,92
1549	GARFO 5ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	97,89	97,89
1550	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE - FIAT FIORINO 2012	8,00	unidade	24,31	194,46
1551	INDUZIDO PARTIDA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	497,64	497,64
1552	INTERRUPTOR VIDRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	190,43	380,86
1553	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	112,73	112,73
1554	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO 31MM - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	65,94	131,89
1555	KIT CONECTOR 6 VIAS - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	109,20	218,41
1556	KIT EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	612,95	612,95
1557	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	43,96	87,92
1558	LANTERNA DIANTEIRA LD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	135,21	135,21
1559	LANTERNA DIANTEIRA LE - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	321,37	321,37
1560	MAQUINA VIDRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	287,49	574,97
1561	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	1.124,33	1124,33
1562	MODULO IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	186,71	186,71
1563	MODULO INJEÇÃO ELETÔNICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	1.552,69	1552,69
1564	PASTILHA DE FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	150,24	150,24
1565	PISTÃO MOTOR COM ANEIS (JG C/4UND) - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	1.281,81	1281,81
1566	POLIA VIRABREQUIM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	744,26	744,26
1567	RELE AUXILIAR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	229,79	229,79
1568	RELE AUXILIAR INJEÇÃO ELETÔNICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	289,83	289,83
1569	RELE TEMPORIZADOR VIDRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	125,47	250,94

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1570	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	232,58	232,58
1571	RETENTOR HASTE VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	435,31	435,31
1572	SAPATA FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	190,13	190,13
1573	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade	256,07	512,14
1574	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	91,50	91,50
1575	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	46,76	46,76
1576	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	165,61	165,61
1577	TANQUE COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	816,58	816,58
1578	TIRANTE CAMBIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	113,09	113,09
1579	TIRANTE EXTERNO CAMBIO 35CM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	113,53	113,53
1580	TIRANTE TRAMBULADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	183,57	183,57
1581	TRAVA IGNIÇÃO SEM CILINDRO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	227,74	227,74
1582	TRAVESSA CAIXA MARCHA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	411,20	411,20
1583	TRAVESSA INFERIOR MOTOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	605,59	605,59
1584	VALVULA ADMISSÃO JG C/4UND - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	299,05	299,05
1585	VALVULA CANISTER - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	256,17	256,17
1586	VALVULA EQUALIZADORA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	336,86	336,86
1587	VALVULA ESCAPE JG C/4UND - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	162,73	162,73
1588	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	444,33	444,33
1589	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	195,44	195,44
1590	VELA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	4,00	unidade	43,12	172,48
1591	VIRABREQUIM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	1.432,96	1432,96
1592	BOMBA D'ÁGUA FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade	325,85	325,85
1593	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	132,21	132,21
1594	KIT DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	422,37	422,37
1595	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA TE	1,00	unidade	148,02	148,02
1596	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	215,20	215,20
1597	CARCAÇA BOMBA D'ÁGUA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	206,86	206,86
1598	FILTRO COMBUSTÍVEL	1,00	unidade	48,92	48,92
1599	INTERRUPTOR TEMPERO AGUA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	236,75	236,75
1600	JUNTA - FIAT ESTRADA 2019	1,00	unidade	181,98	181,98
1601	TRIZETA-FIAT STRADA	2,00	unidade	134,72	269,43
1602	TUBO D'ÁGUA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade	338,23	338,23
1603	BOMBA D'ÁGUA FIAT STRADA	1,00	unidade	319,53	319,53
1604	ACOPLAMENTO HELICE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	582,07	1164,14
1605	ALCA BLOCO MOTOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	159,17	318,33
1606	AMORTECEDOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	389,42	1557,67
1607	AMORTECEDOR DIREÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	386,48	1545,93
1608	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	313,15	1252,60
1609	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO)-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade	580,00	11600,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1610	ANEL EXTENSON-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	173,04	865,20
1611	ANEL RETENTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	158,32	1583,17
1612	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	124,82	624,12
1613	ANEL RETENTOR ARRUELA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	116,10	580,49
1614	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª INTERNA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	1.241,33	12413,33
1615	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	812,83	8128,33
1616	ANEL SINCRONIZADO 1ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	830,50	4152,50
1617	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	464,79	4647,90
1618	ANEL SINCRONIZADOR RE - MICRO ÔNIBUS VOLARE.	5,00	unidade	597,35	2986,74
1619	ANEL SINCRONIZADO 3A RE - MICRO ÔNIBUSVOLARE	10,00	unidade	593,68	5936,80
1620	ANTICHAMA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	96,33	192,67
1621	ARRUELA ENCOSTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	113,28	566,39
1622	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	196,01	1960,10
1623	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	153,94	1539,43
1624	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS-VOLARE	5,00	unidade	158,00	790,00
1625	ARRUELA ENGRENAGEM 3ª4ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	147,00	1470,00
1626	ASSENTO DE ADMISSÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	54,33	543,30
1627	ASSENTO DE ESCAPE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	49,44	494,37
1628	BALANCIM VALVULA ADMISSÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	165,33	1653,33
1629	BALANCIM VALVULA DE ESCAPE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	173,47	1734,67
1630	BALANCIM VALVULA INTERMEDIARIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade	181,35	3627,00
1631	BARRA DE DIREÇÃO-MICROÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	768,25	768,25
1632	BARRA DIREÇÃO CURTA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.168,00	2336,00
1633	BATEDOR DO CONTRA FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	163,13	652,53
1634	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	184,93	739,73
1635	BIRRO GARFO EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	278,50	1114,00
1636	BOMBA DE ÁGUA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	585,50	1171,00
1637	BOMBA DE ÓLEO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	713,63	1427,26
1638	BORRACHA DO ESTABILIZADOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	46,67	466,67
1639	BUCHA DA BIELA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	69,50	556,00
1640	BUCHA DA CABINE-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	139,88	1398,77
1641	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS	8,00	unidade	148,30	1186,38
1642	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	224,83	449,67
1643	BUZINA DE AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	283,67	283,67
1644	CABEÇOTE DO COMPRESSOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	734,17	1468,33
1645	CABO DO ACELERADOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	418,80	837,60
1646	CABO SELETOR -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	731,33	1462,67

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1647	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	451,30	3610,40
1648	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	270,33	2162,66
1649	CALÇO FEIXE DE MOLA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	171,83	1718,33
1650	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	201,09	402,18
1651	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	589,38	1178,75
1652	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE-MICRO ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	548,33	1096,67
1653	CASQUILHO DE BIELA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	573,99	4591,92
1654	CASQUILHO DO EIXO-MICRO-ÔNIBUS-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	920,10	7360,80
1655	CASQUILHO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	829,47	6635,78
1656	CATRAÇA FREIO-MICROÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	348,94	3489,43
1657	CATRATA FREIO DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	425,50	4254,97
1658	CHAVETA ENGR.MOTRIZ 4 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	78,67	78,67
1659	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR-MICRO-ÔNIBUS	5,00	unidade	596,47	2982,34
1660	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE-MICRO-ÔNIBUS VOLAREM	5,00	unidade	673,33	3366,67
1661	CILINDRO EMBREAGEM-MICRO NIBUS VOLARE	5,00	unidade	685,28	3426,40
1662	COIFA GARFO EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	229,50	1147,50
1663	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	208,00	1040,00
1664	CONJUNTA DA LATERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO MICRO ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	322,23	1611,17
1665	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	322,23	1611,17
1666	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDARIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	584,90	5849,00
1667	COXIM MOTOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	271,17	2169,36
1668	COXIM MOTOR TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	230,27	1842,14
1669	CRUZETA CARDAN	10,00	unidade	389,81	3898,10
1670	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	438,82	2194,12
1671	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE MICROONIBUS VOLARE	5,00	unidade	401,82	2009,12
1672	CUBO ENGATE 1 RÉ - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	770,25	3851,27
1673	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETA)-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	1.504,83	7524,17
1674	CUICA FREIO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade	648,33	12966,66
1675	DAIFRAGMA DA CUICA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	38,21	382,07
1676	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	40,21	402,07
1677	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	60,00	unidade	57,31	3438,60
1678	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	60,00	unidade	51,48	3088,62
1679	EIXO CARRETÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	1.841,30	1841,30

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1680	EIXO DO COMADO DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	1.180,33	1180,33
1681	EIXO ENTALHADO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	2.003,83	2003,83
1682	EIXO MANIVELAS-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	1.790,00	1790,00
1683	EIXO PILOTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	2.238,00	2238,00
1684	EMBUCHAMENTO STD-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	432,00	2160,00
1685	ENCOSTO DO EIXO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	1.095,75	5478,77
1686	ENGRE 3 VELOC.TREM ENGRENANAGENS 24D-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.516,33	3032,67
1687	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.812,67	3625,33
1688	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.575,08	3150,17
1689	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.842,33	3684,67
1690	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.888,35	3776,70
1691	ENGRENAGEM RÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	1.366,33	1366,33
1692	ESFERA RETENÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	288,02	1440,12
1693	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	339,63	1698,17
1694	ESPELHO DO MOTOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.332,27	2664,53
1695	ESPIGA DO CARDAN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	412,00	1648,00
1696	ESTICADOR PARA CORREIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	319,90	639,80
1697	FAROL DIREITO E ESQUERDO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	509,67	1019,33
1698	FLEXIVEL CUICA FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	165,49	661,96
1699	GARFO 1ª 2ª MICROÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.031,17	2062,33
1700	GARFO 3ª 4ª -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	960,00	1920,00
1701	GARFO 5 RÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	3.199,00	6398,00
1702	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	140,27	1402,67
1703	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	131,48	1314,83
1704	GUIA DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	39,26	314,06
1705	HASTE ACIONAMENTO DO BALANÇIM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	438,45	2192,25
1706	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	2.594,67	12973,34
1707	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	312,17	624,33
1708	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	336,43	672,87
1709	INDICADOR DA TEMPERATURA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	271,88	543,75
1710	INDICADOR DO COMBUSTIVEL-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	500,21	1000,41
1711	JUNTA DA CAIXA DE MACHA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	878,17	3512,67
1712	JUNTA CABEÇOTE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	412,14	824,28
1713	JUNTA DA TAMPA VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	234,33	468,67
1714	JUNTA DA TAMPA VALVULAS-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	203,67	407,33
1715	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	237,67	475,33
1716	KIT DE EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	2.512,67	5025,33
1717	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	296,08	592,15

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1718	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	484,79	969,58
1719	LIMPADOR DE PARABRISA-MICRO ONIBUS VOLARE	4,00	unidade	333,33	1333,33
1720	LONA DE FREIO 1X DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	358,00	1790,00
1721	LONA DE FREIO 1X TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	300,05	1500,25
1722	LUVA DO CARDAN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	853,42	1706,84
1723	LUVA DO PÉ DA CAIXA-MICRO - ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	969,17	1938,33
1724	LUVA DO PÉ DO PINHÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	933,50	1867,00
1725	LUVA EIXO PILOTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	768,43	1536,87
1726	LUVA PINHÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	735,17	1470,33
1727	MANGUEIRA DO LUBRIFICANTE DA TURBINA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	230,04	230,04
1728	MOLA CUIÇA FREIO AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	139,83	1398,33
1729	MOLA DA TAMPA DA CAIXA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	288,07	2880,67
1730	MOLA DE PATIM FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	49,50	495,00
1731	MOLA DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	143,02	1430,23
1732	MOLA FEIXE DIANTE 1ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	1.197,67	11976,67
1733	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	933,00	9330,00
1734	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	1.126,29	11262,87
1735	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	1.167,44	11674,37
1736	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	974,32	9743,17
1737	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	987,67	9876,67
1738	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	929,00	9290,00
1739	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	879,33	8793,33
1740	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS-VOLARE	10,00	unidade	1.399,20	13991,97
1741	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	1.288,53	12885,33
1742	MOLA SAPATA (RETORNO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	48,67	486,67
1743	PARABRISA DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	2.428,63	4857,25
1744	PARAFUSO DA BIELA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	46,03	460,33
1745	PARAFUSO DE CORTE DE OLEO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	20,16	201,57
1746	PARAFUSO DE RODA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade	50,84	1016,74
1747	PIAO E COROA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	5.816,12	29080,59
1748	PINO DE CENTRO DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	46,53	232,67
1749	PINO DE CENTRO TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	42,87	214,34
1750	PONTA DE EIXO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	3.735,78	14943,11
1751	PONTEIRA CARDAN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	591,33	1182,67
1752	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	225,00	1125,00
1753	PONTEIRA DO VARAO DO CAMBIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	166,50	832,50
1754	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	218,49	873,97
1755	PORCA DO CUBO TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	49,37	197,47

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1756	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	27,69	110,76
1757	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	34,02	136,09
1758	RADIADOR	2,00	unidade	4.033,02	8066,04
1759	REPARO CAIXA SATELITE-MICRO ONIBUS VOLARE	4,00	unidade	1.637,67	6550,67
1760	REPARO CUICA FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	89,13	891,30
1761	REPARO DO CABEÇOTE-MICRO ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.079,83	2159,67
1762	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	659,00	1318,00
1763	REPARO GARFO CAIXA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	406,33	1625,33
1764	REPAROS DA VALVULA PEDAL - MICRO ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	122,23	611,17
1765	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	170,37	681,47
1766	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	104,86	419,44
1767	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	160,50	642,00
1768	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA-MICRO-ÔNIBUS-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	120,83	1208,33
1769	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	71,67	716,67
1770	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	100,17	1001,67
1771	RETENTOR DO PIAO-MICRO-ÔNIBUS-VOLARE	10,00	unidade	67,73	677,33
1772	RETENTOR RODA DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	71,67	716,67
1773	RETENTOR RODA TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	120,83	1208,33
1774	RETROVISOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	722,63	2890,51
1775	ROLAMENTO AGULA 2 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	148,33	741,67
1776	ROLAMENTO AGULHA ENGENHAGEM RE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	211,33	1056,67
1777	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDARIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	337,67	1688,34
1778	ROLAMENTO CENTRO CARDAN REFIL-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	288,00	1440,00
1779	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	329,17	1645,84
1780	ROLAMENTO DE CENTRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	391,50	1957,50
1781	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	352,77	2822,14
1782	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	297,27	2378,14
1783	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	285,66	2285,30
1784	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	251,66	2013,30
1785	ROLAMENTO DO PINHAO	5,00	unidade	340,95	1704,77
1786	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	228,13	1140,67
1787	ROLAMENTO EIXO MANIVELA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade	196,38	981,89
1788	ROLAMENTO EIXO PILOTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	316,00	632,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1789	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR-MICRO- ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	185,35	926,75
1790	ROLAMENTO PINHAO DIF-DIANT- PQ-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	407,00	814,00
1791	ROLAMENTO PIAO GR-MICRO- ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	390,39	780,78
1792	ROLETE AGULHA SECUNDARIO- MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	191,93	383,87
1793	ROLETE SAPATA FREIO-MICRO- ONIBUS VOLARE	16,00	unidade	88,33	1413,33
1794	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO- MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade	166,03	1660,33
1795	SAPATA DE FREIO TRASEIRO- MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade	274,30	2742,97
1796	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	233,59	467,18
1797	SENSOR DO INDICADOR DE OLEO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	235,77	471,53
1798	SENSOR ROTAÇÃO-MICRO- ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	293,78	587,55
1799	SENSOR DE VELOCIDADE MICRO ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	485,38	970,77
1800	SERVO FREIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	1.440,83	7204,17
1801	SINCRONIZADOR 1ª 2ª MICRO- ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	1.288,00	6440,00
1802	SINCRONIZADO 4A 5A-MICRO- ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	1.348,30	6741,50
1803	SINCRONIZADO 5A RE-MICRO- ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	1.505,01	7525,07
1804	SINCRONIZADOR 2 E 3	5,00	unidade	1.841,67	9208,34
1805	SINCRONIZADOR 2ª 3ª MACHA - MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	2.318,97	11594,84
1806	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE-MICRO ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	1.432,46	7162,29
1807	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MACHA -MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	1.368,92	6844,62
1808	SOFANA DO CAIMBO DA MACHA- MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	137,80	275,60
1809	SUPORTE COMPLETO COM BALANÇIM MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	515,02	5150,17
1810	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA-MICRO-ONIBUS- VOLARE	10,00	unidade	714,67	7146,67
1811	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO- MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade	1.148,56	11485,57
1812	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade	1.543,51	12348,06
1813	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR- MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade	383,27	3066,14
1814	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO- MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	262,60	525,20
1815	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.008,53	2017,05
1816	TAMPA VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	1,00	unidade	361,00	361,00
1817	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO- MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	96,16	192,32
1818	TERMINAL DIREÇÃO LD	6,00	unidade	190,21	1141,26
1819	TERMINAL DIREÇÃO LE	5,00	unidade	192,47	962,34
1820	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA-MICRO- ONIBUS VOLARE	5,00	unidade	302,14	1510,70
1821	TRAVA DA MOLA DE VALVULA- MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade	176,10	1408,78
1822	TUCHO DA VALVULA-MICRO- ONIBUS VOLARE	10,00	unidade	96,44	964,40
1823	TUCHO VALVULA STD-MICRO- ONIBUS-VOLARE	10,00	unidade	96,44	964,40
1824	VALVULA APU-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade	781,40	1562,80

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1825	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	521,24	4169,92
1826	VALVULA DE ADMISSAO -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	116,91	935,28
1827	VALVULA DE DESCARGA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	224,47	1795,74
1828	VALVULA DE ESCAPE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	262,24	2097,94
1829	VALVULA MODULADORA DE FREIO ESTACIONAMENTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	832,06	6656,46
1830	VALVULA PRESSAO COMBUSTIVEL-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade	887,78	7102,22
1831	VALVULA PRESSÃO TURBINA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	1.005,56	2011,11
1832	VALVULA RELÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade	599,87	5998,67
1833	VALVULA TERMOSTATICA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	208,71	417,41
1834	VEDADOR ÓLEO TAMPADIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	110,63	442,53
1835	VEDADOR DA TAMPATRASEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade	113,33	453,33
1836	VOLANTE E GUIMALHEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade	1.308,33	1308,33
1837	ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade	3.683,00	7366,00
1838	ALTERNADOR - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	2.341,67	2341,67
1839	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	575,42	1150,83
1840	ARRUELA ENCOSTO STD - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	306,76	306,76
1841	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	305,81	305,81
1842	BANDEJA SUPERIOR LE FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	1.614,80	1614,80
1843	BICO INJ COMBUSTIVEL - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade	2.518,08	10072,33
1844	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	1.414,33	1414,33
1845	BOMBA OLEO FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	1.462,00	1462,00
1846	BRONZE MANCAL STD FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	683,64	683,64
1847	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LE - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	430,57	430,57
1848	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	127,51	255,01
1849	COIFA CAIXA DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade	352,67	705,33
1850	FAROL DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	1.321,55	1321,55
1851	MANGUEIRA FILTRO AR - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	535,86	535,86
1852	PASTILHA FREIO - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade	293,00	293,00
1853	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA SPIN 2014	2,00	unidade	49,88	99,77
1854	ALAVANCA CAMBIO SPIN 2014	1,00	unidade	1.236,83	1236,83
1855	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade	550,67	1101,33
1856	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN 2014	2,00	unidade	290,79	581,59
1857	ARTICULAÇÃO AXIAL SPIN 2014	2,00	unidade	116,67	233,35
1858	ATUADOR EMBREAGEM SPIN 2014	1,00	unidade	470,91	470,91
1859	BANDEJA DIANTEIRA LE SPIN 2014	1,00	unidade	443,34	443,34
1860	BANDEJA DIANTEIRA LD - SPIN 2014	1,00	unidade	473,67	473,67
1861	BATERIA 60AH SPIN 2014	1,00	unidade	761,47	761,47
1862	BIELETA DIANTEIRA LD/LE SPIN 2014	2,00	unidade	123,91	247,81
1863	BOMBA COMBUSTÍVEL	1,00	unidade	544,60	544,60

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1864	BOMBA DE COMBUSTIVEL SPIN 2014	1,00	unidade	553,93	553,93
1865	BOMBA D'AGUA LIMPADOR DE PARABRISA - SPIN 2014	1,00	unidade	62,29	62,29
1866	BOMBA ÓLEO SPIN 2014	1,00	unidade	725,39	725,39
1867	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA SPIN 2014	2,00	unidade	35,40	70,80
1868	BORRACHA RESERVATORIO PARTIDA SPIN 2014	1,00	unidade	62,43	62,43
1869	BRONZE BIELA STD SPIN 2014	1,00	unidade	254,53	254,53
1870	BRONZE MANCAL STD SPIN 2014	1,00	unidade	136,51	136,51
1871	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA SPIN 2014	2,00	unidade	84,97	169,93
1872	CABO FREIO DIANTEIRO SPIN 2014	1,00	unidade	200,65	200,65
1873	CABO FREIO DE MÃO SPIN 2014	2,00	unidade	287,80	575,60
1874	CABO VELA SPIN 2014	1,00	unidade	222,81	222,81
1875	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA SPIN 2014	1,00	unidade	449,04	449,04
1876	CARTER SPIN 2014	1,00	unidade	732,40	732,40
1877	CHAVE SETA SPIN 2014	1,00	unidade	370,55	370,55
1878	CILINDRO RODA TRASEIRA SPIN 2014	2,00	unidade	171,72	343,44
1879	COMANDO VALVULA SPIN 2014	1,00	unidade	624,80	624,80
1880	COMPRESSOR SPIN 2014	1,00	unidade	1.977,64	1977,64
1881	COMUTADOR IGNIÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade	521,67	521,67
1882	CONDENSADOR SPIN 2014	1,00	unidade	901,67	901,67
1883	CONEXÃO MANGUEIRA INFERIOR RADIADO SPIN 2014	1,00	unidade	103,35	103,35
1884	CORPO BORBOLETA SPIN 2014	1,00	unidade	1.049,33	1049,33
1885	CORREIA ALTERNADOR SPIN 2014	1,00	unidade	187,47	187,47
1886	CORREIA DENTADA SPIN 2014	1,00	unidade	113,02	113,02
1887	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade	153,29	306,59
1888	COXIM CAMBIO LE SPIN 2014	1,00	unidade	614,31	614,31
1889	COXIM MOTOR LD SPIN 2014	1,00	unidade	369,56	369,56
1890	COXIM MOTOR SPIN 2014	1,00	unidade	282,98	282,98
1891	CUBO RODA TRASEIRA SPIN 2014	1,00	unidade	611,03	611,03
1892	DISCO FREIO DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade	262,98	525,97
1893	ELETROVENTILADOR SPIN 2014	1,00	unidade	1.503,91	1503,91
1894	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR SPIN 2014	2,00	unidade	23,07	46,14
1895	EVAPORADOR SPIN 2014	1,00	unidade	900,33	900,33
1896	FAROL AUXILIAR LD/LE SPIN 2014	2,00	unidade	552,42	1104,83
1897	FAROL LD SPIN 2014	1,00	unidade	890,75	890,75
1898	FAROL LE SPIN 2014	1,00	unidade	890,75	890,75
1899	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - SPIN 2014	1,00	unidade	68,83	68,83
1900	FILTRO COMBUSTIVEL INJEÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade	50,65	50,65
1901	FILTRO ÓLEO SPIN 2014	1,00	unidade	42,31	42,31
1902	INTERRUPTOR TEMPERATURA SPIN 2014	1,00	unidade	160,11	160,11
1903	JUNTA CABEÇOTE SPIN 2014	1,00	unidade	323,15	323,15
1904	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD	2,00	unidade	810,67	1621,33
1905	JUNTA MOTOR COMPLETO SPIN 2014	1,00	unidade	576,63	576,63
1906	JUNTA SUPORTE FILTRO ÓLEO - SPIN 2014	1,00	unidade	264,82	264,82

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1907	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade	257,23	514,47
1908	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO LD SPIN 2014	1,00	unidade	247,69	247,69
1909	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO LE - SPIM 2014	1,00	unidade	233,22	233,22
1910	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO SPIN 2014	2,00	unidade	49,45	98,91
1911	KIT DISTRIBUIÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade	321,93	321,93
1912	KIT EMBREAGEM SPIN 2014	1,00	unidade	783,17	783,17
1913	KIT FILTROS REVISÃO SPIN 2014	1,00	unidade	472,17	472,17
1914	KIT MOLA SAPATA FREIO SPIN 2014	2,00	unidade	46,35	92,71
1915	LAMPADA H4 60/55W 12V SPIN 2014	1,00	unidade	30,75	30,75
1916	MAGNÉTICO SPIN 2014	1,00	unidade	415,05	415,05
1917	MANGOTE RADIADOR INFERIOR SPIN 2014	1,00	unidade	123,75	123,75
1918	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR SPIN 2014	1,00	unidade	302,48	302,48
1919	PALHETA LIMPADOR B017 SPIN 2014	1,00	unidade	106,42	106,42
1920	PARAFUSO CABEÇOTE(JG 10UND) SPIN 2014	1,00	unidade	55,23	55,23
1921	PASTILHA FREIO DIANTEIRA SPIN 2014	1,00	unidade	304,39	304,39
1922	PIVO SPIN 2014	2,00	unidade	99,64	199,29
1923	PIVO BANDEJA INFERIOR SPIN 2014	1,00	unidade	203,35	203,35
1924	POLIA TENSOR ALTERNADOR SPIN 2014	1,00	unidade	202,41	202,41
1925	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO SPIN 2014	1,00	unidade	127,61	127,61
1926	PORCA - SPIN 2014	8,00	unidade	17,60	140,82
1927	RADIADOR SPIN 2014	1,00	unidade	1.522,00	1522,00
1928	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR SPIN 2014	1,00	unidade	159,22	159,22
1929	RESERVATORIO OLEO CAMBIO SPIN 2014	1,00	unidade	139,88	139,88
1930	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO SPIN 2014	1,00	unidade	579,60	579,60
1931	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SPIN 2014	2,00	unidade	186,07	372,13
1932	SAPATA FREIO SPIN 2014	1,00	unidade	362,82	362,82
1933	SENSOR ROTAÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade	605,22	605,22
1934	SONDA LAMBDA SPIN 2014	2,00	unidade	388,32	776,65
1935	TAMBOR FREIO TRASEIRO SPIN 2014	2,00	unidade	297,90	595,80
1936	TENSOR CORREIA ALTERNADOR SPIN 2014	1,00	unidade	446,22	446,22
1937	TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 2014	1,00	unidade	195,71	195,71
1938	TERMINAL CABO MARCHA SPIN 2014	2,00	unidade	138,31	276,63
1939	TERMINAL DIREÇÃO LE SPIN 2014	1,00	unidade	129,04	129,04
1940	TUCHO VALVULA SPIN 2014	16,00	unidade	198,33	3173,33
1941	VALVULA SOLENOIDE SPIN 2014	1,00	unidade	564,65	564,65
1942	VALVULA TERMOSTATICA SPIN 2014	1,00	unidade	121,33	121,33
1943	VELA IGNIÇÃO SPIN 2014	4,00	unidade	42,17	168,69
1944	FILTRO SPIN 2014	1,00	unidade	51,25	51,25
1945	ALAVANCA CAMBIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	250,90	250,90
1946	ALAVANCA FREIO MÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	199,46	199,46
1947	ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	1.607,93	1607,93
1948	AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	477,99	955,99

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1949	AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	499,93	999,85
1950	ANEL SINCRONIZADOR 1a 2a UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	191,63	191,63
1951	ANEL SINCRONIZADOR 3a 4a UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	202,11	202,11
1952	ANEL SINCRONIZADOR 5a UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	169,53	169,53
1953	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	172,24	344,49
1954	ARTICULAÇÃO AXIAL UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	109,58	219,15
1955	BALANÇA SUPERIOR DIREITO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	489,20	978,40
1956	BALANÇA SUPERIOR ESQUERDO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	486,26	972,52
1957	BALANCIM DA VALVULA - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade	55,61	222,43
1958	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	624,94	624,94
1959	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	628,03	628,03
1960	BANDEJA TRASEIRA LD/LE - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	281,10	562,21
1961	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - UNO ATRATIVE 2018.	1,00	unidade	756,16	756,16
1962	BARRA ESTABILIZADORA 15MM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	761,83	761,83
1963	BICO INJETOR COMPLETO - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade	390,11	1560,43
1964	BIELETA DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	65,77	131,54
1965	BINOCLO ALAVANCA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	107,47	107,47
1966	BOMBA HIDRÁULICA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	628,64	628,64
1967	BOMBA OLEO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	596,87	596,87
1968	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	31,97	63,95
1969	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018.	2,00	unidade	30,40	60,81
1970	BORRACHA TAMPA VALVULA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	105,12	210,24
1971	BRACO OSCILANTE LD/LE (NÃO SACA PIVO) BRA3029 - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	145,96	291,92
1972	BRONZE BIELA STD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	272,11	272,11
1973	BRONZE MANCAL STD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	369,97	369,97
1974	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	71,52	143,03
1975	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	40,84	81,67
1976	BUCHA DO BRACO OSCILANTE - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	34,07	68,14
1977	BUZINA CARACOL 12V DUPLO 2TERMINAL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	86,07	86,07
1978	CABEÇOTE MOTOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	3.346,49	3346,49
1979	CABO ALAVANCA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	306,30	306,30
1980	CABO FREIO MÃO LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	159,54	159,54
1981	CABO FREIO MÃO LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	149,33	149,33
1982	CABO SELETOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	458,37	458,37
1983	CABO VELA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	163,76	163,76
1984	CAIXA SATELITE DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	1.926,09	1926,09
1985	CAIXA DE SATELITE TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018.	1,00	unidade	2.466,22	2466,22
1986	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND) - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	350,41	350,41
1987	CARTER - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	279,28	279,28

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1988	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	318,35	318,35
1989	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	121,76	243,51
1990	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	121,76	243,51
1991	CILINDRO MESTRE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	359,62	359,62
1992	CILINDRO MESTRE FREIO CM2596S - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	373,86	373,86
1993	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO - UNO ATRATIVE 2018;	4,00	unidade	45,39	181,57
1994	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - UNO ATRATIVE 2018.	4,00	unidade	83,68	334,73
1995	COIFA SEMI-ARVORE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	27,21	27,21
1996	CORREIA ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	54,70	109,40
1997	CORREIA AR CONDIACIONADO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	64,91	129,83
1998	CORREIA DENTADA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	97,72	195,45
1999	CORREIA DIR. HIDRÁULICA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	104,93	209,86
2000	COXIM CAMBIO (CALCO) - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade	171,50	685,99
2001	COXIM CAMBIO INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	207,96	207,96
2002	COXIM CAMBIO SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	208,97	208,97
2003	COXIM CAMBIO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	178,22	178,22
2004	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade	509,78	2039,11
2005	COXIM RADIADOR - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade	66,47	265,87
2006	CUBO RODA DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018.	2,00	unidade	203,67	407,33
2007	CUBO RODA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	287,37	574,75
2008	DISCO DE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	224,25	448,49
2009	ELETROVENTILADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	1.777,54	1777,54
2010	ENGRENAGEM 3A - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	386,37	386,37
2011	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - UNO ATRATIVE 2018.	1,00	unidade	167,21	167,21
2012	ESTATOR ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	493,62	493,62
2013	FAROL - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	531,96	1063,93
2014	FEIXE MOLA TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	734,26	734,26
2015	FLAUTA BICO INJETOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	632,67	632,67
2016	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	49,20	98,40
2017	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	75,27	150,54
2018	GUARNIÇÃO MODULO COMBUSTIVEL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	25,34	25,34
2019	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	154,78	154,78
2020	JUNTA CABEÇOTE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	183,06	183,06
2021	JUNTA DE MOTOR COMPLETA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	679,94	679,94
2022	JUNTA DIFERENCIAL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	35,53	35,53
2023	JUNTA HOMOCINETICA DIREITO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	294,78	294,78
2024	JUNTA HOMOCINETICA ESQUERDO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	284,97	284,97
2025	JUNTA HOMOCINETICA LC - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	296,96	296,96
2026	JUNTA HOMOCINETICA LR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	331,67	331,67

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2027	JUNTA MOTOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	658,40	658,40
2028	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	325,72	651,43
2029	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	88,56	177,12
2030	KIT DISTRIBUIÇÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	327,81	327,81
2031	KIT EMBREAGEM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	502,59	502,59
2032	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	34,81	34,81
2033	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	39,71	39,71
2034	KIT FEIXE MOLA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	100,00	100,00
2035	LANTERNA TRASEIRA LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	376,27	376,27
2036	LANTERNA TRASEIRA LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	373,67	373,67
2037	MACANETA DA PORTA EXTERNA DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	109,73	219,47
2038	MACANETA DA PORTA EXTERNA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	90,94	181,87
2039	MACANETA DA PORTA INTERNA DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	89,58	179,15
2040	MACANETA DA PORTA INTERNA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	97,61	195,21
2041	MACANETA DO VIDRO DA PORTA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	60,91	60,91
2042	MANGOTE ANTICHAMA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	75,98	151,96
2043	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	235,33	470,67
2044	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	281,86	563,72
2045	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	230,53	230,53
2046	MANGOTE FILTRO AR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	298,81	298,81
2047	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	281,86	281,86
2048	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	230,53	461,05
2049	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	187,70	187,70
2050	MODULO COMBUSTIVEL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	535,37	535,37
2051	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA (C/2UND) - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	386,50	773,00
2052	MOLA DO PATIM LADO DIREITO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	48,92	97,83
2053	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	57,48	114,96
2054	MOLA PATIM TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	45,82	45,82
2055	MOTOR DA PARTIDA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	1.107,77	1107,77
2056	MOTOR LIMPADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	548,23	548,23
2057	PARABRISA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	872,64	872,64
2058	PARACHOQUE DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	24,00	unidade	758,13	18195,19
2059	PARAFUSOS DAS RODAS - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	12,96	12,96
2060	PASTILHA FREIO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	102,34	204,69
2061	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	111,25	222,51
2062	PATIM FREIO TRASEIRO COMPLETO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	285,75	285,75
2063	PINÇA FREIO DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	677,31	1354,62
2064	PINHAO DA PARTIDA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	123,77	247,55
2065	PIVO INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	73,14	146,28

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2066	PIVO SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	68,28	68,28
2067	POLIA ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	334,80	334,80
2068	POLIA VIRABREQUIM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	514,87	514,87
2069	PROTETOR CORREIA DENTADA (KIT) - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	155,74	155,74
2070	RADIADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	687,65	687,65
2071	REGULADOR DE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	86,74	86,74
2072	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	300,58	300,58
2073	REPARO PINÇA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	81,89	81,89
2074	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	223,93	223,93
2075	RESISTENCIA - UNO ATRATIVE 2018	3,00	unidade	215,58	646,74
2076	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR VINHO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	309,02	309,02
2077	RETENTOR VOLANTE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	213,24	213,24
2078	RETIFICADOR ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	309,71	309,71
2079	ROLAMENTO LATERAL CAIXA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	159,28	159,28
2080	ROLAMENTO SEMI ARVORE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	96,50	96,50
2081	ROTOR ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	595,51	595,51
2082	SAPATA FREIO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	215,49	430,97
2083	SERVO FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	497,43	497,43
2084	SINCRONIZADOR 1ª 2ª - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	285,38	570,75
2085	TAMBOR DE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	246,15	246,15
2086	TAMBOR FREIO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	223,72	223,72
2087	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	102,41	204,81
2088	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	302,11	604,21
2089	TENSOR DA CORREIA DENTADA GRANDE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	289,47	289,47
2090	TENSOR DA CORREIA DENTADA PEQUENO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	209,21	209,21
2091	TERMINAL DIREÇÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	101,39	101,39
2092	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	104,30	104,30
2093	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	117,02	234,03
2094	TUBO VARETA OLEO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	122,28	244,57
2095	VALVULA ESCAPE - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	188,53	377,07
2096	VARETA OLEO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	186,68	186,68
2097	VELA DO MOTOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade	70,90	141,80
2098	VIRABREQUIM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	1.258,48	1258,48
2099	BOMBA D'AGUA UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade	348,30	348,30
2100	ALAVANCA INIBIDORA RE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	835,90	835,90
2101	ABAFADOR DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	747,48	747,48
2102	ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.680,33	1680,33
2103	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	562,33	1124,67
2104	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	386,81	773,63
2105	ANEIS DO SEGUIMENTO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	454,12	454,12

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2106	BANCO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.406,43	1406,43
2107	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	546,98	546,98
2108	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	523,64	523,64
2109	BARRA DE DIREÇÃO DIRETA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.200,47	1200,47
2110	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	181,82	363,63
2111	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	101,08	202,15
2112	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	334,26	334,26
2113	BOMBA D'ÁGUA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	353,12	353,12
2114	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	806,53	806,53
2115	BOMBA OLEO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.343,83	1343,83
2116	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	49,26	98,51
2117	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	38,29	76,59
2118	BRONZE E BIELA FIXO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	315,41	630,81
2119	BRONZE E BIELA MÓVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	260,02	520,05
2120	BRONZINA DE MANCAL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	342,92	342,92
2121	BUCHA BALANÇA PEQUENA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	81,91	163,81
2122	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	41,50	82,99
2123	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	53,88	107,77
2124	BUCHA DO ESTIRANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	53,39	106,79
2125	CABEÇOTE COMPLETO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	3.636,84	3636,84
2126	CABO ACELERADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	123,20	123,20
2127	CABO CAIXA DE MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	725,85	725,85
2128	CABO DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	138,03	138,03
2129	CABO DE VELAS - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	169,58	169,58
2130	CABO FREIO MÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	158,11	158,11
2131	CABO SELETOR (SELEÇÃO) - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	526,46	526,46
2132	CAIXA DA DIREÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	2.754,75	2754,75
2133	CAMISA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	508,02	508,02
2134	CANO DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	572,71	572,71
2135	CARCAÇA DO FILTRO DE AR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	939,93	939,93
2136	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	578,35	578,35
2137	CENTRALIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	34,37	34,37
2138	CHAVE DE RODA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	133,09	133,09
2139	CILINDRO MESTRE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	576,41	576,41
2140	CILINDRO RODA DIREITA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	135,06	135,06
2141	CILINDRO RODA ESQUERDA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	171,63	171,63
2142	COIFA AMORTECEDOR - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	59,04	118,08
2143	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA DO LADO DA CX - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	57,12	57,12

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2144	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA DO LADO DA RODA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	76,89	76,89
2145	COIFA JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	53,94	53,94
2146	COLETOR ADMISSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.097,63	1097,63
2147	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	137,83	137,83
2148	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	82,84	82,84
2149	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	217,19	434,37
2150	COXIM MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.351,51	1351,51
2151	CUBO RODA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	183,97	367,93
2152	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	196,92	393,85
2153	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	219,15	219,15
2154	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.476,69	1476,69
2155	ESTABILIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	760,51	760,51
2156	ESTATOR ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	427,01	427,01
2157	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO E DIREITO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	828,24	1656,49
2158	FEIXE MOLAS - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	564,60	1129,20
2159	FLAUTA BICO INJETOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	613,81	613,81
2160	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	91,48	182,97
2161	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	144,01	288,03
2162	GRADE DA FRENTE - FIAT MOBI LIKE	1,00	unidade	560,47	560,47
2163	INTERRUPTOR FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	190,02	190,02
2164	INTERRUPTOR OLEO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	125,73	125,73
2165	JUNTA COL DA ADMISSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	52,60	52,60
2166	JUNTA COL DO ESCAPAMENTO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	56,90	56,90
2167	JUNTA DO CABEÇOTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	153,20	153,20
2168	JUNTA DO MOTOR COMPLETO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	695,88	695,88
2169	JUNTA ESCAPAMENTO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	62,37	62,37
2170	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	355,99	711,99
2171	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	201,00	201,00
2172	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	430,43	860,87
2173	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	411,22	822,43
2174	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	939,33	939,33
2175	LANTERNA DO PISCA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	312,14	624,28
2176	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	322,08	644,15
2177	LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	105,84	105,84
2178	MACACO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	306,32	306,32
2179	MANCAL DO COMANDO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	363,99	363,99
2180	MANGOTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	172,87	172,87
2181	MANGOTE CURTO DO TANQUE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	114,30	114,30
2182	MANGOTE DO FILTRO DE AR SANFONA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	243,35	243,35
2183	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	494,76	494,76

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2184	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	375,97	375,97
2185	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.309,69	1309,69
2186	MOLA DO PATIM - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	37,24	74,49
2187	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.080,72	1080,72
2188	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	1.148,08	2296,17
2189	PALHETA LIMPADORA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	96,30	96,30
2190	PARABRIZA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.353,18	1353,18
2191	PARABRIZA TRAZEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.262,91	1262,91
2192	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.016,42	1016,42
2193	PARA-CHOQUE TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.753,46	1753,46
2194	PARALAMA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.339,99	1339,99
2195	PARALAMA ESQUERDO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.339,85	1339,85
2196	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	176,24	176,24
2197	PATIM FREIO TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	240,50	481,01
2198	PISTÃO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.165,77	1165,77
2199	PIVO BALANÇA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	91,43	182,87
2200	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	106,28	106,28
2201	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	107,02	107,02
2202	RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	639,69	639,69
2203	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	265,28	265,28
2204	REGULADOR DA PRESSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	233,21	233,21
2205	RESERVATÓRIO DE AGUA DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	127,02	127,02
2206	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	257,57	515,15
2207	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	76,88	153,77
2208	RETENTOR POLIA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	67,83	67,83
2209	RETENTOR VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	29,82	29,82
2210	RETENTOR VOLANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	154,80	154,80
2211	RETIFICADOR ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	320,67	320,67
2212	RETROVISOR LADO DIREITO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	920,05	1840,10
2213	RETROVISOR LADO ESQUERDO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	949,15	949,15
2214	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	351,87	351,87
2215	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	127,71	255,42
2216	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DO AR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	74,28	74,28
2217	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	161,33	161,33
2218	ROLAMENTO SEMI ARVORE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	91,68	91,68
2219	SAIDA DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	376,40	376,40
2220	SAPATA FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	210,30	420,60
2221	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	274,32	274,32

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2222	SENSOR MAP - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	295,76	295,76
2223	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	276,02	276,02
2224	SENSOR ROTAÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	242,52	242,52
2225	SERVO FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	439,97	439,97
2226	SILENCIOSA DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade	797,23	1.594,46
2227	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	534,53	534,53
2228	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	168,30	168,30
2229	TAMPA DO CARTER - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	462,80	462,80
2230	TANQUE COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.838,63	1.838,63
2231	TIRANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	282,67	282,67
2232	TRIZETA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	163,68	163,68
2233	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	322,26	322,26
2234	VELA DE IGNIÇÃO	1,00	unidade	76,25	76,25
2235	VIDRO DA PORTA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	559,97	559,97
2236	VIDRO PORTA TRASEIRO FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	665,40	665,40
2237	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	591,97	591,97
2238	VIRABREQUIM FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade	1.180,77	1.180,77

3.389.113,64

A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transporte.

2.2. As especificações e quantidades dos itens para cada órgão participante, está (ão) descritas e constam em documentos separados e classificados (Solicitações de Despesas) nos autos do Processo Administrativo nº 005/2026SEPLAN.

2.4. Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, conseqüentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação, estando os quantitativos de cada participante elencados nas Solicitações de Despesas anexas ao Processo Administrativo nº 005/2026SEPLAN.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021)

3.1. A aquisição de peças de reposição para veículos pesados é necessária para garantir a continuidade e eficiência das operações da frota. Veículos pesados, como caminhões, e máquinas, são frequentemente utilizados em atividades essenciais, como transporte de cargas, prestação de serviços públicos e atividades industriais. Para garantir a segurança dos operadores, o cumprimento dos prazos e a

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



manutenção da produtividade, é imprescindível que esses veículos estejam em perfeitas condições de funcionamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)

5.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência da respectiva Licitação.

5.2. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da ARP, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.4. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

5.5. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

5.6. A Contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

6. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;



- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- c)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;
- d)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.
- g)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

- a)** Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- c)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

6.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

6.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

c) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

c1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

c2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).



e) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

f) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

i) O licitante deverá apresentar Declaração com uma relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

i.i) A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual.

i.ii) A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados

6.4. Da Habilitação das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP:

6.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

6.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.



6.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

6.4.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal 14.133/2021)

7.1. Da forma de Execução:

7.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço ou compra, emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

7.1.2. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2. Do prazo de execução:

7.2.1. O objeto deverá ser executado em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.

7.2.2. O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos, bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

7.3 Das condições de execução:

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus



previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

7.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

7.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

I. A fornecedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos medicamentos, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora).

7.3.6. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.



7.3.7. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7.3.8. O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

7.3.9. O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

7.3.9.1. Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

7.3.9.2. O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

7.3.10. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.

7.3.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. Prazo de Validade:

7.4.1. Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.

7.5. Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021)

8.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Fiscalização:

8.2.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo Gestor e Fiscal nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado no Termo de Referência e na Minuta da ARP, ambos integrantes do Edital.*

8.3. Da gestão da contratação:

8.3.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

8.3.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.3.3. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

8.3.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

8.3.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

8.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.4.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Gerenciador ou Participante.

8.4.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.



8.4.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal 14.133/2021)

9.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

9.2. Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

9.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.4. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. Liquidação:

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



9.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

9.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO: (Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: **MENOR PREÇO**.

10.2. Em momento oportuno, na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com este Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.

10.3. Nesta proposta readequada (realinhada), deverá ser igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em atenção ao conteúdo deste Termo de Referência.

10.4. Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: “Conforme Termo de Referência”, “Conforme Edital”, entre outros.

Críticos de aceitabilidade de preços.

10.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal 14.133/2021)

11.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.389.113,64 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos). Este valor foi calculado considerando os quantitativos de processos anteriores, cujo objetos possuem características semelhantes, associados às pesquisas de preços elaborada nos termos do Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133/2021.

11.1.1. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam de documento separado e classificado nos autos do Processo Administrativo nº 005/20206 seplan, conforme preconiza o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

13.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

f) Atender com prontidão às reclamações;

g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

i) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;

j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;

l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

13.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;

e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;



- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t)** Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto em regulamento, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.



13.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3 Do(s) Órgão(s) Participante(s):

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);



- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

14. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Este Termo de Referência tem como anexo complementar o seguinte documento:

Anexo – Estudo Técnico Preliminar.

Aprovo o presente Termo de Referência:

WAGNER LIMA MORAES JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 561/2025-GAB-PMSDA

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS
Equipe de Planejamento
Portaria nº 415/2024GAB

EDMILSON ALVES
SANCHES:09026649215

Assinado de forma digital
por EDMILSON ALVES
SANCHES:09026649215

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Demandante: Secretaria Municipal de Transporte.

Responsável: Wagner Lima Moraes Júnior

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. I, Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Pregão Eletrônico visa a aquisição de peças para veículos leves, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma, realizados pela Prefeitura de São Domingos do Araguaia, por intermédio desta Secretaria.

A formação de Pregão, faz-se necessária em decorrência da utilização destes produtos para as atividades no decorrer do exercício de 2026 desta Secretaria.

Optou-se pelo Registro de Preços através em virtude da imprevisibilidade quantitativa dos bens ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição exata de quantitativos fixos para a execução do objeto. Os itens objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados diariamente. Deve se destacar que os itens pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em momentos isolados que não possuem frequência certa, além disso, ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



A Contratada deverá, também, disponibilizar profissional que possuam experiência, habilitados e com documentação em dia. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área. As contratadas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço.

A aquisição de peças de reposição para veículos leves é necessária para garantir a continuidade e eficiência das operações da frota. Veículos leves, como micro ônibus e ambulâncias, são frequentemente utilizados em atividades essenciais, prestação de serviços públicos. Para garantir a segurança dos operadores, o cumprimento dos prazos e a manutenção da produtividade, é imprescindível que esses veículos estejam em perfeitas condições de funcionamento.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021

A presente contratação/aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício de 2026 e tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado pelo Município, bem como destaca-se que a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Como forma de orientar este procedimento de bens e serviços, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta Unidade Administrativa.

4.2. No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

4.3. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. De acordo com o Art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que integrarão o processo de contratação.

5.2. A correta estimativa quantitativa do veículo é fundamental para a definição do valor estimado da contratação, a alocação orçamentária e a gestão eficiente do futuro contrato. Para a presente aquisição de veículo destinado ao Conselho Tutelar de São Domingos do Araguaia, a estimativa da quantidade foi desenvolvida



considerando a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo nos autos e a necessidade de estruturar o referido conselho para a prestação de serviços de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

5.3. O memorial de cálculo detalhado e os documentos que lhe dão suporte, que fundamentam a quantidade apresentada, estão anexos a este ETP, fornecendo a base para a metodologia utilizada:



1	ANEL SEMI EIXO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
2	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
3	ALTERNADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
5	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
6	ANEIS SEG.MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
7	ARRUELA ENCOSTO STD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
8	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
9	ARTICULAÇÃO AXIAL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
10	ATUADOR RODA LIVRE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
11	BALANCIM ADMISSÃO L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
12	BALANCIM ESCAPE L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
13	BANDEJA INFERIOR LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
14	BANDEJA INFERIOR LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
15	BANDEJA SUPERIOR LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
16	BANDEJA SUPERIOR LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
17	BARRA AXIAL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
18	BATENTE BALANÇA DIANTEIRO SUPERIOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
19	BICO INJ COMBUSTIVEL L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
20	BIELA MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
21	BIELETA DIANTEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
22	BIELETA DIANTEIRA LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
23	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
24	BOMBA D'ÁGUA PARABRISA - L200 TRITON	1,00	unidade
25	BOMBA HIDRAULICA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
26	BOMBA ÓLEO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
27	BRONZE BIELA STD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
28	BRONZINA DE MANCAL L200	1,00	unidade
29	BROZE MANCAL STD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
30	BRONZINA BIELA	1,00	unidade
31	BUCHA BANDEJA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
32	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
33	BUCHA ESTABILIZADORA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
34	BUCHA FEIXE MOLA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
35	BUCHA JUMELO GRD L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
36	BUCHA JUMELO PEQ L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
37	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
38	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
39	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
40	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
41	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - L-200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
42	CAME BUZINA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
43	CAMISA MOTOR STD(C/4UND)L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
44	CAPOTA MARÍTIMA DA CAM. L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
45	CARTER L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
46	CENTRALIZADOR PATIM L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



47	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
48	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
49	CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
50	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
51	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
52	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
53	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
54	COIFA VALVULA TRAÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
55	COLAR EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
56	COMANDO VALVULA ADM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
57	COMANDO VALVULA ESC L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
58	COMPRESSOR AR CONDICIONADO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
59	CONDESADOR AR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
60	CORREIA ALTERNADOR - L200 TRITON	1,00	unidade
61	CORREIA AR CONDICIONADO - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
62	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA L200	1,00	unidade
63	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
64	COXIM CAMBIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
65	COXIM CENTRAL DO MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
66	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
67	COXIM INFERIOR CAMBIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
68	COXIM MOTOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
69	COXIM MOTOR TRASEIRO	1,00	unidade
70	CRUZETA CARDAN GRD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
71	CRUZETA CARDAN PEQ. L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
72	CUBO RODA DIANTEIRA	2,00	unidade
73	DISCO FREIO VENTILADO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
74	EIXO CARDAN TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
75	EMBREAGEM VISCOSA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
76	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
77	EVAPORADOR ARCONDICIONADO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
78	FAROL DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
79	FAROL DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
80	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
81	GARFO EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
82	GUIA VALVULA ADMI/ESC - L200 TRITON MITSUBISHI	8,00	unidade
83	HELICE RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
84	HIDROVACUO FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
85	JUNTA CABEÇOTE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
86	JUNTA MOTOR COMPLETO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
87	JUNTA TAMPA VALVULA - L200 TRITON MITSUBISHI.	1,00	unidade
88	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
89	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
90	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



91	KIT EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
92	KIT MOLA SAPATA DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
93	LAMPADA PARA FAROIS 12V L200 TRITON MITSUBISHI	10,00	unidade
94	LAMPADA PARA FREIOS 12V L200 TRITON MITSUBISHI	10,00	unidade
95	LANTERNA TRASEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
96	LANTERNA TRASEIRA LE - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
97	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
98	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
99	MANGUEIRA FILTRO DE AR - L200 TRITON	1,00	unidade
100	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
101	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
102	MAQUINA PORTA DIAT.LADO ESQUERDO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
103	MAQUINA PORTA DIANT. LADO DIREITO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
104	MAQUINA PORTA TRASEIRA LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
105	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
106	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
107	MOLA PASTILHA DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
108	MOLA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
109	MOLA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
110	PALHETA PARABRISA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
111	PARABARRO DIANTEIRO LD/LE L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
112	PARABARRO TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
113	PARABARRO TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
114	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
115	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
116	PARAFUSO REGULADOR VALVULA L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
117	PARALAMA L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
118	PASTILHA DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
119	PINÇA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
120	PINÇA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LDL200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
121	PINHÃO PARTIDA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
122	PIVO BANDEJA SUPERIOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
123	PIVO INFERIOR BALANÇA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
124	PIVO SUPERIOR BALANÇA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
125	POLIA VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
126	PONTEIRA TRANS.CARDAN L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
127	RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
128	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
129	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
130	REGULADOR SAPATA FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
131	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
132	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
133	RETENTOR CAIXA DE REDUÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
134	RETENTOR HASTE VALVULA L200 TRITON MITSUBISHI	8,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



135	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
136	RETENTOR SAÍDA CARDAN L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
137	RETENTOR VOLANTE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
138	RETROVISOR DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
139	RETROVISOR DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
140	RODA FONICA VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
141	ROLAMENTO CENTRO CARDAN L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
142	SAPATA FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
143	SEMI EIXO COMPLETO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
144	SENSOR ABS DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
145	SENSOR ABS DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
146	SENSOR ABS TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
147	SENSOR ABS TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
148	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
149	TERMINAL DIREÇÃO - L200 TRITON	2,00	unidade
150	VALVULA ADMISSÃO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
151	VALVULA EGR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
152	VALVULA EQUALIZADORA FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
153	VALVULA ESCAPE L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
154	VALVULA SOLENOIDE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
155	VEDADOR VELA BICO TAMPA DE VALVULA(KIT)L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
156	VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
157	BOMBA D'AGUA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
158	ANEL SEMI EIXO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
159	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
160	ALTERNADOR FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
161	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
162	AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
163	ANEIS SEG.MOTOR FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
164	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
165	ARTICULAÇÃO AXIAL FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
166	ATUADOR RODA LIVRE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
167	BALANCIM ADMISSÃO - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
168	BALANCIM ESCAPE FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
169	BANDEJA INFERIOR LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
170	BANDEJA INFERIOR LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
171	BANDEJA SUPERIOR LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
172	BANDEJA SUPERIOR LE - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
173	BARRA AXIAL - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
174	BATENTE BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
175	BICO INJ. COMBUSTIVEL FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
176	BIELA MOTOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
177	BIELETA DIANTEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
178	BIELETA DIANTEIRA LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



179	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
180	BOMBA D'AGUA PARABRISA FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
181	BOMBA HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
182	BOMBA ÓLEO - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
183	BRONZE BIELA STD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
184	BRONZE MANCAL STD - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
185	BRONZINA MANCAL - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
186	BRONZINA BIELA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
187	BUCHA BANDEJA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
188	BUCHA CAIXA DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
189	BUCHA ESTABILIZADORA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
190	BUCHA FEIXE MOLA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
191	BUCHA JUMELO GRD - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
192	BUCHA JUMELO PEQ - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
193	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
194	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
195	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO LD FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
196	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
197	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
198	CAME BUZINA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
199	CAMISA MOTOR STD (C/4UND) - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
200	CAPOTA MARÍTIMA DA CAM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
201	CARTER - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
202	CENTRALIZADOR PATIM - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
203	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
204	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
205	CILINDRO MESTRE FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
206	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
207	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
208	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
209	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
210	COIFA VALVULA TRAÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
211	COLAR EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
212	COMANDO VALVULA ADM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
213	COMANDO VALVULA ESC - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
214	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
215	CONDENSADOR AR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
216	CORREIA ALTERNADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
217	CORREIA AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
218	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
219	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
220	COXIM CAMBIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
221	COXIM CENTRAL MOTOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
222	COXIM DIANTEIRO MOTOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
223	COXIM INFERIOR CAMBIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



224	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
225	COXIM MOTOR TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
226	CRUZETA CARDAN GRD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
227	CRUZETA CARDAN PEQ - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
228	CUBO RODA DIAN. C/ABS - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
229	DISCO FREIO VENTILADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
230	EIXO CARDAN TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
231	EMBREAGEM VISCOSA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
232	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
233	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
234	FAROL DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
235	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
236	GARFO EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
237	GUIA VALVULA ADM/ESC - FORD RANGER 4X4	16,00	unidade
238	HELICE RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
239	HIDROVACUO FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
240	JUNTA CABEÇOTE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
241	JUNTA MOTOR COMPLETO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
242	JUNTA TAMPA VALVULA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
243	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
244	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
245	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETO) FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
246	KIT EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
247	KIT MOLA SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
248	LAMPADA P/FOIS 12V - FORD RANGER 4X4	20,00	unidade
249	LAMPADA P/ FREIOS 12V - FORD RANGER 4X4	20,00	unidade
250	LANTERNA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
251	LANTERNA TRASEIRA LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
252	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
253	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
254	MANGUEIRA FILTRO AR - RANGER 4X4	1,00	unidade
255	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
256	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
257	MAQUINA PORTA DIAN. LADO ESQUERDO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
258	MAQUINA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
259	MAQUINA PORTA TRASEIRA LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
260	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
261	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
262	MOLA PASTILHA FREIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
263	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD - FORDE RANGER 4X4	2,00	unidade
264	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
265	PALHETA PARABRISA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
266	PARABARRO DANTEIRO LD/LE - FORD RANGER	4,00	unidade
267	PARABARRO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



268	PARABARRO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
269	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
270	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
271	PARAFUSO REGULADOR VALVULA - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
272	PARALAMA - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
273	PASTILHA DE FREIO - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
274	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
275	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
276	PINHÃO PARTIDA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
277	PIVO BANDEJA SUPERIOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
278	PIVO INFERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
279	PIVO SUPERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
280	POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
281	PONTEIRA TRANS. CARDAN - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
282	RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
283	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
284	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
285	REGULADOR SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
286	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
287	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
288	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
289	RETENTOR HASTE VALVULA - FORD RANGER 4X4	16,00	unidade
290	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
291	RETENTOR SAÍDA CARDAN - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
292	RETENTOR VOLANTE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
293	RETROVISOR DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
294	RETROVISOR DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
295	RODA FONICA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
296	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
297	SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
298	SEMI EIXO COMPLETO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
299	SENSOR ABS DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
300	SENSOR ABS DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
301	SENSOR ABS TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
302	SENSOR ABS TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
303	TAMBOR FREIO - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade
304	TERMINAL DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
305	VALVULA ADMISSÃO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
306	VALVULA EGR - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade
307	VALVULA EQUALIZADORA FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
308	VALVULA ESCAPE - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade
309	VALVULA SOLENOIDE - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade
310	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT) - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
311	VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade



312	BOMBA D'AGUA FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
313	ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA	1,00	unidade
314	ALTERNADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
315	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade
316	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade
317	ANEIS MOTOR STD - FIAT STRADA	1,00	unidade
318	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT STRADA	2,00	unidade
319	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT STRADA	1,00	unidade
320	JOGO DE BALANCIM VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade
321	BANDEJA LD - FIAT STRADA	1,00	unidade
322	BANDEJA LE - FIAT STRADA	1,00	unidade
323	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade
324	BATERIA 60AH - FIAT STRADA	1,00	unidade
325	BICO INJETOR - FIAT STRADA	4,00	unidade
326	BOBINA CAMPO - FIAT STRADA	1,00	unidade
327	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
328	BOMBA DÁGUA	1,00	peça
329	BOMBA DAGUA PARABRISA - FIAT STRADA	3,00	unidade
330	BOMBA HIDRAULICA	1,00	unidade
331	BOMBA OLEO - FIAT STRADA	1,00	unidade
332	BRONZE BIELA STD - FIAT STRADA	1,00	unidade
333	BRONZE MANCAL STD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
334	CABEÇOTE - FIAT STRADA	1,00	unidade
335	CABO VELA - FIAT STRADA	1,00	unidade
336	CANO DAGUA - FIAT STRADA	3,00	unidade
337	CARCAÇA BOMBA DAGUA - FIAT STRADA	2,00	unidade
338	CHAVE MAGNETICA - FIAT STRADA	1,00	unidade
339	CHAVE SETA - FIAT STRADA	1,00	unidade
340	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1,00	peça
341	CILINDRO EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
342	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
343	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS - FIAT STRADA	1,00	unidade
344	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT STRADA	1,00	unidade
345	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA	2,00	unidade
346	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT STRADA	2,00	unidade
347	COIFA HOMOCINETICA LC - FIAT STRADA	1,00	unidade
348	COMANDO VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade
349	COMUTADOR INGNIÇÃO	1,00	unidade
350	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE - FIAT STRADA	2,00	unidade
351	COXIM CAMBIO INFERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
352	COXIM CAMBIO SUPERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
353	COXIM CAMBIO TRASEIRO - FIAT STRADA	1,00	unidade
354	COXIM MOTOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
355	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA	2,00	unidade
356	CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



357	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade
358	ELETROVENTILADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
359	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT STRADA	1,00	unidade
360	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR - FIAT STRADA	4,00	unidade
361	FILTRO AR - FIAT STRADA	1,00	unidade
362	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA	1,00	unidade
363	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE - FIAT STRADA	16,00	unidade
364	INDUZIDO PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
365	INTERRUPTOR TEMPERATURA DE AGUA - FIAT STRADA	1,00	unidade
366	INTERRUPTOR TEMPERATURA INJEÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
367	JUNTA - FIAT STRADA	1,00	unidade
368	JUNTA CABEÇOTE - FIAT STRADA	1,00	unidade
369	JUNTA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
370	JUNTA COLETOR ESCAPE - FIAT STRADA	2,00	unidade
371	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT STRADA	2,00	unidade
372	JUNTA MOTOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
373	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade
374	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	unidade
375	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
376	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade
377	KIT COIFA HOMOCINETICA LR - FIAT STRADA	2,00	unidade
378	KIT CORREIA DENTADA - FIAT STRADA	1,00	unidade
379	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
380	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA	1,00	unidade
381	KIT DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
382	KIT EMBREAGEM	1,00	peça
383	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE - FIAT STRADA	2,00	unidade
384	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT STRADA	2,00	unidade
385	LAMPADA H7 55W 12V - FIAT STRADA	4,00	unidade
386	LAMPADA TORPEDO 5W PEQUENA 12V - FIAT STRADA	2,00	unidade
387	MANGOTE ANTICHAMA OLEO - FIAT STRADA	1,00	unidade
388	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO - FIAT STRADA	1,00	unidade
389	MANGOTE AR QUENTE - FIAT STRADA	1,00	unidade
390	MANGOTE FILTRO AR - FIAT STRADA	1,00	unidade
391	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
392	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
393	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA	1,00	unidade
394	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - FIAT STRADA	1,00	unidade
395	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - FIAT STRADA	2,00	unidade
396	MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
397	PARAFUSO CABECOTE - FIAT STRADA	2,00	unidade
398	PASTILHA FREIO - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
399	PINHAO PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
400	PIVO BANDEJA INFERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
401	POLIA TENSOR ALTERNADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



402	POLIA VIRABREQUIM - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
403	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
404	PROTETOR CARTER - FIAT STRADA	1,00	unidade
405	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
406	RADIADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
407	REPARO ALAVANCA COMPLETO - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
408	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
409	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB-FIAT STRADA	2,00	unidade
410	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade
411	SENSOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
412	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade
413	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE-FIAT STRADA	2,00	unidade
414	SONDA LAMBDA - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
415	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	5,00	unidade
416	TERMINAL CABO MARCHA - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade
417	TERMINAL DIREÇÃO LD - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
418	TERMINAL DIREÇÃO LE - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
419	TRAVA IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
420	TRIZETA - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
421	TUBO D'AGUA COLETOR ADMISSÃO-FIAT STRADA	1,00	unidade
422	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
423	TULIPA LD/LE - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade
424	VALVULA ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
425	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
426	VELA IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
427	VIRABREQUIM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
428	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT STRADA	1,00	unidade
429	FILTRO DE OLEO FIAT STRADA	1,00	unidade
430	ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
431	ALTERNADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
432	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
433	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
434	ANEIS MOTOR STD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
435	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
436	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
437	BALANCIM VALVULA - FIAT STRADA 2019	16,00	unidade
438	BANDEJA LD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
439	BANDEJA LE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
440	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
441	BATERIA 60AH - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
442	BICO INJETOR - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
443	JUNTA CABEÇOTE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
444	JUNTA COLETOR ADMISSAO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
445	JUNTA COLETOR ESCAPE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade



446	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
447	JUNTA MOTOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
448	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
449	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
450	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
451	KIT COIFA HOMOCINETICA LR - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
452	KIT CORREIA DENTADA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
453	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
454	KIT EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
455	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
456	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
457	LAMPADA H7 55W 12 V - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
458	LAMPADA TORPEDO 5W PEQUENA 12V - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
459	MANGOTE ANTICHAMA OLEO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
460	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
461	MANGOTE AR QUENTE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
462	MANGOTE FILTRO AR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
463	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
464	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
465	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
466	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
467	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
468	MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
469	PARAFUSO CABEÇOTE - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
470	PINHÃO PARTIDA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
471	PIVO BANDEJA INFERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
472	POLIA TENSOR ALTERNADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
473	PROTETOR CARTER - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
474	RADIADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
475	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
476	BOBINA CAMPO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
477	BOMBA COMBUSTÍVEL INJEÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
478	BOMBA HIDRÁULICA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
479	BOMBA ÓLEO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
480	BRONZE BIELA STD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
481	CABEÇOTE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
482	CABO VELA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
483	CHAVE MAGNÉTICA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
484	CHAVE SETA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
485	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
486	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
487	CILINDRO MESTRE 2 SAÍDAS - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
488	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
489	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA 2019	4,00	alqueire
490	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



491	COIFA HOMOCINETICA LC - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
492	COMANDO VALVULA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
493	COMUTADOR IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
494	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
495	COXIM CAMBIO INFERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
496	COXIM CAMBIO SUPERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
497	COXIM CAMBIO TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
498	COXIM MOTOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
499	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
500	CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
501	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
502	ELETROVENTILADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
503	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
504	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
505	FILTRO AR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
506	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
507	FILTRO ÓLEO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
508	GUIA VALVULA ADMISSÃO / ESCAPE - FIAT STRADA 2019	32,00	unidade
509	INDUZIDO PARTIDA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
510	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
511	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
512	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	8,00	unidade
513	ALTERNADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
514	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
515	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
516	ANEIS SEG. MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
517	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
518	ARTICULADOR AXIAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
519	BALANCIM ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade
520	BALANCIM ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade
521	BANDEJA INFERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
522	BANDEJA INFERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
523	BANDEJA SUPERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
524	BANDEJA SUPERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
525	BATENTE DA BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
526	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
527	BICO INJEÇÃO COMBUSTIVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	8,00	unidade
528	BIELA MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
529	BIELETE ESTABILIZADORA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
530	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
531	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
532	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
533	BOMBA D'ÁGUA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
534	BOMBA HIDRAULICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



535	BOMBA OLEO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
536	BRONZE BIELA STD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
537	BRONZE MANCAL STD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
538	BRONZINA BIELA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
539	BRONZINA MANCAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
540	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
541	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
542	BUCHA ESTABILIZADORA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
543	BUCHA FEIXE DE MOLA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
544	BUCHA JUMELO GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
545	BUCHA JUMELO PEQ - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
546	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
547	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
548	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
549	CABO MARCHA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
550	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
551	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
552	CILINDRO MESTRE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
553	CILINDRO RODA TRASEIRA LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
554	CILINDRO RODA TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
555	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
556	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
557	COMANDO VALVULA ADM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
558	COMANDO VALVULA ESC - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
559	COROA PINHÃO 8X39 - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
560	CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
561	CORREIA AR CONDICIONADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
562	CORREIA DENTADA GRANDE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
563	CORREIA DENTADA PEQUENA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
564	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
565	COXIM CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
566	COXIM CENTRAL MOTO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
567	COXIM DIANTEIRO MOTO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
568	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
569	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
570	COXIM MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
571	CRUZETA CARDAN GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
572	CRUZETA CARDAN PEQ - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
573	CUBO RODA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
574	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	24,00	unidade
575	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	24,00	unidade
576	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
577	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
578	EMBREAGEM VISCOSA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



579	FAROL DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
580	FAROL DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
581	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
582	FLANGE ARTICULAÇÃO ESTRIADA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
583	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
584	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
585	GARFO EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
586	GARFO PARTIDA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
587	GUIA VALVULA ADM/ESC - MICRO-ÔNIBUS IVECO	8,00	unidade
588	HELICE RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
589	HELICE VENTILADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
590	HIDROVACUO FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
591	JUNTA CABEÇOTE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
592	JUNTA MOTOR COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
593	JUNTA TAMPA VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
594	KIT EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
595	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
596	KIT ROLAMENTO PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
597	LAMPADA P/FAROS 12V - MICRO-ÔNIBUS IVECO	20,00	unidade
598	LAMPADA P/FREIOS 12V - MICRO-ÔNIBUS IVECO	20,00	unidade
599	LANTERNA TRASEIRA LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
600	LANTERNA TRASEIRA LE MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
601	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
602	LUVA PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
603	MANGUEIRA FILTRO AR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
604	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
605	MANGUEIRA INTERCOOLER - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
606	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
607	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
608	MOLA PASTILHA FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
609	PALHETA PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
610	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
611	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
612	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
613	PASTILHA FREIO TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
614	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
615	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
616	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
617	PISTÕES MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
618	PIVO INFERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
619	PIVO SUPERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
620	POLIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
621	POLIA VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
622	PONTEIRA CARDAN C/LUVA (KIT) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



623	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
624	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
625	RESERVATORIO D'ÁGUA PARABRISA - MICRO ONIBUS IVECO	2,00	unidade
626	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
627	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - MICRO ONIBUS IVECO.	2,00	unidade
628	RETENTOR HASTE VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
629	RETENTOR PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
630	RETENTOR POLIA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
631	RETENTOR VOLANTE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
632	RETROVISOR DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
633	RETROVISOR DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
634	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
635	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
636	SAPATA FREIO MÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
637	SEMI EIXO COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
638	SEMI EIXO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
639	SEMI EIXO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
640	SENSOR NIVEL OLEO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
641	SENSOR ROTAÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
642	SENSOR TEMPERATURA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
643	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTÁTICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
644	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
645	TERMINAL DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
646	TERMINAL DIREÇÃO BARRA TORÇÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
647	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO LONGO MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
648	VALVULA ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade
649	VALVULA ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade
650	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADES MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5,00	unidade
651	ANEL SINCRONIZADO 3A RE - MICRO ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
652	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A - MICRO ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
653	ANEL SINCRONIZADOR 1 A - MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ	5,00	unidade
654	ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A EXTERNA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
655	ANEL SINCRONIZADOR RE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
656	ANTICHAMA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
657	ARRUELA ENCOSTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
658	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
659	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
660	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
661	ARRUELA ENGRENAGEM 3A 4 A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
662	ASSENTO DE ADMISSÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
663	ASSENTO DE ESCAPE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
664	BALANCIM VALVULA ADMISSÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
665	BALANCIM VALVULA ESCAPE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



666	BALANCIM VALVULA INTERMIDARIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade
667	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
668	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
669	BATEDOR DO CONTRA FEIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
670	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
671	BIRRO GARFO EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
672	BOMBA DE ÁGUA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
673	BOMBA DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
674	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
675	BUCHA DA BIELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
676	BUCHA DA CABINE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
677	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
678	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
679	BUZINA DE AR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
680	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
681	CABO DO ACELERADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
682	CALÇO DO MOTOR DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
683	CALÇO DO MOTOR TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
684	CALÇO FEIXE DE MOLA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
685	CAPA ROLAMENTO DIANT. TREM ENGRENAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
686	CAPA SINCRONIZADOR 03 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
687	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
688	CASQUILHO DE BIELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
689	CASQUILHO DO EIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
690	CASQUILHO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
691	CATRACA FREIO DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
692	CATRACAS DE FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
693	CHAVETA ENGR. MOTRIZ 4 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
694	CILINDRO DE EMBREAGEM AUX. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
695	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
696	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
697	COIFA GARFO EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
698	CONEXAO VALVULA TERMO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
699	CONJ. DA LANTRNA LATERAL DO PISCA ESQ. MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
700	CONJ. LANTERNA DA LATERAL DO PISCA DIR. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
701	CONJ. DE VALVULAS SECUNDÁRIAS - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
702	COXIM MOTOR DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
703	COXIM MOTOR TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
704	CRUZETA CARDAN - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
705	CUBO RODA DIANT. COMPLETA MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
706	CUICA FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade
707	DIAFRAGMA DA CUICA TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
708	DIAFRAGMA DA CUICA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



709	EIXO CARRETAO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
710	EIXO DO COMANDO DE VALV. MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
711	EIXO ENTALHADO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
712	EIXO PILOTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
713	EMBUCHAMENTO STF - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
714	ENCOSTO DO EIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
715	ENG. 3 VELOCIDADES TREM ENG. 24D - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
716	ENG. 1 VELOCIDADE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
717	ENG. 2 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
718	ENG. 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
719	ENG. 4 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
720	ENG. RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
721	ESFERA RETENÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
722	ESPELHO DO MOTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
723	ESPIGA DO CARDAN MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
724	ESTICADOR P CORREIA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
725	FAROL DIR. E ESQ. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
726	FLEXIVEL CUIDA FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
727	GARFO 1A 2 A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
728	GARFO 3A 4A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
729	GARFO 5A RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
730	GRAMPO DE MOLA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
731	GRAMPO MOLA TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
732	GUIA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
733	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
734	ILUMINAÇÃO DO INST. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
735	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
736	IND. PRESSÃO DO ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
737	INDICADOR DA TEMPERATURA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
738	INDICADOR DO COMBUSTIVEL - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
739	JUNTA DA CX DE MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
740	JUNTA CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
741	JUNTA DA TAMPA TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
742	JUNTA DA TAMPA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
743	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
744	KIT EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
745	LANTERNA DO PISCA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
746	LANTERNA TRAS. COMPLETA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
747	LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
748	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
749	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
750	LUA DO CARDAN - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
751	LUA DO PÉ DA CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
752	LUA DO PÉ DO PIÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



753	LUVA EIXO PILOTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
754	LUVA PINHAO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
755	MANG. DO LUBRIF. DA TURBINA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
756	MOLA CUICA FREIO AR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
757	MOLA DA TAMPA DA CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
758	MOLA DE PATIM FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
759	MOLA DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
760	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
761	MOLA FEIXE DIANT. 2 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
762	MOLA FEIXE TRASEIRO 2 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
763	MOLA FEIXE TRAS. 1 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
764	MOLA FEIXE TRAS. 3 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
765	MOLA FEIXE TRASEIRO 4 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
766	MOLA FEIXE TRASEIRO 5 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
767	MOLA FEIXE TRASEIRO 6 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
768	MOLA FEIXE TRASEIRO 7 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
769	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
770	MOLA MESTRE DO FEIXE TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
771	MOLA SAPATA RETORNO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
772	PARABRISA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
773	PARAFUSO DA BIELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
774	PARAFUSO DE CORTE DO OLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
775	PARAFUSO DE RODA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade
776	PIÃO E COROA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
777	PINO DE CENTRO DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
778	PINO CENTRO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
779	PONTO EIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
780	PONTEIRA CARDAN - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
781	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
782	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
783	PORCA DO CUBO TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
784	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALV. 0 MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
785	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
786	RADIADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
787	RAPARO CAIXA SATELITE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
788	REPARO CUICA FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
789	REPARO DO CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
790	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
791	REPARO GARFO CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
792	REPARO DA VALVULA PEDAL - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
793	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBR. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
794	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
795	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



796	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
797	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
798	RETENTOR DO PIAO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
799	RETENTOR RODA DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
800	RETENTOR RODA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
801	RETROVISOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
802	ROLAMENTO AGULHA 02 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
803	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
804	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
805	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
806	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
807	ROLAMENTO DE CENTRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
808	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA GRD - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
809	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA PEQUENO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
810	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
811	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
812	ROLAMENTO DO PIÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
813	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
814	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
815	ROLAMENTO EIXO PILOTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
816	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
817	ROLAMENTO PINHAO GR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
818	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
819	ROLETE SAPATA FREIO	16,00	unidade
820	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
821	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
822	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
823	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
824	SENSOR ROTAÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
825	SENSOR VELOCIDADE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
826	SERVO FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
827	SINCRONIZADO 1A 2A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
828	SINCRONIZADO 4A 5A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
829	SINCRONIZADO 5A RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
830	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
831	SINCRONIZADOR 2 E 3 MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
832	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
833	SINCRONIZADOR 4 E 5 MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
834	SOFANA DO CAMBIO DA MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
835	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
836	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
837	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



838	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
839	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
840	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
841	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
842	TAMPA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
843	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
844	TERMINAL DIREÇÃO LD - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
845	TERMINAL DIREÇÃO LE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
846	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
847	TRAVA DA MOLA DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
848	TUCHO DA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
849	TUCHO VALVULA STD - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
850	VALVULA APU - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
851	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
852	VALVULA DE ADMISSÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
853	VALVULA DE DESCARGA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
854	VALVULA DE ESCAPE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
855	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
856	VALVULA PRESSAO COMBUSTIVEL - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
857	VALVULA PRESSAO DA TURBINA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
858	VALVULA RELÊ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
859	VALVULA TERMOSTATICA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
860	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
861	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
862	ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
863	ACOPLAMENTO HELICE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
864	ALCA BLOCO MOTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
865	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
866	AMORTECEDOR DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
867	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
868	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO) - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade
869	ANEL EXTENSOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
870	ANEL RETENTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
871	ANEL RETENTOR ARRUELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
872	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
873	ANEL SINCRONIZADOR 1 2 EXTERNA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
874	ANEL SINCRONIZADOR 1 2 EXTERNA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
875	ALAVANCA CAMBIO - ONIBUS VW 15.190.	2,00	unidade
876	ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
877	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
878	ANEIS DE MOTOR STD (P/1CILINDRO) - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
879	ANEL EXTENSOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
880	ANEL RETENTOR - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



881	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
882	ANEL SINCRONIZADO 5A RE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
883	ARANHA - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
884	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
885	ASSENTO DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
886	ASSENTO DE ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
887	BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	16,00	unidade
888	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
889	BARRA DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
890	BARRA DIREÇÃO LATERAL - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
891	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
892	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
893	BICO INJETOR (COMPLETO) - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
894	BIELA - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
895	BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
896	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
897	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
898	BUCHA DA CABINE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
899	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
900	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
901	CABO DO ACELERADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
902	CABO ENGATE SELETOR COMANDO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
903	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
904	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
905	CALÇO FEIXE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
906	CAMISA ANEL PISTÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
907	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
908	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
909	CASQUILHO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
910	CASQUILHOS - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
911	CASQUILHOS DE BIELA - ÔNIBUS VW	4,00	unidade
912	CATRACA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
913	CHAVE DE RODA 30/32 - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
914	CHAVETA ENGREN MOTRIZ E 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
915	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
916	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
917	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
918	COLUNA DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
919	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
920	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
921	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
922	COXIM MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
923	COXIM MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
924	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



925	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
926	CUBO ENGATE 1 E RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
927	DEFLETOR RADIADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
928	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
929	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
930	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
931	EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
932	EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
933	EIXO PRIMÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
934	EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
935	EMBREAGEM VISCOSA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
936	ENCOSTO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
937	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
938	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
939	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
940	ENGRENAGEM 3A MÓVEL - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
941	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25D - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
942	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRIBUIÇÃO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
943	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
944	ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
945	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
946	ESFERA RETENÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
947	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
948	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
949	ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
950	ESPIGA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
951	ESTICADOR PARA CORREIA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
952	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
953	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
954	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
955	FLAUTA COMBUSTÍVEL BOMBA ALTA PRESSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
956	GARFO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
957	GARFO SOLFAVEL CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
958	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	10,00	unidade
959	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	10,00	unidade
960	GUIA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
961	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
962	HÉLICE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
963	IGNIÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
964	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
965	INDICADOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
966	INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
967	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
968	INDICADOR DO INSTRUMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



969	INSTRUMENTO COMBINADO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
970	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
971	JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
972	JUNTA CARTER - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
973	JUNTA COLETOR ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
974	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
975	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
976	JUNTA DA TAMPA VALVULAS - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
977	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
978	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO EXTERNO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
979	JUNTA TUBO ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
980	KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
981	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
982	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
983	LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
984	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
985	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
986	LUVA CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
987	LUVA DO PÉ DE CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
988	LUVA DO PÉ DO PIÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
989	LUVA EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
990	LUVA ENGATE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
991	LUVA PINHÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
992	LUVA TRASEIRA CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
993	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
994	MOLA DA TAMPA DA CAIXA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
995	MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
996	MOLA DO PATIM DE FREIO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
997	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
998	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
999	MOLA FEIXE DIANTEIRO 3ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1000	MOLA FEIXE DIANTEIRO 4ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1001	MOLA FEIXE DIANTEIRO 5ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1002	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1003	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1004	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1005	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1006	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1007	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1008	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1009	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1010	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1011	PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1012	PARABRISA TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1013	PARAFUSO DA BIELA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1014	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO - ONIBUS VW 15.190	10,00	unidade
1015	PARAFUSO DE RODA - ONIBUS VW 15.190	12,00	unidade
1016	PEDAL ACELERADOR - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1017	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1018	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1019	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1020	PONTA DO EIXO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1021	PONTEIRA CARDAN - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1022	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1023	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1024	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1025	PORCA DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1026	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	8,00	unidade
1027	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	12,00	unidade
1028	RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	12,00	unidade
1029	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1030	REPARO CAIXA SATELITE - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1031	REPARO DO CABEÇOTE - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1032	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1033	REPAROS DA VALVULA PEDAL - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1034	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1035	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1036	RETENTOR CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1037	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1038	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1039	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1040	RETENTOR DE RODAS TRASEIRAS - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1041	RETENTOR DO PIÃO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1042	RETENTOR DO PÉ CAIXA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1043	RETENTOR POLIA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1044	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1045	RETENTOR VOLANTE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1046	RETROVISOR - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1047	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1048	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1049	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1050	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1051	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1052	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1053	ROLAMENTO DE CENTRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1054	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1055	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1056	ROLAMENTO DO PINHAO 15190	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1057	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1058	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1059	SAPATA DE FREIO TRASEIRO-ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1060	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190.	4,00	unidade
1061	SEMI EIXO 15190	4,00	unidade
1062	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1063	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1064	SERVO DE EMBREAGEM 15190	2,00	unidade
1065	SINCRONIZADOR 2 E 3 15190	2,00	unidade
1066	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1067	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1068	SOFANA DO CAMBIO DE MACHA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1069	SONDA LAMBDA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1070	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1071	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1072	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1073	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 15190	4,00	unidade
1074	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 15190	8,00	unidade
1075	TAMPA BOMBA AUXILIAR-ONIBUS VW 15.190	8,00	unidade
1076	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1077	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1078	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1079	TAMPA FILTRO AR-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1080	TENSOR CORREIA ALTERNADOR-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1081	TERMINAL DE DIREÇÃO 15190	2,00	unidade
1082	TRAVA DA MOLA DE VALVULA-ONIBUS VW 15.190	8,00	unidade
1083	TUBO AGUA-ONIBUS VW 15.190	5,00	unidade
1084	TUCHO DE VALVULA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1085	VALVULA 4 VIAS ONIBUS VW 15.190	5,00	unidade
1086	VALVULA APU-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1087	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1088	VALVULA DE ADMISSÃO-ONIBUS 15.190	4,00	unidade
1089	VALVULA DE ESCAPE-ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1090	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO-ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1091	VALVULA MODULADORA FREIO ABS - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1092	VALVULA RELE 15190	2,00	unidade
1093	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1094	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1095	VOLANTE E GUILHEIRA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1096	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1097	SINCRONIZADOR DE 2 E 3 MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1098	SINCRONIZADOR DE 4 E 5 MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1099	ALAVANCA CAMBIO - D235: D355 MASTER 2023	2,00	unidade
1100	ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1101	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1102	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1103	SINCRONIZADOR 5 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1104	APIO DA BARRA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1105	ARTICULAÇÃO AXIAL - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1106	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1107	BALANCA SUPERIOR LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1108	BALANCIM VALVULA - RENAULT MASTER 2023	16,00	unidade
1109	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1110	BARRA DA DIREÇÃO PEQ - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1111	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1112	BATENTE AMORTECEDOR TRAS - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1113	BICO INJETOR COMPLETO - RENAULT MASTER 2023	8,00	unidade
1114	BIELETA DIANT - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1115	BIELETA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1116	BIELETA TRASEIR. - RENAULT MASTER 23	4,00	unidade
1117	BOMBA D'ÁGUA RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1118	BOMBA HIDRÁULICA RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1119	BOMBA ÓLEO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1120	BORRACHA AMORTECEDOR TRAS. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1121	BORRACHA BARRA ESTAB. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1122	BORRACHA ESTAB. DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1123	BRAÇO AUX. RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1124	BRAÇO PITMAN - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1125	BRONZE BIELA STD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1126	BRONZE MANCAL STD- RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1127	BUCHA BANDEJA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1128	BUCHA DA PORTA DO ESTAB. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1129	BUCHA DO BRAÇO OSC. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1130	CABEÇOTE FILTRO COMBUS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1131	CABO SELETOR MUDANÇA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1132	CAVALETE PINÇA FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1133	CENTRAL DO PATIM - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1134	CILINDRO AUXILIAR DE EMBR. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1135	CILINDRO DA RODA ESQ. TRAS. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1136	CILINDRO DA RODA DIRETA TRAS. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1137	CILINDRO RODA DIANT. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1138	CILINDRO MESTRE EMB. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1139	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1140	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMB. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1141	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - RENAULT MASTER 23	4,00	unidade
1142	COLMEIA DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1143	COMANDO VALVULA ADMISSÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1144	COMANDO VALVULA ESCAPE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1145	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1146	CORREIA AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1147	CORREIA DENTADA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1148	CORREIA DE DIREÇÃO HIDR. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1149	COXIM AMORTECEDOR DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1150	COXIM CAMBIO (CALCO) - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1151	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1152	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1153	COXIM MOTOR CENTRAL - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1154	COXIM RADIADOR - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1155	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1156	DISCO FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1157	DISCO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1158	ELETRO VENTILADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1159	ESPACADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1160	ESPACADOR AXIL - EIXO SECUNDÁRIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1161	EXAUSTOR DO FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1162	FAROL LD/LE - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1163	FLEXIVEL DO CILINDRO DE EMB. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1164	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1165	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1166	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1167	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1168	JUNÇÃO BARRA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1169	JUNTA CABEÇOTE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1170	JUNTA DIFERENCIAL - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1171	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1172	JUNTA HOMOCINETICA LD ESQ - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1173	JUNTA MOTOR COMPL. RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1174	KIT AMORTECEDOR DIANT. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1175	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1176	KIT DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1177	LANTERNA TRASEIRA LD/LE - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1178	MACANETA DA PORTA INTERNA DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1179	MACANETA DO VIDRO DA PORTA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1180	MANGA EIXO DIANT. LD - RENAULT MASTER 2023.	2,00	unidade
1181	MANGA EIXO DIANT. LE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1182	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1183	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1184	MANGOTE DO RADIADOR SUP - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1185	MAQUINA DE VIDRO MANUAL - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1186	MEIA LUA TAMP. VALVULA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1187	MOLA DO PATIM LD - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1188	MOLA DO PATIM LE - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1189	MOLA PATIM TRAS - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1190	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1191	PARACHOQUE DIANT. RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1192	PARAFUSO DA RODA - RENAULT MASTER 2023	48,00	unidade
1193	PARAFUSO TRAVA EIXO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1194	PASTILHA DE FREIO DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1195	PASTILHA FREIO TRAS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1196	PATIM DE FREIO DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1197	PINÇA FREIO DIANT. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1198	PINHAO DA PARTIDA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1199	PINO CX DE SATELITE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1200	PINO DA PLANETARIA DA CAIXA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1201	PIVO INFERIOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1202	PIVO SUPERIOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1203	POLIA VIRABREQUIM - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1204	POLIA VISCOSA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1205	REGULADOR DE PRESSÃO FLAUTA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1206	REGULADOR DE FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1207	REPARO PINCA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1208	RETENTOR DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1209	RETENTOR DO PINHAO DO DIF. TRAS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1210	RETENTOR DO PINHAO DO DIF. DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1211	RETENTOR LUVA CAIXA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1212	RETENTOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1213	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1214	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1215	ROLAMENTO EIXO PILOTO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1216	ROLAMENTO PINHAO GD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1217	ROLAMENTO TRAS. EXT - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1218	SAPATA FREIO TRAS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1219	SEMI EIXO COMPLETO LD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1220	SEMI EIXO COMPLETO LE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1221	SINCRONIZADOR 1 E 2 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1222	SINCRONIZADOR 3 E 4 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1223	TAMBOR DE FREIO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1224	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1225	TENSOR CORREIA DENTADA GD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1226	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1227	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1228	VALVULA PRESSAO FLAUTA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1229	VELA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2023	8,00	unidade
1230	BRONZE MANCAL STDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
1231	FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1232	INTERRUPTOR TEMPERATURA INJEÇÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1233	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA 2019.	1,00	unidade
1235	SENSOR - FIAT STRADA 2019.	1,00	unidade
1236	TUBO DAGUA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019.	1,00	unidade
1237	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1238	BOMBA D'ÁGUA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1239	ALAVANCA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1240	ALTERNADOR- RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1241	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1242	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1243	ANEL SINCRONIZADOR 5 - RENAULT MASTER 2021.	2,00	unidade
1244	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1245	ARTICULAÇÃO AXIAL - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1246	ATUADOR EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1247	BALANÇA SUPERIOR LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1248	BALANCIM VALVULA - RENAULT MASTER 2021	16,00	unidade
1249	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1250	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1251	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1252	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1253	BICO INJETOR COMPLETO - RENAULT MASTER 2021	8,00	unidade
1254	BIELETA DIANTEIRA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1255	BIELETA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1256	BIELETA TRASEIRA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1257	BOMBA HIDRÁULICA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1258	BOMBA ÓLEO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1259	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1260	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1261	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1262	BRACO AUXILIAR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1263	BRONZE BIELA STD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1264	BRONZE MANCAL STD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1265	BUCHA BANDEJA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1266	BUCHA DA PORTA DO ESTABILIZADOR - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1267	BUCHA DO BRACO OSCILANTE - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1268	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1269	CABO SELETOR MUDANÇA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1270	CAVALETE PINCA FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1271	CENTRAL DO PATIM - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1272	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1273	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1274	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1275	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1276	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1277	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1278	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1279	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1280	COLMEIA DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1281	COMANDO VALVULA ADMISSÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1282	COMANDO VALVULA ESCAPE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1283	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1284	CORREIA AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1285	CORREIA DENTADA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1286	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1287	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1288	COXIM CAMBIO (CALCO) RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1289	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1290	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1291	COXIM MOTOR CENTRAL - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1292	COXIM RADIADOR - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1293	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1294	DISCO FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1295	DISCO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1296	ELETRO VENTILADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1297	ESPACADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1298	ESPACADOR-AXIL. EIXO SECUNDÁRIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1299	EXAUSTOR DO FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1300	FAROL LD/LE - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1301	FLEXIVEL DO CILINDRO DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1302	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1303	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1304	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1305	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1306	JUNÇÃO BARRA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1307	JUNTA CABEÇOTE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1308	JUNTA DIFERENCIAL - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1309	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1310	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1311	JUNTA MOTOR COMPLETO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1312	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1313	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1314	KIT DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1315	LANTERNA TRASEIRO LD/LE - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1316	MAÇANETA DA PORTA INTERNA DIANTEIRA. PORTA - RENAULT MASTER 21	2,00	unidade
1317	MACANETA DO VIDRO DA PORTA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1318	MANGA EIXO DIANTEIRO LD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1319	MANGA EIXO DIANTEIRO LE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1320	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1321	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1322	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1323	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1324	MEIA LUA TAMPA VALVULA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1325	MOLA DO PATIM LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1326	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1327	MOLA PATIM TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1328	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1329	PARACHOQUE DIANT. - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1330	PARAFUSO DAS RODAS - RENAULT MASTER 2021	48,00	unidade
1331	PARAFUSO-TRAVA EIXO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1332	PASTILHA FREIO TRASEIRA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1333	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1334	PINCA FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1335	PINHÃO DA PARTIDA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1336	PINO CAIXA DE SATELITE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1337	PINO DA PLANETRARIA DA CAIXA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1338	PIVO INFERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1339	PIVO SUPERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1340	POLIA VIRABREQUIM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1341	POLIA VISCOSA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1342	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1343	REGULADOR FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1344	REPARO PINCA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1345	RETENTOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1346	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1347	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANT. - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1348	RETENTOR LUVA CAIXA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1349	RETENTOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1350	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1351	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1352	ROLAMENTO EIXO PILOTO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1353	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1354	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1355	SAPATA FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1356	SEMI EIXO COMPLETO LD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1357	SEMI EIXO COMPLETO LE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1358	SINCRONIZADOR 1ª 2ª - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1359	SINCRONIZADOR 3ª 4ª - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1360	TAMBOR DE FREIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1361	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1362	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1363	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1364	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1365	VALVULA PRESSÃO FLAUTA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1366	VELA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2021	8,00	unidade
1367	BOMBA D'AGUA RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1368	ALAVANCA CAMBIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1369	ALAVANCA SELETORA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1370	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1371	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1372	AMORTECEDOR TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1373	ARTICULAÇÃO AXIAL - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1374	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1375	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1376	BANDEJA DIANTEIRA LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1377	BANDEJA DIANTEIRA LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1378	BIELA MOTOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	4,00	unidade
1379	BIELETA DIANTEIRA - PEGEOUT PARTNER 2018	2,00	unidade
1380	BIELETA TRAMBULADOR CAMBIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1381	BOBINA IGNIÇÃO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1382	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1383	BOMBA OLEO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1384	BRONZE BIELA 0.30 - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1385	BRONZE MANCAL STD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1386	BUCHA CAMBIO TRASEIRO 70MM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1387	BUCHA EIXO SUSPENSÃO TRASEIRA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1388	CABO EMBREAGEM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1389	CABO FREIO MÃO TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1390	CABO MARCHA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1391	CABO SELETOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1392	CABO VELA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1393	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1394	CARÇA VALVULA TERMOSTATICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1395	CHAVE MAGNETICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1396	CILINDRO IGNIÇÃO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1397	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1398	CILINDRO RODA TRASEIRA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1399	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1400	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1401	COIFA HOMOCINETICA LC/LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1402	COIFA HOMOCINETICA LC/LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1403	COIFA HOMOCINETICA LR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1404	COLETOR ESCAPE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1405	COMANDO VALVULA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1406	COPO FILTRO OLEO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1407	CORPO BORBOLETA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1408	CORREIA ALTERNADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1409	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1410	COXIM CAMBIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1411	COXIM CAMBIO TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1412	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1413	COXIM MOTOR LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1414	CUBO RODA TRASEIRA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1415	DISCO FREIO DIANTEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1416	ELETROVENTILADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1417	ENGRENAGEM VELOCIMETRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1418	FAROL LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1419	FAROL LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1420	FECHADURA CAPU SUPERIOR COMPLETO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1421	FILTO AR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1422	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1423	FILTRO COMBUSTIVEL - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1424	FILTRO OLEO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1425	GUARNIÇÃO MODULO COMBUSTIVEL - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1426	JUNTA CABEÇOTE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1427	JUNTA CARTER - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1428	JUNTA COLETOR ESCAPE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1429	JUNTA HOMOCINETICA LC - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1430	JUNTA HOMOCINETICA LR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1431	JUNTA MOTOR SUPERIOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1432	JUNTA TAMPA VALVULA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1433	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1434	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1435	KIT EMBREAGEM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1436	KIT ROLAMENTO EIXO TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1437	LANTERNA TRASEIRA LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1438	LANTERNA TRASEIRA LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1439	MACANETA EXTERNA PORTA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1440	MACANETA INTERNA PORTA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1441	MACANETA INTERNA PORTA CORREDIÇA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1442	MANGOTE FILTRO AR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1443	MAQUINA VIDRO LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1444	MAQUINA VIDRO LD	1,00	unidade
1445	MOTOR PARTIDA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1446	PALHETA LIMPADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1447	PARABRISA DEGRADE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1448	PASTILHA FREIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1449	PINHÃO PARTIDA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1450	PISTÃO MOTOR C/ANEIS 0.50 C/4UND - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1451	PIVO BANDEJA INFERIOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1452	PIVO BANDEJA SUPERIOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1453	POLIA TENSOR ALTERNADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1454	POLIA VIRABREQUIM - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1455	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1456	RADIADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1457	REGULADOR FREIO AUTOMATICO LD/LE - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1458	RELÉ AUXILIAR INJEÇÃO MÓDULO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1459	REPARO BRACO OSCILANTE - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1460	REPARO EIXO TRASEIRO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1461	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1462	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1463	SAPATA FREIO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1464	SENSOR DETONAÇÃO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1465	SENSOR MAP - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1466	SENSOR ROTAÇÃO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1467	SONDA LOMBA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1468	TAMBOR FREIO TRASEIRO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1469	TAMPA MÓDULO COMBUSTIVEL - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1470	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1471	TENSOR CORREIA DENTADA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1472	TERMINAL DIREÇÃO LD - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1473	TERMINAL DIREÇÃO LE - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1474	TRIZETA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1475	TULIPA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1476	VALVULA ADMISSÃO (JG C/4UND) - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1477	VALVULA CANISTER - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1478	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND) - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1479	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1480	VELA IGNIÇÃO SP31 - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	4,00	unidade
1481	VIRABREQUIM - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1482	BOMBA D'ÁGUA PEGEOUT PARTNER	1,00	unidade
1483	ALAVANCA CAMBIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1484	ALAVANCA FREIO MÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1485	ALTERNADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1486	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1487	AMORTECEDOR PORTA MALA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1488	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1489	ANEL SICRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1490	ANEL SICRONIZADOR 1ª 2ª INTERNO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1491	ANEL SICRONIZADOR 3ª 4ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1492	ANEL SICRONIZADOR 5ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1493	ANEL VEDAÇÃO BOBINA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1494	ANTICHAMA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1495	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1496	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1497	BANDEJA DIANTEIRA LD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1498	BANDEJA DIANTEIRA LE - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1499	BANDEJA TRASEIRA LD/LE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1500	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1501	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1502	BATENTE MOLA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1503	BICO INJETOR - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1504	BIELA - FIAT FIORINO 2012	4,00	unidade
1505	BINOCLO ALAVANCA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1506	BOBINA CAMPO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1507	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1508	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO EXTERNA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1509	BOMBA ÓLEO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1510	BORRACHA VIDRO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1511	BORRACHA VIDRO TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1512	BRAÇO OSCILANTE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1513	BRONZE BIELA STD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1514	BRONZE MANCAL STD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1515	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - FIAT FIORINO 2012	8,00	unidade
1516	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1517	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1518	BUCHA COMANDO VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	alqueire
1519	BUCHA EIXO TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1520	BUJÃO BLOCO - FIAT FIORINO 2012	4,00	unidade
1521	BUJÃO CARTER - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1522	CABEÇOTE MOTOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1523	CABO ACELERADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1524	CABO CAPO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1525	CABO EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1526	CABO FREIO MÃO LD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1527	CABO FREIO MÃO LE - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1528	CABO SELETOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1529	CABO VELA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1530	CAMISA MOTOR STD C/ 4UND - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1531	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1532	CARTER - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1533	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1534	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1535	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1536	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1537	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1538	COMANDO DE VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1539	CONEXÃO SENSOR COLETOR ADMISSÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1540	CORPO BORBOLETA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1541	COXIM CAMBIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1542	COXIM MOTOR - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1543	DIAFRAGMA TAMPA VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1544	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1545	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1546	ESPUMA EXPANSIVA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1547	FAROL LD/LE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1548	GARFO 1ª 2ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1549	GARFO 5ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1550	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ ESCAPE - FIAT FIORINO 2012	8,00	unidade
1551	INDUZIDO PARTIDA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1552	INTERRUPTOR VIDRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1553	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1554	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO 31MM - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1555	KIT CONECTOR 6 VIAS - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1556	KIT EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1557	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1558	LANTERNA DIANTEIRA LD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1559	LANTERNA DIANTEIRA LE - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1560	MAQUINA VIDRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1561	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1562	MODULO IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1563	MODULO INJEÇÃO ELETÔNICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1564	PASTILHA DE FREIO - FIAT FIORINO 2012.	1,00	unidade
1565	PISTÃO MOTOR COM ANEIS (JG C/4UND) - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1566	POLIA VIRABREQUIM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1567	RELE AUXILIAR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1568	RELE AUXILIAR INJEÇÃO ELETRÔNICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1569	RELE TEMPORIZADOR VIDRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1570	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1571	RETENTOR HASTE VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1572	SAPATA FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1573	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1574	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1575	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1576	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1577	TANQUE COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1578	TIRANTE CAMBIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1579	TIRANTE EXTERNO CAMBIO 35CM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1580	TIRANTE TRAMBULADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1581	TRAVA IGNIÇÃO SEM CILINDRO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1582	TRAVESSA CAIXA MARCHA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1583	TRAVESSA INFERIOR MOTOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1584	VALVULA ADMISSÃO JG C/4UND - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1585	VALVULA CANISTER - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1586	VALVULA EQUALIZADORA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1587	VALVULA ESCAPE JG C/4UND - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1588	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1589	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1590	VELA INGNICÃO - FIAT FIORINO 2012	4,00	unidade
1591	VIRABREQUIM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1592	BOMBA D'AGUA FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1593	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1594	KIT DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1595	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA TE	1,00	unidade
1596	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1597	CARCAÇA BOMBA D'ÁGUA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1598	FILTRO COMBUSTÍVEL	1,00	unidade
1599	INTERRUPTOR TEMPERO AGUA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1600	JUNTA - FIAT ESTRADA 2019	1,00	unidade
1601	TRIZETA-FIAT STRADA	2,00	unidade
1602	TUBO D'ÁGUA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1603	BOMBA D'AGUA FIAT STRADA	1,00	unidade
1604	ACOPLAMENTO HELICE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1605	ALCA BLOCO MOTOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1606	AMORTECEDOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1607	AMORTECEDOR DIREÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1608	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1609	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO)-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade
1610	ANEL EXTENSON-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1611	ANEL RETENTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1612	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1613	ANEL RETENTOR ARRUELA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1614	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª INTERNA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1615	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1616	ANEL SINCRONIZADO 1ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1617	ANEL SICRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1618	ANEL SINCRONIZADOR RE - MICRO ONIBUS VOLARE.	5,00	unidade
1619	ANEL SINCRONIZADO 3A RE - MICRO ONIBUSVOLARE	10,00	unidade
1620	ANTICHAMA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1621	ARRUELA ENCOSTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1622	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1623	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1624	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS-VOLARE	5,00	unidade
1625	ARRUELA ENGRENAGEM 3ª4ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1626	ASSENTO DE ADMISSÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1627	ASSENTO DE ESCAPE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1628	BALANCIM VALVULA ADMISSÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1629	BALANCIM VALVULA DE ESCAPE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1630	BALANCIM VALVULA INTERMEDIARIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade
1631	BARRA DE DIREÇÃO-MICROÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1632	BARRA DIREÇÃO CURTA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1633	BATEDOR DO CONTRA FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1634	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1635	BIRRO GARFO EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1636	BOMBA DE ÁGUA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1637	BOMBA DE ÓLEO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1638	BORRACHA DO ESTABILIZADOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1639	BUCHA DA BIELA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1640	BUCHA DA CABINE-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1641	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS	8,00	unidade
1642	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1643	BUZINA DE AR-MICRO-ONIBUS VOLARE	1,00	unidade
1644	CABEÇOTE DO COMPRESSOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1645	CABO DO ACELERADOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1646	CABO SELETOR -MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1647	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1648	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1649	CALÇO FEIXE DE MOLA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1650	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1651	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1652	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE-MICRO ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1653	CASQUILHO DE BIELA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1654	CASQUILHO DO EIXO-MICRO-ÔNIBUS-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1655	CASQUILHO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1656	CATRACA FREIO-MICROÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1657	CATRATA FREIO DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1658	CHAVETA ENGR.MOTRIZ 4 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1659	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR-MICRO-ÔNIBUS	5,00	unidade
1660	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE-MICRO-ÔNIBUS VOLAREM	5,00	unidade
1661	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM-MICRO NIBUS VOLARE	5,00	unidade
1662	COIFA GARFO EMBREAGEM-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1663	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1664	CONJUNTA DA LATERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO MICRO ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1665	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1666	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDARIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1667	COXIM MOTOR DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1668	COXIM MOTOR TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1669	CRUZETA CARDAN	10,00	unidade
1670	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1671	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE MICROONIBUS VOLARE	5,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1672	CUBO ENGATE 1 RÉ - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1673	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETA)-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1674	CUICA FREIO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade
1675	DAIFRAGMA DA CUICA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1676	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1677	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	60,00	unidade
1678	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	60,00	unidade
1679	EIXO CARRETÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1680	EIXO DO COMADO DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1681	EIXO ENTALHADO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1682	EIXO MANIVELAS-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1683	EIXO PILOTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1684	EMBUCHAMENTO STD-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1685	ENCOSTO DO EIXO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1686	ENGRE 3 VELOC.TREM ENGRENANAGENS 24D-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1687	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1688	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1689	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1690	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1691	ENGRENAGEM RÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1692	ESFERA RETENÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1693	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1694	ESPELHO DO MOTOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1695	ESPIGA DO CARDAN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1696	ESTICADOR PARA CORREIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1697	FAROL DIREITO E ESQUERDO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1698	FLEXIVEL CUICA FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1699	GARFO 1ª 2ª MICROÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1700	GARFO 3ª 4ª -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1701	GARFO 5 RÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1702	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1703	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1704	GUIA DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1705	HASTE AÇIONAMENTO DO BALANÇIM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1706	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1707	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1708	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1709	INDICADOR DA TEMPERATURA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1710	INDICADOR DO COMBUSTIVEL-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1711	JUNTA DA CAIXA DE MACHA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1712	JUNTA CABEÇOTE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1713	JUNTA DA TAMPA VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1714	JUNTA DA TAMPA VALVULAS-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1715	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1716	KIT DE EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1717	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1718	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1719	LIMPADOR DE PARABRISA-MICRO ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1720	LONA DE FREIO 1X DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1721	LONA DE FREIO 1X TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1722	LUVA DO CARDAN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1723	LUVA DO PÉ DA CAIXA-MICRO -ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1724	LUVA DO PÉ DO PINHÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1725	LUVA EIXO PILOTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1726	LUVA PINHÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1727	MANGUEIRA DO LUBRIFICANTE DA TURBINA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1728	MOLA CUIÇA FREIO AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1729	MOLA DA TAMPA DA CAIXA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1730	MOLA DE PATIM FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1731	MOLA DE VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1732	MOLA FEIXE DIANTE 1ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1733	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1734	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1735	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª MICRO- ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1736	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª -MICRO- ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1737	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª -MICRO- ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1738	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª MICRO- ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1739	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª-MICRO ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1740	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10,00	unidade
1741	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1742	MOLA SAPATA (RETORNO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1743	PARABRISA DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1744	PARAFUSO DA BIELA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1745	PARAFUSO DE CORTE DE OLEO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1746	PARAFUSO DE RODA-MICRO-ONIBUS VOLARE	20,00	unidade
1747	PIAO E COROA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1748	PINO DE CENTRO DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1749	PINO DE CENTRO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1750	PONTA DE EIXO-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1751	PONTEIRA CARDAN-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1752	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1753	PONTEIRA DO VARAO DO CAMBIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1754	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1755	PORCA DO CUBO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1756	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1757	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA -MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1758	RADIADOR	2,00	unidade
1759	REPARO CAIXA SATELITE-MICRO ONIBUS VOLARE	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1760	REPARO CUIÇA FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1761	REPARO DO CABEÇOTE-MICRO ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1762	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1763	REPARO GARFO CAIXA-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1764	REPAROS DA VALVULA PEDAL - MICRO ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1765	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1766	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1767	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1768	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA-MICRO-ONIBUS-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1769	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1770	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1771	RETENTOR DO PIAO-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10,00	unidade
1772	RETENTOR RODA DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1773	RETENTOR RODA TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1774	RETROVISOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1775	ROLAMENTO AGULA 2 VELOCIDADE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1776	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1777	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDARIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1778	ROLAMENTO CENTRO CARDAN REFIL-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1779	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1780	ROLAMENTO DE CENTRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1781	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1782	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1783	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1784	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1785	ROLAMENTO DO PINHAO	5,00	unidade
1786	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1787	ROLAMENTO EIXO MANIVELA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1788	ROLAMENTO EIXO PILOTO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1789	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1790	ROLAMENTO PINHAO DIF-DIANT-PQ-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1791	ROLAMENTO PIAO GR-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1792	ROLETE AGULHA SECUNDARIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1793	ROLETE SAPATA FREIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	16,00	unidade
1794	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1795	SAPATA DE FREIO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1796	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1797	SENSOR DO INDICADOR DE OLEO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1798	SENSOR ROTAÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1799	SENSOR DE VELOCIDADE MICRO ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1800	SERVO FREIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1801	SINCRONIZADOR 1ª 2ª MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1802	SINCRONIZADO 4A 5A-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1803	SINCRONIZADO 5A RE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1804	SINCRONIZADOR 2 E 3	5,00	unidade
1805	SINCRONIZADOR 2ºE 3º MACHA -MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1806	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE-MICRO ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1807	SINCRONIZADOR DE 4ºE 5ºMACHA -MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1808	SOFA DO CAIMBO DA MACHA-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1809	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1810	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10,00	unidade
1811	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1812	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO -MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1813	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1814	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1815	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1816	TAMPA VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	1,00	unidade
1817	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1818	TERMINAL DIREÇÃO LD	6,00	unidade
1819	TERMINAL DIREÇÃO LE	5,00	unidade
1820	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1821	TRAVA DA MOLA DE VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1822	TUCHO DA VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1823	TUCHO VALVULA STD-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10,00	unidade
1824	VALVULA APU-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1825	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1826	VALVULA DE ADMISSAO -MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1827	VALVULA DE DESCARGA-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1828	VALVULA DE ESCAPE-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1829	VALVULA MODULADORA DE FREIO ESTACIONAMENTO-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1830	VALVULA PRESSAO COMBUSTIVEL-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1831	VALVULA PRESSÃO TURBINA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1832	VALVULA RELÊ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1833	VALVULA TERMOSTATICA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1834	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1835	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1836	VOLANTE E GUIMALHEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1837	ALTERNADOR MICRO ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1838	ALTERNADOR - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1839	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
1840	ARRUELA ENCOSTO STD - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1841	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1842	BANDEJA SUPERIOR LE FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1843	BICO INJ COMBUSTIVEL - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
1844	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1845	BOMBA OLEO FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1846	BRONZE MANCAL STD FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1847	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LE - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1848	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
1849	COIFA CAIXA DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
1850	FAROL DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1851	MANGUEIRA FILTRO AR - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1852	PASTILHA FREIO - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1853	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA SPIN 2014	2,00	unidade
1854	ALAVANCA CAMBIO SPIN 2014	1,00	unidade
1855	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1856	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1857	ARTICULAÇÃO AXIAL SPIN 2014	2,00	unidade
1858	ATUADOR EMBREAGEM SPIN 2014	1,00	unidade
1859	BANDEJA DIANTEIRA LE SPIN 2014	1,00	unidade
1860	BANDEJA DIANTEIRA LD - SPIN 2014	1,00	unidade
1861	BATERIA 60AH SPIN 2014	1,00	unidade
1862	BIELETA DIANTEIRA LD/LE SPIN 2014	2,00	unidade
1863	BOMBA COMBUSTÍVEL	1,00	unidade
1864	BOMBA DE COMBUSTIVEL SPIN 2014	1,00	unidade
1865	BOMBA DÁGUA LIMPADOR DE PARABRISA - SPIN 2014	1,00	unidade
1866	BOMBA ÓLEO SPIN 2014	1,00	unidade
1867	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA SPIN 2014	2,00	unidade
1868	BORRACHA RESERVATORIO PARTIDA SPIN 2014	1,00	unidade
1869	BRONZE BIELA STD SPIN 2014	1,00	unidade
1870	BRONZE MANCAL STD SPIN 2014	1,00	unidade
1871	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA SPIN 2014	2,00	unidade
1872	CABO FREIO DIANTEIRO SPIN 2014	1,00	unidade
1873	CABO FREIO DE MÃO SPIN 2014	2,00	unidade
1874	CABO VELA SPIN 2014	1,00	unidade
1875	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA SPIN 2014	1,00	unidade
1876	CARTER SPIN 2014	1,00	unidade
1877	CHAVE SETA SPIN 2014	1,00	unidade
1878	CILINDRO RODA TRASEIRA SPIN 2014	2,00	unidade
1879	COMANDO VALVULA SPIN 2014	1,00	unidade
1880	COMPRESSOR SPIN 2014	1,00	unidade
1881	COMUTADOR IGNIÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1882	CONDENSADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1883	CONEXÃO MANGUEIRA INFERIOR RADIADO SPIN 2014	1,00	unidade
1884	CORPO BORBOLETA SPIN 2014	1,00	unidade
1885	CORREIA ALTERNADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1886	CORREIA DENTADA SPIN 2014	1,00	unidade
1887	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1888	COXIM CAMBIO LE SPIN 2014	1,00	unidade
1889	COXIM MOTOR LD SPIN 2014	1,00	unidade
1890	COXIM MOTOR SPIN 2014	1,00	unidade
1891	CUBO RODA TRASEIRA SPIN 2014	1,00	unidade
1892	DISCO FREIO DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1893	ELETOVENTILADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1894	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR SPIN 2014	2,00	unidade
1895	EVAPORADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1896	FAROL AUXILIAR LD/LE SPIN 2014	2,00	unidade
1897	FAROL LD SPIN SPIN 2014	1,00	unidade
1898	FAROL LE SPIN 2014	1,00	unidade
1899	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - SPIN 2014	1,00	unidade
1900	FILTRO COMBUSTIVEL INJEÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1901	FILTRO OLEO SPIN 2014	1,00	unidade
1902	INTERRUPTOR TEMPERATURA SPIN 2014	1,00	unidade
1903	JUNTA CABEÇOTE SPIN 2014	1,00	unidade
1904	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD	2,00	unidade
1905	JUNTA MOTOR COMPLETO SPIN 2014	1,00	unidade
1906	JUNTA SUPORTE FILTRO OLEO - SPIN 2014	1,00	unidade
1907	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1908	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO LD SPIN 2014	1,00	unidade
1909	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO LE - SPIN 2014	1,00	unidade
1910	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO SPIN 2014	2,00	unidade
1911	KIT DISTRIBUIÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1912	KIT EMBREAGEM SPIN 2014	1,00	unidade
1913	KIT FILTROS REVISÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1914	KIT MOLA SAPATA FREIO SPIN 2014	2,00	unidade
1915	LAMPADA H4 60/55W 12V SPIN 2014	1,00	unidade
1916	MAGNÉTICO SPIN 2014	1,00	unidade
1917	MANGOTE RADIADOR INFERIOR SPIN 2014	1,00	unidade
1918	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR SPIN 2014	1,00	unidade
1919	PALHETA LIMPADOR B017 SPIN 2014	1,00	unidade
1920	PARAFUSO CABEÇOTE(JG 10UND) SPIN 2014	1,00	unidade
1921	PASTILHA FREIO DIANTEIRA SPIN 2014	1,00	unidade
1922	PIVO SPIN 2014	2,00	unidade
1923	PIVO BANDEJA INFERIOR SPIN 2014	1,00	unidade
1924	POLIA TENSOR ALTERNADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1925	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO SPIN 2014	1,00	unidade
1926	PORCA - SPIN 2014	8,00	unidade
1927	RADIADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1928	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1929	RESERVATORIO OLEO CAMBIO SPIN 2014	1,00	unidade
1930	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO SPIN 2014	1,00	unidade
1931	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SPIN 2014	2,00	unidade
1932	SAPATA FREIO SPIN 2014	1,00	unidade
1933	SENSOR ROTAÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1934	SONDA LAMBDA SPIN 2014	2,00	unidade
1935	TAMBOR FREIO TRASEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1936	TENSOR CORREIA ALTERNADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1937	TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 2014	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1938	TERMINAL CABO MARCHA SPIN 2014	2,00	unidade
1939	TERMINAL DIREÇÃO LE SPIN 2014	1,00	unidade
1940	TUCHO VALVULA SPIN 2014	16,00	unidade
1941	VALVULA SOLENOIDE SPIN 2014	1,00	unidade
1942	VALVULA TERMOSTATICA SPIN 2014	1,00	unidade
1943	VELA IGNIÇÃO SPIN 2014	4,00	unidade
1944	FILTRO SPIN 2014	1,00	unidade
1945	ALAVANCA CAMBIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1946	ALAVANCA FREIO MÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1947	ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1948	AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1949	AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1950	ANEL SINCRONIZADOR 1a 2a UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1951	ANEL SINCRONIZADOR 3a 4a UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1952	ANEL SINCRONIZADOR 5a UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1953	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1954	ARTICULAÇÃO AXIAL UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1955	BALANÇA SUPERIOR DIREITO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1956	BALANÇA SUPERIOR ESQUERDO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1957	BALANCIM DA VALVULA - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
1958	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1959	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1960	BANDEJA TRASEIRA LD/LE - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1961	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - UNO ATRATIVE 2018.	1,00	unidade
1962	BARRA ESTABILIZADORA 15MM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1963	BICO INJETOR COMPLETO - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
1964	BIELETA DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1965	BINOCLO ALAVANCA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1966	BOMBA HIDRÁULICA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1967	BOMBA OLEO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1968	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1969	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018.	2,00	unidade
1970	BORRACHA TAMPA VALVULA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1971	BRACO OSCILANTE LD/LE (NÃO SACA PIVO) BRA3029 - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1972	BRONZE BIELA STD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1973	BRONZE MANCAL STD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1974	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1975	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1976	BUCHA DO BRACO OSCILANTE - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1977	BUZINA CARACOL 12V DUPLO 2TERMINAL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1978	CABEÇOTE MOTOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1979	CABO ALAVANCA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1980	CABO FREIO MÃO LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1981	CABO FREIO MÃO LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1982	CABO SELETOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1983	CABO VELA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1984	CAIXA SATELITE DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1985	CAIXA DE SATELITE TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018.	1,00	unidade
1986	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND) - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1987	CARTER - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1988	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1989	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1990	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1991	CILINDRO MESTRE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1992	CILINDRO MESTRE FREIO CM2596S - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1993	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO - UNO ATRATIVE 2018;	4,00	unidade
1994	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - UNO ATRATIVE 2018.	4,00	unidade
1995	COIFA SEMI-ARVORE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1996	CORREIA ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1997	CORREIA AR CONDIACIONADO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1998	CORREIA DENTADA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1999	CORREIA DIR. HIDRÁULICA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2000	COXIM CAMBIO (CALCO) - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
2001	COXIM CAMBIO INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2002	COXIM CAMBIO SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2003	COXIM CAMBIO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2004	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
2005	COXIM RADIADOR - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
2006	CUBO RODA DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018.	2,00	unidade
2007	CUBO RODA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2008	DISCO DE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2009	ELETROVENTILADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2010	ENGRENAGEM 3A - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2011	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - UNO ATRATIVE 2018.	1,00	unidade
2012	ESTATOR ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2013	FAROL - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2014	FEIXE MOLA TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2015	FLAUTA BICO INJETOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2016	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2017	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2018	GUARNIÇÃO MODULO COMBUSTIVEL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2019	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2020	JUNTA CABEÇOTE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2021	JUNTA DE MOTOR COMPLETA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2022	JUNTA DIFERENCIAL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2023	JUNTA HOMOCINETICA DIREITO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2024	JUNTA HOMOCINETICA ESQUERDO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2025	JUNTA HOMOCINETICA LC - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2026	JUNTA HOMOCINETICA LR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2027	JUNTA MOTOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2028	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2029	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2030	KIT DISTRIBUIÇÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2031	KIT EMBREAGEM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2032	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2033	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2034	KIT FEIXE MOLA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2035	LANTERNA TRASEIRA LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2036	LANTERNA TRASEIRA LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2037	MACANETA DA PORTA EXTERNA DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2038	MACANETA DA PORTA EXTERNA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2039	MACANETA DA PORTA INTERNA DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2040	MACANETA DA PORTA INTERNA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2041	MACANETA DO VIDRO DA PORTA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2042	MANGOTE ANTICHAMA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2043	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2044	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2045	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2046	MANGOTE FILTRO AR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2047	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2048	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2049	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2050	MODULO COMBUSTIVEL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2051	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA (C/2UND) - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2052	MOLA DO PATIM LADO DIREITO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2053	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2054	MOLA PATIM TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2055	MOTOR DA PARTIDA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2056	MOTOR LIMPADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2057	PARABRISA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2058	PARACHOQUE DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	24,00	unidade
2059	PARAFUSOS DAS RODAS - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2060	PASTILHA FREIO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2061	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2062	PATIM FREIO TRASEIRO COMPLETO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2063	PINÇA FREIO DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2064	PINHAO DA PARTIDA - UNO ATRATIVA 2018	2,00	unidade
2065	PIVO INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2066	PIVO SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2067	POLIA ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2068	POLIA VIRABREQUIM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2069	PROTECTOR CORREIA DENTADA (KIT) - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2070	RADIADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2071	REGULADOR DE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2072	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2073	REPARO PINÇA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2074	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2075	RESISTENCIA - UNO ATRATIVE 2018	3,00	unidade
2076	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR VINHO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2077	RETENTOR VOLANTE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2078	RETIFICADOR ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2079	ROLAMENTO LATERAL CAIXA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2080	ROLAMENTO SEMI ARVORE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2081	ROTOR ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2082	SAPATA FREIO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2083	SERVO FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2084	SINCRONIZADOR 1º 2º - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2085	TAMBOR DE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2086	TAMBOR FREIO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2087	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2088	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2089	TENSOR DA CORREIA DENTADA GRANDE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2090	TENSOR DA CORREIA DENTADA PEQUENO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2091	TERMINAL DIREÇÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2092	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2093	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2094	TUBO VARETA OLEO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2095	VALVULA ESCAPE - UNO ATRATIVE 2018.	2,00	unidade
2096	VARETA OLEO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2097	VELA DO MOTOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2098	VIRABREQUIM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2099	BOMBA D'ÁGUA UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2100	ALAVANCA INIBIDORA RE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2101	ABAFADOR DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2102	ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2103	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2104	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2105	ANEIS DO SEGUIMENTO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2106	BANCO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2107	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2108	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2109	BARRA DE DIREÇÃO DIRETA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2110	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2111	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2112	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2113	BOMBA D'ÁGUA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2114	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2115	BOMBA OLEO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2116	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2117	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2118	BRONZE E BIELA FIXO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2119	BRONZE E BIELA MÓVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2120	BRONZINA DE MANCAL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2121	BUCHA BALANÇA PEQUENA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2122	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2123	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2124	BUCHA DO ESTIRANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2125	CABEÇOTE COMPLETO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2126	CABO ACELERADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2127	CABO CAIXA DE MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2128	CABO DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2129	CABO DE VELAS - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2130	CABO FREIO MÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2131	CABO SELETOR (SELEÇÃO) - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2132	CAIXA DA DIREÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2133	CAMISA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2134	CANO DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2135	CARCAÇA DO FILTRO DE AR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2136	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2137	CENTRALIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2138	CHAVE DE RODA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2139	CILINDRO MESTRE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2140	CILINDRO RODA DIREITA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2141	CILINDRO RODA ESQUERDA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2142	COIFA AMORTECEDOR - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2143	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA DO LADO DA CX - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2144	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA DO LADO DA RODA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2145	COIFA JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2146	COLETOR ADMISSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2147	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2148	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2149	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2150	COXIM MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2151	CUBO RODA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2152	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2153	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2154	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2155	ESTABILIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2156	ESTATOR ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2157	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO E DIREITO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2158	FEIXE MOLAS - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2159	FLAUTA BICO INJETOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2160	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2161	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2162	GRADE DA FRENTE - FIAT MOBI LIKE	1,00	unidade
2163	INTERRUPTOR FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2164	INTERRUPTOR OLEO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2165	JUNTA COL DA ADMISSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2166	JUNTA COL DO ESCAPAMENTO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2167	JUNTA DO CABEÇOTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2168	JUNTA DO MOTOR COMPLETO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2169	JUNTA ESCAPAMENTO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2170	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2171	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2172	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2173	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2174	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2175	LANTERNA DO PISCA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2176	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2177	LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2178	MACACO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2179	MANCAL DO COMANDO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2180	MANGOTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2181	MANGOTE CURTO DO TANQUE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2182	MANGOTE DO FILTRO DE AR SANFONA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2183	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2184	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2185	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2186	MOLA DO PATIM - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2187	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2188	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2189	PALHETA LIMPADORA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2190	PARABRIZA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2191	PARABRIZA TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2192	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2193	PARA-CHOQUE TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2194	PARALAMA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2195	PARALAMA ESQUERDO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2196	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2197	PATIM FREIO TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2198	PISTÃO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2199	PIVO BALANÇA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2200	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2201	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2202	RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2203	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2204	REGULADOR DA PRESSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2205	RESERVATÓRIO DE AGUA DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2206	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2207	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2208	RETENTOR POLIA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2209	RETENTOR VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2210	RETENTOR VOLANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2211	RETIFICADOR ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2212	RETROVISOR LADO DIREITO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2213	RETROVISOR LADO ESQUERDO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2214	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2215	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2216	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DO AR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2217	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2218	ROLAMENTO SEMI ARVORE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2219	SAIDA DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2220	SAPATA FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2221	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2222	SENSOR MAP - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2223	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2224	SENSOR ROTAÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2225	SERVO FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2226	SILENCIOSA DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2227	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2228	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2229	TAMPA DO CARTER - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2230	TANQUE COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2231	TIRANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2232	TRIZETA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2233	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2234	VELA DE IGNIÇÃO	1,00	unidade
2235	VIDRO DA PORTA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2236	VIDRO PORTA TRASEIRO FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2237	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2238	VIRABREQUIM FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade

O presente Registro de Preços tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.



A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

Como forma de orientar este procedimento de bens e serviços, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta Unidade Administrativa. No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Transporte, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme quantitativos determinados pela Unidade Gerenciadora juntamente com o dos Órgãos Participantes.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na execução deste objeto, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% (vinte por cento) para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

1	ANEL SEMI EIXO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
---	---------------------------------------	------	---------

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
3	ALTERNADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
5	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
6	ANEIS SEG.MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
7	ARRUELA ENCOSTO STD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
8	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
9	ARTICULAÇÃO AXIAL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
10	ATUADOR RODA LIVRE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
11	BALANCIM ADMISSÃO L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
12	BALANCIM ESCAPE L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
13	BANDEJA INFERIOR LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
14	BANDEJA INFERIOR LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
15	BANDEJA SUPERIOR LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
16	BANDEJA SUPERIOR LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
17	BARRA AXIAL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
18	BATENTE BALANÇA DIANTEIRO SUPERIOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
19	BICO INJ COMBUSTIVEL L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
20	BIELA MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
21	BIELETA DIANTEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
22	BIELETA DIANTEIRA LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
23	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
24	BOMBA DÁGUA PARABRISA - L200 TRITON	1,00	unidade
25	BOMBA HIDRAULICA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
26	BOMBA ÓLEO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
27	BRONZE BIELA STD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
28	BRONZINA DE MANCAL L200	1,00	unidade
29	BROZE MANCAL STD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
30	BRONZINA BIELA	1,00	unidade
31	BUCHA BANDEJA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
32	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
33	BUCHA ESTABILIZADORA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
34	BUCHA FEIXE MOLA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
35	BUCHA JUMELO GRD L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
36	BUCHA JUMELO PEQ L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
37	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
38	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
39	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
40	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
41	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - L-200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
42	CAME BUZINA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
43	CAMISA MOTOR STD(C/4UND)L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
44	CAPOTA MARITIMA DA CAM. L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
45	CARTER L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



46	CENTRALIZADOR PATIM L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
47	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
48	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
49	CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
50	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
51	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
52	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
53	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
54	COIFA VALVULA TRAÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
55	COLAR EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
56	COMANDO VALVULA ADM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
57	COMANDO VALVULA ESC L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
58	COMPRESSOR AR CONDICIONADO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
59	CONDESADOR AR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
60	CORREIA ALTERNADOR - L200 TRITON	1,00	unidade
61	CORREIA AR CONDICIONADO - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
62	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA L200	1,00	unidade
63	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
64	COXIM CAMBIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
65	COXIM CENTRAL DO MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
66	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
67	COXIM INFERIOR CAMBIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
68	COXIM MOTOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
69	COXIM MOTOR TRASEIRO	1,00	unidade
70	CRUZETA CARDAN GRD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
71	CRUZETA CARDAN PEQ. L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
72	CUBO RODA DIANTEIRA	2,00	unidade
73	DISCO FREIO VENTILADO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
74	EIXO CARDAN TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
75	EMBREAGEM VISCOSA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
76	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
77	EVAPORADOR ARCONDICIONADO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
78	FAROL DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
79	FAROL DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
80	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
81	GARFO EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
82	GUIA VALVULA ADM/ESC - L200 TRITON MITSUBISHI	8,00	unidade
83	HELICE RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
84	HIDROVACUO FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
85	JUNTA CABEÇOTE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
86	JUNTA MOTOR COMPLETO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
87	JUNTA TAMPA VALVULA - L200 TRITON MITSUBISHI.	1,00	unidade
88	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
89	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



90	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
91	KIT EMBREAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
92	KIT MOLA SAPATA DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
93	LAMPADA PARA FAROIS 12V L200 TRITON MITSUBISHI	10,00	unidade
94	LAMPADA PARA FREIOS 12V L200 TRITON MITSUBISHI	10,00	unidade
95	LANTERNA TRASEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
96	LANTERNA TRASEIRA LE - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
97	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
98	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO - L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
99	MANGUEIRA FILTRO DE AR - L200 TRITON	1,00	unidade
100	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
101	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
102	MAQUINA PORTA DIAT.LADO ESQUERDO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
103	MAQUINA PORTA DIANT. LADO DIREITO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
104	MAQUINA PORTA TRASEIRA LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
105	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
106	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
107	MOLA PASTILHA DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
108	MOLA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
109	MOLA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
110	PALHETA PARABRISA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
111	PARABARRO DIANTEIRO LD/LE L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
112	PARABARRO TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
113	PARABARRO TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
114	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
115	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
116	PARAFUSO REGULADOR VALVULA L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
117	PARALAMA L200 TRITON MITSUBISHI	4,00	unidade
118	PASTILHA DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
119	PINÇA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
120	PINÇA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LDL200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
121	PINHÃO PARTIDA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
122	PIVO BANDEJA SUPERIOR L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
123	PIVO INFERIOR BALANÇA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
124	PIVO SUPERIOR BALANÇA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
125	POLIA VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
126	PONTEIRA TRANS.CARDAN L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
127	RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
128	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
129	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
130	REGULADOR SAPATA FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
131	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
132	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
133	RETENTOR CAIXA DE REDUÇÃO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



134	RETENTOR HASTE VALVULA L200 TRITON MITSUBISHI	8,00	unidade
135	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
136	RETENTOR SAÍDA CARDAN L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
137	RETENTOR VOLANTE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
138	RETROVISOR DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
139	RETROVISOR DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
140	RODA FONICA VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
141	ROLAMENTO CENTRO CARDAN L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
142	SAPATA FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
143	SEMI EIXO COMPLETO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
144	SENSOR ABS DIANTEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
145	SENSOR ABS DIANTEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
146	SENSOR ABS TRASEIRO LD L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
147	SENSOR ABS TRASEIRO LE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
148	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
149	TERMINAL DIREÇÃO - L200 TRITON	2,00	unidade
150	VALVULA ADMISSÃO L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
151	VALVULA EGR L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
152	VALVULA EQUALIZADORA FREIO L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
153	VALVULA ESCAPE L200 TRITON MITSUBISHI	2,00	unidade
154	VALVULA SOLENOIDE L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
155	VEDADOR VELA BICO TAMPA DE VALVULA(KIT)L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
156	VIRABREQUIM L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
157	BOMBA D'AGUA L200 TRITON MITSUBISHI	1,00	unidade
158	ANEL SEMI EIXO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
159	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
160	ALTERNADOR FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
161	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
162	AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
163	ANEIS SEG.MOTOR FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
164	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
165	ARTICULAÇÃO AXIAL FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
166	ATUADOR RODA LIVRE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
167	BALANCIM ADMISSÃO - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
168	BALANCIM ESCAPE FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
169	BANDEJA INFERIOR LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
170	BANDEJA INFERIOR LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
171	BANDEJA SUPERIOR LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
172	BANDEJA SUPERIOR LE - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
173	BARRA AXIAL - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
174	BATENTE BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
175	BICO INJ. COMBUSTIVEL FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
176	BIELA MOTOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
177	BIELETA DIANTEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



178	BIELETA DIANTEIRA LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
179	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
180	BOMBA DÁGUA PARABRISA FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
181	BOMBA HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
182	BOMBA ÓLEO - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
183	BRONZE BIELA STD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
184	BRONZE MANCAL STD - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
185	BRONZINA MANCAL - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
186	BRONZINA BIELA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
187	BUCHA BANDEJA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
188	BUCHA CAIXA DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
189	BUCHA ESTABILIZADORA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
190	BUCHA FEIXE MOLA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
191	BUCHA JUMELO GRD - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
192	BUCHA JUMELO PEQ - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
193	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
194	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
195	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO LD FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
196	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
197	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
198	CAME BUZINA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
199	CAMISA MOTOR STD (C/4UND) - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
200	CAPOTA MARÍTIMA DA CAM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
201	CARTER - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
202	CENTRALIZADOR PATIM - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
203	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
204	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
205	CILINDRO MESTRE FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
206	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
207	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
208	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
209	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
210	COIFA VALVULA TRAÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
211	COLAR EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
212	COMANDO VALVULA ADM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
213	COMANDO VALVULA ESC - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
214	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
215	CONDESADOR AR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
216	CORREIA ALTERNADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
217	CORREIA AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
218	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
219	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
220	COXIM CAMBIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
221	COXIM CENTRAL MOTOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
222	COXIM DIANTEIRO MOTOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



223	COXIM INFERIOR CAMBIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
224	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
225	COXIM MOTOR TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
226	CRUZETA CARDAN GRD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
227	CRUZETA CARDAN PEQ - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
228	CUBO RODA DIAN. C/ABS - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
229	DISCO FREIO VENTILADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
230	EIXO CARDAN TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
231	EMBREAGEM VISCOSA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
232	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
233	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
234	FAROL DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
235	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
236	GARFO EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
237	GUIA VALVULA ADM/ESC - FORD RANGER 4X4	16,00	unidade
238	HELICE RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
239	HIDROVACUO FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
240	JUNTA CABEÇOTE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
241	JUNTA MOTOR COMPLETO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
242	JUNTA TAMPA VALVULA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
243	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
244	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
245	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETO) FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
246	KIT EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
247	KIT MOLA SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
248	LAMPADA P/FOIS 12V - FORD RANGER 4X4	20,00	unidade
249	LAMPADA P/ FREIOS 12V - FORD RANGER 4X4	20,00	unidade
250	LANTERNA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
251	LANTERNA TRASEIRA LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
252	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
253	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
254	MANGUEIRA FILTRO AR - RANGER 4X4	1,00	unidade
255	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
256	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
257	MAQUINA PORTA DIAN. LADO ESQUERDO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
258	MAQUINA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
259	MAQUINA PORTA TRASEIRA LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
260	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
261	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
262	MOLA PASTILHA FREIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
263	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD - FORDE RANGER 4X4	2,00	unidade
264	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
265	PALHETA PARABRISA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
266	PARABARRO DANTEIRO LD/LE - FORD RANGER	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



267	PARABARRO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
268	PARABARRO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
269	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
270	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
271	PARAFUSO REGULADOR VALVULA - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
272	PARALAMA - FORD RANGER 4X4	8,00	unidade
273	PASTILHA DE FREIO - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
274	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
275	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
276	PINHÃO PARTIDA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
277	PIVO BANDEJA SUPERIOR - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
278	PIVO INFERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
279	PIVO SUPERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
280	POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
281	PONTEIRA TRANS. CARDAN - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
282	RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
283	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
284	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
285	REGULADOR SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
286	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
287	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
288	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
289	RETENTOR HASTE VALVULA - FORD RANGER 4X4	16,00	unidade
290	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
291	RETENTOR SAÍDA CARDAN - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
292	RETENTOR VOLANTE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
293	RETROVISOR DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
294	RETROVISOR DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
295	RODA FONICA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
296	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
297	SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
298	SEMI EIXO COMPLETO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
299	SENSOR ABS DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
300	SENSOR ABS DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
301	SENSOR ABS TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
302	SENSOR ABS TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
303	TAMBOR FREIO - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade
304	TERMINAL DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
305	VALVULA ADMISSÃO - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
306	VALVULA EGR - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade
307	VALVULA EQUALIZADORA FREIO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
308	VALVULA ESCAPE - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade
309	VALVULA SOLENOIDE - FORD RANGER 4X4	3,00	unidade
310	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT) - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



311	VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
312	BOMBA D'AGUA FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
313	ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA	1,00	unidade
314	ALTERNADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
315	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade
316	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade
317	ANEIS MOTOR STD - FIAT STRADA	1,00	unidade
318	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT STRADA	2,00	unidade
319	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT STRADA	1,00	unidade
320	JOGO DE BALANCIM VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade
321	BANDEJA LD - FIAT STRADA	1,00	unidade
322	BANDEJA LE - FIAT STRADA	1,00	unidade
323	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade
324	BATERIA 60AH - FIAT STRADA	1,00	unidade
325	BICO INJETOR - FIAT STRADA	4,00	unidade
326	BOBINA CAMPO - FIAT STRADA	1,00	unidade
327	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
328	BOMBA DÁGUA	1,00	peça
329	BOMBA DAGUA PARABRISA - FIAT STRADA	3,00	unidade
330	BOMBA HIDRAULICA	1,00	unidade
331	BOMBA OLEO - FIAT STRADA	1,00	unidade
332	BRONZE BIELA STD - FIAT STRADA	1,00	unidade
333	BRONZE MANCAL STD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
334	CABEÇOTE - FIAT STRADA	1,00	unidade
335	CABO VELA - FIAT STRADA	1,00	unidade
336	CANO DAGUA - FIAT STRADA	3,00	unidade
337	CARCAÇA BOMBA DAGUA - FIAT STRADA	2,00	unidade
338	CHAVE MAGNETICA - FIAT STRADA	1,00	unidade
339	CHAVE SETA - FIAT STRADA	1,00	unidade
340	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1,00	peça
341	CILINDRO EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
342	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
343	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS - FIAT STRADA	1,00	unidade
344	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT STRADA	1,00	unidade
345	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA	2,00	unidade
346	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT STRADA	2,00	unidade
347	COIFA HOMOCINETICA LC - FIAT STRADA	1,00	unidade
348	COMANDO VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade
349	COMUTADOR INGNICÃO	1,00	unidade
350	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE - FIAT STRADA	2,00	unidade
351	COXIM CAMBIO INFERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
352	COXIM CAMBIO SUPERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
353	COXIM CAMBIO TRASEIRO - FIAT STRADA	1,00	unidade
354	COXIM MOTOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
355	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



356	CUPULA ALANVANCA CAMBIO - FIAT STRADA	1,00	unidade
357	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT STRADA	2,00	unidade
358	ELETROVENTILADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
359	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT STRADA	1,00	unidade
360	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR - FIAT STRADA	4,00	unidade
361	FILTRO AR - FIAT STRADA	1,00	unidade
362	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA	1,00	unidade
363	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE - FIAT STRADA	16,00	unidade
364	INDUZIDO PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
365	INTERRUPTOR TEMPERATURA DE AGUA - FIAT STRADA	1,00	unidade
366	INTERRUPTOR TEMPERATURA INJEÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
367	JUNTA - FIAT STRADA	1,00	unidade
368	JUNTA CABEÇOTE - FIAT STRADA	1,00	unidade
369	JUNTA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
370	JUNTA COLETOR ESCAPE - FIAT STRADA	2,00	unidade
371	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT STRADA	2,00	unidade
372	JUNTA MOTOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
373	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade
374	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	unidade
375	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
376	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA - FIAT STRADA	1,00	unidade
377	KIT COIFA HOMOCINETICA LR - FIAT STRADA	2,00	unidade
378	KIT CORREIA DENTADA - FIAT STRADA	1,00	unidade
379	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
380	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA	1,00	unidade
381	KIT DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA	1,00	unidade
382	KIT EMBREAGEM	1,00	peça
383	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE - FIAT STRADA	2,00	unidade
384	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT STRADA	2,00	unidade
385	LAMPADA H7 55W 12V - FIAT STRADA	4,00	unidade
386	LAMPADA TORPEDO 5W PEQUENA 12V - FIAT STRADA	2,00	unidade
387	MANGOTE ANTICHAMA OLEO - FIAT STRADA	1,00	unidade
388	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO - FIAT STRADA	1,00	unidade
389	MANGOTE AR QUENTE - FIAT STRADA	1,00	unidade
390	MANGOTE FILTRO AR - FIAT STRADA	1,00	unidade
391	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
392	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
393	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA	1,00	unidade
394	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - FIAT STRADA	1,00	unidade
395	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - FIAT STRADA	2,00	unidade
396	MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
397	PARAFUSO CABECOTE - FIAT STRADA	2,00	unidade
398	PASTILHA FREIO - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
399	PINHAO PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
400	PIVO BANDEJA INFERIOR - FIAT STRADA	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



401	POLIA TENSOR ALTERNADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
402	POLIA VIRABREQUIM - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
403	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
404	PROTETOR CARTER - FIAT STRADA	1,00	unidade
405	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
406	RADIADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
407	REPARO ALAVANCA COMPLETO - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
408	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR - FIAT STRADA	1,00	unidade
409	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB-FIAT STRADA	2,00	unidade
410	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade
411	SENSOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
412	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade
413	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE-FIAT STRADA	2,00	unidade
414	SONDA LAMBDA - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
415	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	5,00	unidade
416	TERMINAL CABO MARCHA - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade
417	TERMINAL DIREÇÃO LD - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
418	TERMINAL DIREÇÃO LE - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
419	TRAVA IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
420	TRIZETA - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
421	TUBO D'AGUA COLETOR ADMISSÃO-FIAT STRADA	1,00	unidade
422	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
423	TULIPA LD/LE - FIAT STRADA 2019	6,00	unidade
424	VALVULA ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
425	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
426	VELA IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
427	VIRABREQUIM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
428	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT STRADA	1,00	unidade
429	FILTRO DE OLEO FIAT STRADA	1,00	unidade
430	ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
431	ALTERNADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
432	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
433	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
434	ANEIS MOTOR STD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
435	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
436	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
437	BALANCIM VALVULA - FIAT STRADA 2019	16,00	unidade
438	BANDEJA LD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
439	BANDEJA LE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
440	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
441	BATERIA 60AH - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
442	BICO INJETOR - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
443	JUNTA CABEÇOTE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
444	JUNTA COLETOR ADMISSAO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



445	JUNTA COLETOR ESCAPE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
446	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
447	JUNTA MOTOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
448	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
449	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
450	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
451	KIT COIFA HOMOCINETICA LR - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
452	KIT CORREIA DENTADA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
453	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
454	KIT EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
455	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
456	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
457	LAMPADA H7 55W 12 V - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
458	LAMPADA TORPEDO 5W PEQUENA 12V - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
459	MANGOTE ANTICHAMA OLEO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
460	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
461	MANGOTE AR QUENTE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
462	MANGOTE FILTRO AR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
463	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
464	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
465	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
466	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
467	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
468	MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
469	PARAFUSO CABEÇOTE - FIAT STRADA 2019	3,00	unidade
470	PINHÃO PARTIDA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
471	PIVO BANDEJA INFERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
472	POLIA TENSOR ALTERNADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
473	PROTETOR CARTER - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
474	RADIADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
475	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
476	BOBINA CAMPO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
477	BOMBA COMBUSTÍVEL INJEÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
478	BOMBA HIDRÁULICA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
479	BOMBA ÓLEO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
480	BRONZE BIELA STD - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
481	CABEÇOTE - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
482	CABO VELA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
483	CHAVE MAGNÉTICA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
484	CHAVE SETA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
485	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
486	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
487	CILINDRO MESTRE 2 SAÍDAS - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
488	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
489	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA 2019	4,00	alqueire

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



490	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
491	COIFA HOMOCINETICA LC - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
492	COMANDO VALVULA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
493	COMUTADOR IGNIÇÃO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
494	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
495	COXIM CAMBIO INFERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
496	COXIM CAMBIO SUPERIOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
497	COXIM CAMBIO TRASEIRO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
498	COXIM MOTOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
499	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
500	CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
501	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
502	ELETROVENTILADOR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
503	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
504	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR - FIAT STRADA 2019	8,00	unidade
505	FILTRO AR - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
506	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
507	FILTRO ÓLEO - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
508	GUIA VALVULA ADMISSÃO / ESCAPE - FIAT STRADA 2019	32,00	unidade
509	INDUZIDO PARTIDA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
510	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA - FIAT STRADA 2019	2,00	unidade
511	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - FIAT STRADA 2019	4,00	unidade
512	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	8,00	unidade
513	ALTERNADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
514	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
515	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
516	ANEIS SEG. MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
517	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
518	ARTICULADOR AXIAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
519	BALANCIM ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade
520	BALANCIM ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade
521	BANDEJA INFERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
522	BANDEJA INFERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
523	BANDEJA SUPERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
524	BANDEJA SUPERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
525	BATENTE DA BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
526	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
527	BICO INJEÇÃO COMBUSTIVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	8,00	unidade
528	BIELA MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
529	BIELETE ESTABILIZADORA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
530	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
531	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
532	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
533	BOMBA D'ÁGUA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



534	BOMBA HIDRAULICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
535	BOMBA OLEO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
536	BRONZE BIELA STD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
537	BRONZE MANCAL STD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
538	BRONZINA BIELA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
539	BRONZINA MANCAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
540	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
541	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
542	BUCHA ESTABILIZADORA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
543	BUCHA FEIXE DE MOLA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
544	BUCHA JUMELO GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
545	BUCHA JUMELO PEQ - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
546	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
547	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
548	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
549	CABO MARCHA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
550	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
551	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
552	CILINDRO MESTRE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
553	CILINDRO RODA TRASEIRA LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
554	CILINDRO RODA TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
555	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
556	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
557	COMANDO VALVULA ADM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
558	COMANDO VALVULA ESC - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
559	COROA PINHÃO 8X39 - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
560	CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
561	CORREIA AR CONDICIONADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
562	CORREIA DENTADA GRANDE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
563	CORREIA DENTADA PEQUENA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
564	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
565	COXIM CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
566	COXIM CENTRAL MOTO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
567	COXIM DIANTEIRO MOTO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
568	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
569	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
570	COXIM MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
571	CRUZETA CARDAN GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
572	CRUZETA CARDAN PEQ - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
573	CUBO RODA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
574	DISCO DE TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	24,00	unidade
575	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	24,00	unidade
576	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
577	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



578	EMBREAGEM VISCOSA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
579	FAROL DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
580	FAROL DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
581	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
582	FLANGE ARTICULAÇÃO ESTRIADA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
583	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
584	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
585	GARFO EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
586	GARFO PARTIDA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
587	GUIA VALVULA ADM/ESC - MICRO-ÔNIBUS IVECO	8,00	unidade
588	HELICE RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
589	HELICE VENTILADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
590	HIDROVACUO FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
591	JUNTA CABEÇOTE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
592	JUNTA MOTOR COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
593	JUNTA TAMPA VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
594	KIT EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
595	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
596	KIT ROLAMENTO PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
597	LAMPADA P/FAROIS 12V - MICRO-ÔNIBUS IVECO	20,00	unidade
598	LAMPADA P/FREIOS 12V - MICRO-ÔNIBUS IVECO	20,00	unidade
599	LANTERNA TRASEIRA LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
600	LANTERNA TRASEIRA LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
601	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
602	LUVA PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
603	MANGUEIRA FILTRO AR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
604	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
605	MANGUEIRA INTERCOOLER - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
606	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
607	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
608	MOLA PASTILHA FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
609	PALHETA PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
610	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
611	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
612	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
613	PASTILHA FREIO TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
614	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
615	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
616	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
617	PISTÕES MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
618	PIVO INFERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
619	PIVO SUPERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
620	POLIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
621	POLIA VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



622	PONTEIRA CARDAN C/LUVA (KIT) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
623	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
624	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
625	RESERVATORIO D'ÁGUA PARABRISA - MICRO ONIBUS IVECO	2,00	unidade
626	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
627	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - MICRO ONIBUS IVECO.	2,00	unidade
628	RETENTOR HASTE VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
629	RETENTOR PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
630	RETENTOR POLIA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
631	RETENTOR VOLANTE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
632	RETROVISOR DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
633	RETROVISOR DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
634	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
635	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
636	SAPATA FREIO MÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
637	SEMI EIXO COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
638	SEMI EIXO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
639	SEMI EIXO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
640	SENSOR NIVEL OLEO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
641	SENSOR ROTAÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
642	SENSOR TEMPERATURA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
643	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTÁTICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
644	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	2,00	unidade
645	TERMINAL DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
646	TERMINAL DIREÇÃO BARRA TORÇÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
647	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO LONGO MICRO-ÔNIBUS IVECO	4,00	unidade
648	VALVULA ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade
649	VALVULA ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	12,00	unidade
650	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADES MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5,00	unidade
651	ANEL SINCRONIZADO 3A RE - MICRO ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
652	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A - MICRO ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
653	ANEL SINCRONIZADOR 1 A - MICRO ONIBUS MERCEDEZ BENZ	5,00	unidade
654	ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A EXTERNA - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
655	ANEL SINCRONIZADOR RE - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
656	ANTICHAMA - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
657	ARRUELA ENCOSTO - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
658	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
659	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
660	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADES - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
661	ARRUELA ENGRENAGEM 3A 4 A - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
662	ASSENTO DE ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
663	ASSENTO DE ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
664	BALANCIM VALVULA ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
665	BALANCIM VALVULA ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



666	BALANCIM VALVULA INTERMIDARIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade
667	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
668	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
669	BATEDOR DO CONTRA FEIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
670	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
671	BIRRO GARFO EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
672	BOMBA DE ÁGUA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
673	BOMBA DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
674	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
675	BUCHA DA BIELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
676	BUCHA DA CABINE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
677	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
678	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
679	BUZINA DE AR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
680	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
681	CABO DO ACELERADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
682	CALÇO DO MOTOR DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
683	CALÇO DO MOTOR TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
684	CALÇO FEIXE DE MOLA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
685	CAPA ROLAMENTO DIANT. TREM ENGRENAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
686	CAPA SINCRONIZADOR 03 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
687	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
688	CASQUILHO DE BIELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
689	CASQUILHO DO EIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
690	CASQUILHO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
691	CATRACA FREIO DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
692	CATRACAS DE FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
693	CHAVETA ENGR. MOTRIZ 4 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
694	CILINDRO DE EMBREAGEM AUX. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
695	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
696	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
697	COIFA GARFO EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
698	CONEXAO VALVULA TERMO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
699	CONJ. DA LANTRNA LATERAL DO PISCA ESQ. MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
700	CONJ. LANTERNA DA LATERAL DO PISCA DIR. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
701	CONJ. DE VALVULAS SECUNDÁRIAS - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
702	COXIM MOTOR DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
703	COXIM MOTOR TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
704	CRUZETA CARDAN - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
705	CUBO RODA DIANT. COMPLETA MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
706	CUICA FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade
707	DIAFRAGMA DA CUICA TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
708	DIAFRAGMA DA CUICA DIANT.- MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



709	EIXO CARRETAO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
710	EIXO DO COMANDO DE VALV. MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
711	EIXO ENTALHADO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
712	EIXO PILOTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
713	EMBUCHAMENTO STF - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
714	ENCOSTO DO EIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
715	ENG. 3 VELOCIDADES TREM ENG. 24D - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
716	ENG. 1 VELOCIDADE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
717	ENG. 2 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
718	ENG. 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
719	ENG. 4 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
720	ENG. RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
721	ESFERA RETENÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
722	ESPELHO DO MOTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
723	ESPIGA DO CARDAN MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
724	ESTICADOR P CORREIA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
725	FAROL DIR. E ESQ. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
726	FLEXIVEL CUIDA FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
727	GARFO 1A 2 A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
728	GARFO 3A 4A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
729	GARFO 5A RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
730	GRAMPO DE MOLA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
731	GRAMPO MOLA TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
732	GUIA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
733	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
734	ILUMINAÇÃO DO INST. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
735	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
736	IND. PRESSÃO DO ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
737	INDICADOR DA TEMPERATURA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
738	INDICADOR DO COMBUSTIVEL - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
739	JUNTA DA CX DE MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
740	JUNTA CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
741	JUNTA DA TAMPÁ TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
742	JUNTA DA TAMPÁ VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
743	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
744	KIT EMBREAGEM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
745	LANTERNA DO PISCA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
746	LANTERNA TRAS. COMPLETA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
747	LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
748	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
749	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
750	LUVA DO CARDAN - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
751	LUVA DO PÉ DA CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
752	LUVA DO PÉ DO PIÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



753	LUVA EIXO PILOTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
754	LUVA PINHAO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
755	MANG. DO LUBRIF. DA TURBINA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
756	MOLA CUICA FREIO AR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
757	MOLA DA TAMPA DA CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
758	MOLA DE PATIM FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
759	MOLA DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
760	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
761	MOLA FEIXE DIANT. 2 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
762	MOLA FEIXE TRASEIRO 2 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
763	MOLA FEIXE TRAS. 1 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
764	MOLA FEIXE TRAS. 3 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
765	MOLA FEIXE TRASEIRO 4 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
766	MOLA FEIXE TRASEIRO 5 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
767	MOLA FEIXE TRASEIRO 6 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
768	MOLA FEIXE TRASEIRO 7 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
769	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
770	MOLA MESTRE DO FEIXE TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
771	MOLA SAPATA RETORNO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
772	PARABRISA DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
773	PARAFUSO DA BIELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
774	PARAFUSO DE CORTE DO OLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
775	PARAFUSO DE RODA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade
776	PIÃO E COROA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
777	PINO DE CENTRO DIANT. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
778	PINO CENTRO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
779	PONTO EIXO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
780	PONTEIRA CARDAN - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
781	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
782	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
783	PORCA DO CUBO TRAS. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
784	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALV. 0 - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
785	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
786	RADIADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
787	RAPARO CAIXA SATELITE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
788	REPARO CUICA FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
789	REPARO DO CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
790	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
791	REPARO GARFO CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
792	REPARO DA VALVULA PEDAL - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
793	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBR. - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
794	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
795	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



796	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
797	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
798	RETENTOR DO PIAO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
799	RETENTOR RODA DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
800	RETENTOR RODA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
801	RETROVISOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
802	ROLAMENTO AGULHA 02 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
803	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
804	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
805	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
806	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
807	ROLAMENTO DE CENTRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
808	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA GRD - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
809	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA PEQUENO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
810	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
811	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
812	ROLAMENTO DO PIÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
813	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
814	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
815	ROLAMENTO EIXO PILOTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
816	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
817	ROLAMENTO PINHAO GR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
818	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
819	ROLETE SAPATA FREIO	16,00	unidade
820	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
821	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
822	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
823	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
824	SENSOR ROTAÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
825	SENSOR VELOCIDADE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
826	SERVO FREIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
827	SINCRONIZADO 1A 2A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
828	SINCRONIZADO 4A 5A - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
829	SINCRONIZADO 5A RÉ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
830	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
831	SINCRONIZADOR 2 E 3 MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
832	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
833	SINCRONIZADOR 4 E 5 MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
834	SOFANA DO CAMBIO DA MARCHA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
835	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
836	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
837	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



838	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
839	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
840	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
841	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
842	TAMPA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	1,00	unidade
843	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
844	TERMINAL DIREÇÃO LD - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
845	TERMINAL DIREÇÃO LE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
846	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
847	TRAVA DA MOLA DE VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
848	TUCHO DA VALVULA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
849	TUCHO VALVULA STD - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
850	VALVULA APU - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
851	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
852	VALVULA DE ADMISSÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
853	VALVULA DE DESCARGA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
854	VALVULA DE ESCAPE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
855	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
856	VALVULA PRESSAO COMBUSTIVEL - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	8,00	unidade
857	VALVULA PRESSAO DA TURBINA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
858	VALVULA RELÊ - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
859	VALVULA TERMOSTATICA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
860	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
861	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
862	ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
863	ACOPLAMENTO HELICE - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
864	ALCA BLOCO MOTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	2,00	unidade
865	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
866	AMORTECEDOR DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
867	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	4,00	unidade
868	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO) - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	20,00	unidade
869	ANEL EXTENSOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
870	ANEL RETENTOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
871	ANEL RETENTOR ARRUELA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
872	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADES - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	5,00	unidade
873	ANEL SINCRONIZADOR 1 2 EXTERNA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
874	ANEL SINCRONIZADOR 1 2 EXTERNA - MICRO-ONIBUS MERCEDES-BENZ	10,00	unidade
875	ALAVANCA CAMBIO - ONIBUS VW 15.190.	2,00	unidade
876	ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
877	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
878	ANEIS DE MOTOR STD (P/1CILINDRO) - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
879	ANEL EXTENSOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
880	ANEL RETENTOR - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



881	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
882	ANEL SINCRONIZADO 5A RE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
883	ARANHA - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
884	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
885	ASSENTO DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
886	ASSENTO DE ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
887	BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	16,00	unidade
888	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
889	BARRA DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
890	BARRA DIREÇÃO LATERAL - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
891	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
892	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
893	BICO INJETOR (COMPLETO) - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
894	BIELA - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
895	BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
896	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
897	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
898	BUCHA DA CABINE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
899	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
900	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
901	CABO DO ACELERADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
902	CABO ENGATE SELETOR COMANDO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
903	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
904	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
905	CALÇO FEIXE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	8,00	unidade
906	CAMISA ANEL PISTÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
907	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
908	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
909	CASQUILHO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
910	CASQUILHOS - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
911	CASQUILHOS DE BIELA - ÔNIBUS VW	4,00	unidade
912	CATRACA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
913	CHAVE DE RODA 30/32 - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
914	CHAVETA ENGREN MOTRIZ E 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
915	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
916	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
917	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
918	COLUNA DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
919	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
920	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
921	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
922	COXIM MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
923	COXIM MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
924	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



925	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
926	CUBO ENGATE 1 E RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
927	DEFLETOR RADIADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
928	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
929	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
930	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
931	EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
932	EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
933	EIXO PRIMÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
934	EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
935	EMBREAGEM VISCOSA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
936	ENCOSTO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
937	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
938	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
939	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
940	ENGRENAGEM 3A MÓVEL - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
941	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25D - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
942	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRIBUIÇÃO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
943	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
944	ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
945	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
946	ESFERA RETENÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
947	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
948	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
949	ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
950	ESPIGA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
951	ESTICADOR PARA CORREIA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
952	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
953	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
954	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
955	FLAUTA COMBUSTÍVEL BOMBA ALTA PRESSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
956	GARFO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
957	GARFO SOLFAVEL CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
958	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	10,00	unidade
959	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	10,00	unidade
960	GUIA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
961	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	12,00	unidade
962	HÉLICE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
963	IGNIÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
964	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
965	INDICADOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
966	INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
967	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
968	INDICADOR DO INSTRUMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



969	INSTRUMENTO COMBINADO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
970	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
971	JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
972	JUNTA CARTER - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
973	JUNTA COLETOR ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
974	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
975	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
976	JUNTA DA TAMPA VALVULAS - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
977	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
978	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO EXTERNO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
979	JUNTA TUBO ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
980	KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
981	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
982	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
983	LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
984	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
985	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
986	LUVA CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	4,00	unidade
987	LUVA DO PÉ DE CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
988	LUVA DO PÉ DO PIÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
989	LUVA EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
990	LUVA ENGATE - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
991	LUVA PINHÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
992	LUVA TRASEIRA CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	2,00	unidade
993	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
994	MOLA DA TAMPA DA CAIXA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
995	MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
996	MOLA DO PATIM DE FREIO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
997	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
998	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
999	MOLA FEIXE DIANTEIRO 3ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1000	MOLA FEIXE DIANTEIRO 4ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1001	MOLA FEIXE DIANTEIRO 5ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1002	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1003	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1004	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1005	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1006	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1007	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1008	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1009	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1010	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1011	PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1012	PARABRISA TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1013	PARAFUSO DA BIELA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1014	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO - ONIBUS VW 15.190	10,00	unidade
1015	PARAFUSO DE RODA - ONIBUS VW 15.190	12,00	unidade
1016	PEDAL ACELERADOR - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1017	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1018	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1019	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1020	PONTA DO EIXO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1021	PONTEIRA CARDAN - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1022	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1023	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1024	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1025	PORCA DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1026	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	8,00	unidade
1027	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	12,00	unidade
1028	RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	12,00	unidade
1029	REGULADOR TENSÃO ALTERNADOR - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1030	REPARO CAIXA SATELITE - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1031	REPARO DO CABEÇOTE - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1032	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1033	REPAROS DA VALVULA PEDAL - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1034	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1035	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1036	RETENTOR CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1037	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1038	RETENTOR DA TAMPA TRABALHADOR DA MARCHA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1039	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1040	RETENTOR DE RODAS TRASEIRAS - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1041	RETENTOR DO PIAO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1042	RETENTOR DO PE CAIXA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1043	RETENTOR POLIA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1044	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1045	RETENTOR VOLANTE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1046	RETROVISOR - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1047	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1048	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1049	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1050	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1051	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1052	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1053	ROLAMENTO DE CENTRO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1054	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1055	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1056	ROLAMENTO DO PINHAO 15190	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1057	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1058	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1059	SAPATA DE FREIO TRASEIRO-ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1060	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190.	4,00	unidade
1061	SEMI EIXO 15190	4,00	unidade
1062	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1063	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1064	SERVO DE EMBREAGEM 15190	2,00	unidade
1065	SINCRONIZADOR 2 E 3 15190	2,00	unidade
1066	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1067	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1068	SOFANA DO CAMBIO DE MACHA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1069	SONDA LAMBDA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1070	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1071	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1072	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1073	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 15190	4,00	unidade
1074	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 15190	8,00	unidade
1075	TAMPA BOMBA AUXILIAR-ONIBUS VW 15.190	8,00	unidade
1076	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1077	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1078	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1079	TAMPA FILTRO AR-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1080	TENSOR CORREIA ALTERNADOR-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1081	TERMINAL DE DIREÇÃO 15190	2,00	unidade
1082	TRAVA DA MOLA DE VALVULA-ONIBUS VW 15.190	8,00	unidade
1083	TUBO AGUA-ONIBUS VW 15.190	5,00	unidade
1084	TUCHO DE VALVULA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1085	VALVULA 4 VIAS ONIBUS VW 15.190	5,00	unidade
1086	VALVULA APU-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1087	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1088	VALVULA DE ADMISSÃO-ONIBUS 15.190	4,00	unidade
1089	VALVULA DE ESCAPE-ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1090	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO-ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1091	VALVULA MODULADORA FREIO ABS - ONIBUS VW 15.190	4,00	unidade
1092	VALVULA RELE 15190	2,00	unidade
1093	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1094	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1095	VOLANTE E GUILHEIRA-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1096	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE-ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1097	SINCRONIZADOR DE 2 E 3 MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1098	SINCRONIZADOR DE 4 E 5 MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2,00	unidade
1099	ALAVANCA CAMBIO - D235: D355 MASTER 2023	2,00	unidade
1100	ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1101	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1102	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1103	SINCRONIZADOR 5 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1104	APIO DA BARRA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1105	ARTICULAÇÃO AXIAL - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1106	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1107	BALANCA SUPERIOR LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1108	BALANCIM VALVULA - RENAULT MASTER 2023	16,00	unidade
1109	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1110	BARRA DA DIREÇÃO PEQ - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1111	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1112	BATENTE AMORTECEDOR TRAS - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1113	BICO INJETOR COMPLETO - RENAULT MASTER 2023	8,00	unidade
1114	BIELETA DIANT - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1115	BIELETA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1116	BIELETA TRASEIR. - RENAULT MASTER 23	4,00	unidade
1117	BOMBA DÁGUA RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1118	BOMBA HIDRAULICA RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1119	BOMBA OLEO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1120	BORRACHA AMORTECEDOR TRAS. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1121	BORRACHA BARRA ESTAB. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1122	BORRACHA ESTAB. DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1123	BRAÇO AUX. RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1124	BRAÇO PITMAN - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1125	BRONZE BIELA STD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1126	BRONZE MANCAL STD- RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1127	BUCHA BANDEJA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1128	BUCHA DA PORTA DO ESTAB. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1129	BUCHA DO BRAÇO OSC. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1130	CABEÇOTE FILTO COMBUS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1131	CABO SELETOR MUDANÇA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1132	CAVALETE PINCA FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1133	CENTRAL DO PATIM - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1134	CILINDRO AUXILIAR DE EMBR. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1135	CILINDRO DA RODA ESQ. TRAS. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1136	CILINDRO DA RODA DIRETA TRAS. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1137	CILINDRO RODA DIANT. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1138	CILINDRO MESTRE EMB. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1139	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1140	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMB. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1141	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - RENAULT MASTER 23	4,00	unidade
1142	COLMEIA DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1143	COMANDO VALVULA ADMISSÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1144	COMANDO VALVULA ESCAPE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1145	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1146	CORREIA AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1147	CORREIA DENTADA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1148	CORREIA DE DIREÇÃO HIDR. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1149	COXIM AMORTECEDOR DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1150	COXIM CAMBIO (CALCO) - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1151	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1152	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1153	COXIM MOTOR CENTRAL - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1154	COXIM RADIADOR - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1155	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1156	DISCO FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1157	DISCO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1158	ELETRO VENTILADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1159	ESPACADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1160	ESPACADOR AXIL - EIXO SECUNDÁRIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1161	EXAUSTOR DO FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1162	FAROL LD/LE - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1163	FLEXIVEL DO CILINDRO DE EMB. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1164	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1165	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1166	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1167	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1168	JUNÇÃO BARRA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1169	JUNTA CABEÇOTE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1170	JUNTA DIFERENCIAL - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1171	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1172	JUNTA HOMOCINETICA LD ESQ - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1173	JUNTA MOTOR COMPL. RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1174	KIT AMORTECEDOR DIANT. RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1175	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1176	KIT DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1177	LANTERNA TRASEIRA LD/LE - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1178	MACANETA DA PORTA INTERNA DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1179	MAÇANETA DO VIDRO DA PORTA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1180	MANGA EIXO DIANT. LD - RENAULT MASTER 2023.	2,00	unidade
1181	MANGA EIXO DIANT. LE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1182	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1183	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1184	MANGOTE DO RADIADOR SUP - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1185	MAQUINA DE VIDRO MANUAL - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1186	MEIA LUA TAMP. VALVULA - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1187	MOLA DO PATIM LD - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1188	MOLA DO PATIM LE - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1189	MOLA PATIM TRAS - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1190	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1191	PARACHOQUE DIANT. RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1192	PARAFUSO DA RODA - RENAULT MASTER 2023	48,00	unidade
1193	PARAFUSO TRAVA EIXO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1194	PASTILHA DE FREIO DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1195	PASTILHA FREIO TRAS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1196	PATIM DE FREIO DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1197	PINÇA FREIO DIANT. - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1198	PINHAO DA PARTIDA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1199	PINO CX DE SATELITE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1200	PINO DA PLANETARIA DA CAIXA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1201	PIVO INFERIOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1202	PIVO SUPERIOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1203	POLIA VIRABREQUIM - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1204	POLIA VISCOSA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1205	REGULADOR DE PRESSÃO FLAUTA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1206	REGULADOR DE FREIO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1207	REPARO PINCA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1208	RETENTOR DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1209	RETENTOR DO PINHAO DO DIF. TRAS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1210	RETENTOR DO PINHAO DO DIF. DIANT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1211	RETENTOR LUVA CAIXA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1212	RETENTOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1213	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1214	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1215	ROLAMENTO EIXO PILOTO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1216	ROLAMENTO PINHAO GD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1217	ROLAMENTO TRAS. EXT - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1218	SAPATA FREIO TRAS. - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1219	SEMI EIXO COMPLETO LD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1220	SEMI EIXO COMPLETO LE - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1221	SINCRONIZADOR 1 E 2 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1222	SINCRONIZADOR 3 E 4 - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1223	TAMBOR DE FREIO - RENAULT MASTER 2023	4,00	unidade
1224	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1225	TENSOR CORREIA DENTADA GD - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1226	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1227	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1228	VALVULA PRESSAO FLAUTA - RENAULT MASTER 2023	2,00	unidade
1229	VELA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2023	8,00	unidade
1230	BRONZE MANCAL STDA - FIAT STRADA	1,00	unidade
1231	FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1232	INTERRUPTOR TEMPERATURA INJEÇÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1233	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - FIAT STRADA 2019.	1,00	unidade
1235	SENSOR - FIAT STRADA 2019.	1,00	unidade
1236	TUBO D'ÁGUA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019.	1,00	unidade
1237	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1238	BOMBA D'ÁGUA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1239	ALAVANCA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1240	ALTERNADOR- RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1241	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1242	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1243	ANEL SINCRONIZADOR 5 - RENAULT MASTER 2021.	2,00	unidade
1244	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1245	ARTICULAÇÃO AXIAL - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1246	ATUADOR EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1247	BALANÇA SUPERIOR LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1248	BALANCIM VALVULA - RENAULT MASTER 2021	16,00	unidade
1249	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1250	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1251	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1252	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1253	BICO INJETOR COMPLETO - RENAULT MASTER 2021	8,00	unidade
1254	BIELETA DIANTEIRA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1255	BIELETA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1256	BIELETA TRASEIRA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1257	BOMBA HIDRÁULICA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1258	BOMBA ÓLEO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1259	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1260	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1261	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1262	BRACO AUXILIAR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1263	BRONZE BIELA STD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1264	BRONZE MANCAL STD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1265	BUCHA BANDEJA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1266	BUCHA DA PORTA DO ESTABILIZADOR - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1267	BUCHA DO BRACO OSCILANTE - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1268	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1269	CABO SELETOR MUDANÇA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1270	CAVALETE PINCA FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1271	CENTRAL DO PATIM - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1272	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1273	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1274	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1275	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1276	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1277	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1278	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1279	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1280	COLMEIA DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1281	COMANDO VALVULA ADMISSÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1282	COMANDO VALVULA ESCAPE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1283	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1284	CORREIA AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1285	CORREIA DENTADA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1286	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1287	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1288	COXIM CAMBIO (CALCO) RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1289	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1290	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1291	COXIM MOTOR CENTRAL - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1292	COXIM RADIADOR - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1293	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1294	DISCO FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1295	DISCO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1296	ELETRO VENTILADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1297	ESPACADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1298	ESPACADOR-AXIL. EIXO SECUNDÁRIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1299	EXAUSTOR DO FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1300	FAROL LD/LE - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1301	FLEXIVEL DO CILINDRO DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1302	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1303	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1304	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1305	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1306	JUNÇÃO BARRA DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1307	JUNTA CABEÇOTE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1308	JUNTA DIFERENCIAL - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1309	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1310	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1311	JUNTA MOTOR COMPLETO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1312	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1313	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1314	KIT DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1315	LANTERNA TRASEIRO LD/LE - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1316	MAÇANETA DA PORTA INTERNA DIANTEIRA. PORTA - RENAULT MASTER 21	2,00	unidade
1317	MACANETA DO VIDRO DA PORTA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1318	MANGA EIXO DIANTEIRO LD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1319	MANGA EIXO DIANTEIRO LE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1320	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1321	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1322	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1323	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1324	MEIA LUA TAMPA VALVULA - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1325	MOLA DO PATIM LADO DIREITO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1326	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1327	MOLA PATIM TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1328	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1329	PARACHOQUE DIANT. - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1330	PARAFUSO DAS RODAS - RENAULT MASTER 2021	48,00	unidade
1331	PARAFUSO-TRAVA EIXO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1332	PASTILHA FREIO TRASEIRA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1333	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1334	PINCA FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1335	PINHÃO DA PARTIDA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1336	PINO CAIXA DE SATELITE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1337	PINO DA PLANETRARIA DA CAIXA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1338	PIVO INFERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1339	PIVO SUPERIOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1340	POLIA VIRABREQUIM - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1341	POLIA VISCOSA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1342	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1343	REGULADOR FREIO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1344	REPARO PINCA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1345	RETENTOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1346	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1347	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANT. - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1348	RETENTOR LUVA CAIXA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1349	RETENTOR TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1350	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1351	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1352	ROLAMENTO EIXO PILOTO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1353	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1354	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1355	SAPATA FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1356	SEMI EIXO COMPLETO LD - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1357	SEMI EIXO COMPLETO LE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1358	SINCRONIZADOR 1ª 2ª - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1359	SINCRONIZADOR 3ª 4ª - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1360	TAMBOR DE FREIO - RENAULT MASTER 2021	4,00	unidade
1361	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1362	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1363	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1364	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1365	VALVULA PRESSÃO FLAUTA - RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1366	VELA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2021	8,00	unidade
1367	BOMBA D'AGUA RENAULT MASTER 2021	2,00	unidade
1368	ALAVANCA CAMBIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1369	ALAVANCA SELETORA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1370	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1371	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1372	AMORTECEDOR TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1373	ARTICULAÇÃO AXIAL - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1374	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1375	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1376	BANDEJA DIANTEIRA LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1377	BANDEJA DIANTEIRA LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1378	BIELA MOTOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	4,00	unidade
1379	BIELETA DIANTEIRA - PEGEOUT PARTNER 2018	2,00	unidade
1380	BIELETA TRAMBULADOR CAMBIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1381	BOBINA IGNIÇÃO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1382	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1383	BOMBA OLEO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1384	BRONZE BIELA 0.30 - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1385	BRONZE MANCAL STD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1386	BUCHA CAMBIO TRASEIRO 70MM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1387	BUCHA EIXO SUSPENSÃO TRASEIRA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1388	CABO EMBREAGEM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1389	CABO FREIO MÃO TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1390	CABO MARCHA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1391	CABO SELETOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1392	CABO VELA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1393	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1394	CARÇA VALVULA TERMOSTATICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1395	CHAVE MAGNETICA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1396	CILINDRO IGNIÇÃO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1397	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1398	CILINDRO RODA TRASEIRA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1399	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1400	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1401	COIFA HOMOCINETICA LC/LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1402	COIFA HOMOCINETICA LC/LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1403	COIFA HOMOCINETICA LR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1404	COLETOR ESCAPE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1405	COMANDO VALVULA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1406	COPO FILTRO OLEO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1407	CORPO BORBOLETA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1408	CORREIA ALTERNADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1409	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1410	COXIM CAMBIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1411	COXIM CAMBIO TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1412	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1413	COXIM MOTOR LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1414	CUBO RODA TRASEIRA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1415	DISCO FREIO DIANTEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1416	ELETROVENTILADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1417	ENGRENAGEM VELOCIMETRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1418	FAROL LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1419	FAROL LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1420	FECHADURA CAPU SUPERIOR COMPLETO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1421	FILTO AR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1422	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1423	FILTRO COMBUSTIVEL - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1424	FILTRO OLEO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1425	GUARNIÇÃO MODULO COMBUSTIVEL - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1426	JUNTA CABEÇOTE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1427	JUNTA CARTER - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1428	JUNTA COLETOR ESCAPE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1429	JUNTA HOMOCINETICA LC - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1430	JUNTA HOMOCINETICA LR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1431	JUNTA MOTOR SUPERIOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1432	JUNTA TAMPA VALVULA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1433	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1434	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1435	KIT EMBREAGEM - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1436	KIT ROLAMENTO EIXO TRASEIRO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1437	LANTERNA TRASEIRA LD - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1438	LANTERNA TRASEIRA LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1439	MACANETA EXTERNA PORTA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1440	MACANETA INTERNA PORTA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1441	MACANETA INTERNA PORTA CORREDIÇA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1442	MANGOTE FILTRO AR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1443	MAQUINA VIDRO LE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1444	MAQUINA VIDRO LD	1,00	unidade
1445	MOTOR PARTIDA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1446	PALHETA LIMPADOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1447	PARABRISA DEGRADE - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1448	PASTILHA FREIO - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1449	PINHÃO PARTIDA - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1450	PISTÃO MOTOR C/ANEIS 0.50 C/4UND - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	1,00	unidade
1451	PIVO BANDEJA INFERIOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade
1452	PIVO BANDEJA SUPERIOR - PEGEOUT PARTNER ANO 2018	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1453	POLIA TENSOR ALTERNADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1454	POLIA VIRABREQUIM - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1455	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1456	RADIADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1457	REGULADOR FREIO AUTOMATICO LD/LE - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1458	RELÉ AUXILIAR INJEÇÃO MODULO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1459	REPARO BRACO OSCILANTE - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1460	REPARO EIXO TRASEIRO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1461	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1462	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1463	SAPATA FREIO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1464	SENSOR DETONAÇÃO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1465	SENSOR MAP - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1466	SENSOR ROTAÇÃO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1467	SONDA LOMBDA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1468	TAMBOR FREIO TRASEIRO - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1469	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1470	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1471	TENSOR CORREIA DENTADA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1472	TERMINAL DIREÇÃO LD - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1473	TERMINAL DIREÇÃO LE - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1474	TRIZETA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1475	TULIPA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1476	VALVULA ADMISSÃO (JG C/4UND) - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1477	VALVULA CANISTER - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1478	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND) - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	2,00	unidade
1479	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1480	VELA IGNIÇÃO SP31 - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	4,00	unidade
1481	VIRABREQUIM - PEGEOUT PARTINER ANO 2018	1,00	unidade
1482	BOMBA D'AGUA PEUGEOUT PARTNER	1,00	unidade
1483	ALAVANCA CAMBIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1484	ALAVANCA FREIO MÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1485	ALTERNADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1486	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1487	AMORTECEDOR PORTA MALA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1488	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1489	ANEL SICRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1490	ANEL SICRONIZADOR 1ª 2ª INTERNO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1491	ANEL SICRONIZADOR 3ª 4ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1492	ANEL SICRONIZADOR 5ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1493	ANEL VEDAÇÃO BOBINA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1494	ANTICHAMA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1495	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1496	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1497	BANDEJA DIANTEIRA LD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1498	BANDEJA DIANTEIRA LE - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1499	BANDEJA TRASEIRA LD/LE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1500	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1501	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1502	BATENTE MOLA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1503	BICO INJETOR - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1504	BIELA - FIAT FIORINO 2012	4,00	unidade
1505	BINOCLO ALAVANCA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1506	BOBINA CAMPO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1507	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1508	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO EXTERNA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1509	BOMBA ÓLEO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1510	BORRACHA VIDRO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1511	BORRACHA VIDRO TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1512	BRAÇO OSCILANTE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1513	BRONZE BIELA STD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1514	BRONZE MANCAL STD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1515	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - FIAT FIORINO 2012	8,00	unidade
1516	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1517	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1518	BUCHA COMANDO VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	alqueire
1519	BUCHA EIXO TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1520	BUJÃO BLOCO - FIAT FIORINO 2012	4,00	unidade
1521	BUJÃO CARTER - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1522	CABEÇOTE MOTOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1523	CABO ACELERADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1524	CABO CAPO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1525	CABO EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1526	CABO FREIO MÃO LD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1527	CABO FREIO MÃO LE - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1528	CABO SELETOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1529	CABO VELA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1530	CAMISA MOTOR STD C/ 4UND - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1531	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1532	CARTER - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1533	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1534	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1535	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1536	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1537	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1538	COMANDO DE VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1539	CONEXÃO SENSOR COLETOR ADMISSÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1540	CORPO BORBOLETA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1541	COXIM CAMBIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1542	COXIM MOTOR - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1543	DIAFRAGMA TAMPA VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1544	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1545	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1546	ESPUMA EXPANSIVA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1547	FAROL LD/LE - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1548	GARFO 1ª 2ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1549	GARFO 5ª - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1550	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ ESCAPE - FIAT FIORINO 2012	8,00	unidade
1551	INDUZIDO PARTIDA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1552	INTERRUPTOR VIDRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1553	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1554	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO 31MM - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1555	KIT CONECTOR 6 VIAS - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1556	KIT EMBREAGEM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1557	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1558	LANTERNA DIANTEIRA LD - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1559	LANTERNA DIANTEIRA LE - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1560	MAQUINA VIDRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1561	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1562	MODULO IGNIÇÃO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1563	MODULO INJEÇÃO ELETÔNICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1564	PASTILHA DE FREIO - FIAT FIORINO 2012.	1,00	unidade
1565	PISTÃO MOTOR COM ANEIS (JG C/4UND) - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1566	POLIA VIRABREQUIM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1567	RELE AUXILIAR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1568	RELE AUXILIAR INJEÇÃO ELETRÔNICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1569	RELE TEMPORIZADOR VIDRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1570	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1571	RETENTOR HASTE VALVULA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1572	SAPATA FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1573	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT FIORINO 2012	2,00	unidade
1574	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1575	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1576	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1577	TANQUE COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1578	TIRANTE CAMBIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1579	TIRANTE EXTERNO CAMBIO 35CM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1580	TIRANTE TRAMBULADOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1581	TRAVA IGNIÇÃO SEM CILINDRO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1582	TRAVESSA CAIXA MARCHA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1583	TRAVESSA INFERIOR MOTOR - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1584	VALVULA ADMISSÃO JG C/4UND - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1585	VALVULA CANISTER - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1586	VALVULA EQUALIZADORA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1587	VALVULA ESCAPE JG C/4UND - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1588	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1589	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1590	VELA INGNICÃO - FIAT FIORINO 2012	4,00	unidade
1591	VIRABREQUIM - FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1592	BOMBA D'AGUA FIAT FIORINO 2012	1,00	unidade
1593	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1594	KIT DISTRIBUIÇÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1595	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA TE	1,00	unidade
1596	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1597	CARCAÇA BOMBA D'ÁGUA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1598	FILTRO COMBUSTÍVEL	1,00	unidade
1599	INTERRUPTOR TEMPERO AGUA - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1600	JUNTA - FIAT ESTRADA 2019	1,00	unidade
1601	TRIZETA-FIAT STRADA	2,00	unidade
1602	TUBO D'ÁGUA COLETOR ADMISSÃO - FIAT STRADA 2019	1,00	unidade
1603	BOMBA D'AGUA FIAT STRADA	1,00	unidade
1604	ACOPLAMENTO HELICE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1605	ALCA BLOCO MOTOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1606	AMORTECEDOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1607	AMORTECEDOR DIREÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1608	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1609	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO)-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade
1610	ANEL EXTENSON-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1611	ANEL RETENTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1612	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1613	ANEL RETENTOR ARRUELA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1614	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª INTERNA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1615	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1616	ANEL SINCRONIZADO 1ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1617	ANEL SICRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1618	ANEL SINCRONIZADOR RE - MICRO ONIBUS VOLARE.	5,00	unidade
1619	ANEL SINCRONIZADO 3A RE - MICRO ONIBUSVOLARE	10,00	unidade
1620	ANTICHAMA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1621	ARRUELA ENCOSTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1622	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1623	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1624	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS-VOLARE	5,00	unidade
1625	ARRUELA ENGRENAGEM 3ª4ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1626	ASSENTO DE ADMISSÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1627	ASSENTO DE ESCAPE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1628	BALANCIM VALVULA ADMISSÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1629	BALANCIM VALVULA DE ESCAPE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1630	BALANCIM VALVULA INTERMEDIARIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade
1631	BARRA DE DIREÇÃO-MICROÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1632	BARRA DIREÇÃO CURTA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1633	BATEDOR DO CONTRA FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1634	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1635	BIRRO GARFO EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1636	BOMBA DE ÁGUA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1637	BOMBA DE ÓLEO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1638	BORRACHA DO ESTABILIZADOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1639	BUCHA DA BIELA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1640	BUCHA DA CABINE-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1641	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS	8,00	unidade
1642	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1643	BUZINA DE AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1644	CABEÇOTE DO COMPRESSOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1645	CABO DO ACELERADOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1646	CABO SELETOR -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1647	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1648	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1649	CALÇO FEIXE DE MOLA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1650	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1651	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1652	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE-MICRO ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1653	CASQUILHO DE BIELA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1654	CASQUILHO DO EIXO-MICRO-ÔNIBUS-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1655	CASQUILHO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1656	CATRACA FREIO-MICROÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1657	CATRATA FREIO DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1658	CHAVETA ENGR.MOTRIZ 4 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1659	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR-MICRO-ÔNIBUS	5,00	unidade
1660	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE-MICRO-ÔNIBUS VOLAREM	5,00	unidade
1661	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM-MICRO NIBUS VOLARE	5,00	unidade
1662	COIFA GARFO EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1663	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1664	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO MICRO ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1665	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1666	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDARIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1667	COXIM MOTOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1668	COXIM MOTOR TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1669	CRUZETA CARDAN	10,00	unidade
1670	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1671	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE MICROONIBUS VOLARE	5,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1672	CUBO ENGATE 1 RÉ - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1673	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETA)-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1674	CUICA FREIO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	20,00	unidade
1675	DAIFRAGMA DA CUICA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1676	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1677	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	60,00	unidade
1678	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	60,00	unidade
1679	EIXO CARRETÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1680	EIXO DO COMADO DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1681	EIXO ENTALHADO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1682	EIXO MANIVELAS-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1683	EIXO PILOTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1684	EMBUCHAMENTO STD-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1685	ENCOSTO DO EIXO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1686	ENGRE 3 VELOC.TREM ENGRENANAGENS 24D-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1687	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1688	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1689	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1690	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1691	ENGRENAGEM RÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1692	ESFERA RETENÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1693	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1694	ESPELHO DO MOTOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1695	ESPIGA DO CARDAN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1696	ESTICADOR PARA CORREIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1697	FAROL DIREITO E ESQUERDO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1698	FLEXIVEL CUICA FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1699	GARFO 1ª 2ª MICROÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1700	GARFO 3ª 4ª -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1701	GARFO 5 RÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1702	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1703	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1704	GUIA DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1705	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCI-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1706	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1707	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1708	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1709	INDICADOR DA TEMPERATURA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1710	INDICADOR DO COMBUSTIVEL-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1711	JUNTA DA CAIXA DE MACHA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1712	JUNTA CABEÇOTE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1713	JUNTA DA TAMPA VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1714	JUNTA DA TAMPA VALVULAS-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1715	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1716	KIT DE EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1717	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1718	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1719	LIMPADOR DE PARABRISA-MICRO ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1720	LONA DE FREIO 1X DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1721	LONA DE FREIO 1X TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1722	LUVA DO CARDAN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1723	LUVA DO PÉ DA CAIXA-MICRO -ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1724	LUVA DO PÉ DO PINHÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1725	LUVA EIXO PILOTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1726	LUVA PINHÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1727	MANGUEIRA DO LUBRIFICANTE DA TURBINA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1728	MOLA CUIÇA FREIO AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1729	MOLA DA TAMPA DA CAIXA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1730	MOLA DE PATIM FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1731	MOLA DE VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1732	MOLA FEIXE DIANTE 1º-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1733	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2º-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1734	MOLA FEIXE TRASEIRO 2º MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1735	MOLA FEIXE TRASEIRO 3º MICRO- ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1736	MOLA FEIXE TRASEIRO 4º -MICRO- ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1737	MOLA FEIXE TRASEIRO 5º -MICRO- ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1738	MOLA FEIXE TRASEIRO 6º MICRO- ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1739	MOLA FEIXE TRASEIRO 7º-MICRO ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1740	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10,00	unidade
1741	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1742	MOLA SAPATA (RETORNO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1743	PARABRISA DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1744	PARAFUSO DA BIELA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1745	PARAFUSO DE CORTE DE OLEO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1746	PARAFUSO DE RODA-MICRO-ONIBUS VOLARE	20,00	unidade
1747	PIAO E COROA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1748	PINO DE CENTRO DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1749	PINO DE CENTRO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1750	PONTA DE EIXO-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1751	PONTEIRA CARDAN-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1752	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1753	PONTEIRA DO VARAO DO CAMBIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1754	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1755	PORCA DO CUBO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1756	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1757	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA -MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1758	RADIADOR	2,00	unidade
1759	REPARO CAIXA SATELITE-MICRO ONIBUS VOLARE	4,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1760	REPARO CUIÇA FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1761	REPARO DO CABEÇOTE-MICRO ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1762	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1763	REPARO GARFO CAIXA-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1764	REPAROS DA VALVULA PEDAL - MICRO ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1765	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1766	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1767	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA-MICRO-ONIBUS VOLARE	4,00	unidade
1768	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA-MICRO-ONIBUS-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1769	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1770	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1771	RETENTOR DO PIAO-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10,00	unidade
1772	RETENTOR RODA DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1773	RETENTOR RODA TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1774	RETROVISOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1775	ROLAMENTO AGULA 2 VELOCIDADE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1776	ROLAMENTO AGULHA ENGENHAGEM RE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1777	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDARIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1778	ROLAMENTO CENTRO CARDAN REFIL-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1779	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1780	ROLAMENTO DE CENTRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1781	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1782	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1783	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1784	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1785	ROLAMENTO DO PINHAO	5,00	unidade
1786	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1787	ROLAMENTO EIXO MANIVELA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1788	ROLAMENTO EIXO PILOTO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1789	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1790	ROLAMENTO PINHAO DIF-DIANT-PQ-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1791	ROLAMENTO PIAO GR-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1792	ROLETE AGULHA SECUNDARIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1793	ROLETE SAPATA FREIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	16,00	unidade
1794	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1795	SAPATA DE FREIO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1796	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1797	SENSOR DO INDICADOR DE OLEO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1798	SENSOR ROTAÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1799	SENSOR DE VELOCIDADE MICRO ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1800	SERVO FREIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1801	SINCRONIZADOR 1ª 2ª MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5,00	unidade
1802	SINCRONIZADO 4A 5A-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1803	SINCRONIZADO 5A RE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1804	SINCRONIZADOR 2 E 3	5,00	unidade
1805	SINCRONIZADOR 2ºE 3ª MACHA -MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1806	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE-MICRO ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1807	SINCRONIZADOR DE4ºE 5ªMACHA -MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1808	SOFA NA DO CAIMBO DA MACHA-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1809	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1810	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10,00	unidade
1811	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1812	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO -MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1813	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1814	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1815	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1816	TAMPA VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	1,00	unidade
1817	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1818	TERMINAL DIREÇÃO LD	6,00	unidade
1819	TERMINAL DIREÇÃO LE	5,00	unidade
1820	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5,00	unidade
1821	TRAVA DA MOLA DE VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1822	TUCHO DA VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10,00	unidade
1823	TUCHO VALVULA STD-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10,00	unidade
1824	VALVULA APU-MICRO-ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1825	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	8,00	unidade
1826	VALVULA DE ADMISSAO -MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1827	VALVULA DE DESCARGA-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1828	VALVULA DE ESCAPE-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1829	VALVULA MODULADORA DE FREIO ESTACIONAMENTO-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1830	VALVULA PRESSAO COMBUSTIVEL-MICRO-ONIBUS VOLARE	8,00	unidade
1831	VALVULA PRESSÃO TURBINA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1832	VALVULA RELÊ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10,00	unidade
1833	VALVULA TERMOSTATICA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	2,00	unidade
1834	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1835	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	4,00	unidade
1836	VOLANTE E GUIMALHEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	1,00	unidade
1837	ALTERNADOR MICRO ONIBUS VOLARE	2,00	unidade
1838	ALTERNADOR - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1839	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
1840	ARRUELA ENCOSTO STD - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1841	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1842	BANDEJA SUPERIOR LE FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1843	BICO INJ COMBUSTIVEL - FORD RANGER 4X4	4,00	unidade
1844	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1845	BOMBA OLEO FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1846	BRONZE MANCAL STD FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1847	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LE - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade



1848	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
1849	COIFA CAIXA DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	2,00	unidade
1850	FAROL DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1851	MANGUEIRA FILTRO AR - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1852	PASTILHA FREIO - FORD RANGER 4X4	1,00	unidade
1853	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA SPIN 2014	2,00	unidade
1854	ALAVANCA CAMBIO SPIN 2014	1,00	unidade
1855	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1856	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1857	ARTICULAÇÃO AXIAL SPIN 2014	2,00	unidade
1858	ATUADOR EMBREAGEM SPIN 2014	1,00	unidade
1859	BANDEJA DIANTEIRA LE SPIN 2014	1,00	unidade
1860	BANDEJA DIANTEIRA LD - SPIN 2014	1,00	unidade
1861	BATERIA 60AH SPIN 2014	1,00	unidade
1862	BIELETA DIANTEIRA LD/LE SPIN 2014	2,00	unidade
1863	BOMBA COMBUSTÍVEL	1,00	unidade
1864	BOMBA DE COMBUSTIVEL SPIN 2014	1,00	unidade
1865	BOMBA DÁGUA LIMPADOR DE PARABRISA - SPIN 2014	1,00	unidade
1866	BOMBA ÓLEO SPIN 2014	1,00	unidade
1867	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA SPIN 2014	2,00	unidade
1868	BORRACHA RESERVATORIO PARTIDA SPIN 2014	1,00	unidade
1869	BRONZE BIELA STD SPIN 2014	1,00	unidade
1870	BRONZE MANCAL STD SPIN 2014	1,00	unidade
1871	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA SPIN 2014	2,00	unidade
1872	CABO FREIO DIANTEIRO SPIN 2014	1,00	unidade
1873	CABO FREIO DE MÃO SPIN 2014	2,00	unidade
1874	CABO VELA SPIN 2014	1,00	unidade
1875	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA SPIN 2014	1,00	unidade
1876	CARTER SPIN 2014	1,00	unidade
1877	CHAVE SETA SPIN 2014	1,00	unidade
1878	CILINDRO RODA TRASEIRA SPIN 2014	2,00	unidade
1879	COMANDO VALVULA SPIN 2014	1,00	unidade
1880	COMPRESSOR SPIN 2014	1,00	unidade
1881	COMUTADOR IGNIÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1882	CONDENSADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1883	CONEXÃO MANGUEIRA INFERIOR RADIADO SPIN 2014	1,00	unidade
1884	CORPO BORBOLETA SPIN 2014	1,00	unidade
1885	CORREIA ALTERNADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1886	CORREIA DENTADA SPIN 2014	1,00	unidade
1887	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1888	COXIM CAMBIO LE SPIN 2014	1,00	unidade
1889	COXIM MOTOR LD SPIN 2014	1,00	unidade
1890	COXIM MOTOR SPIN 2014	1,00	unidade
1891	CUBO RODA TRASEIRA SPIN 2014	1,00	unidade
1892	DISCO FREIO DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1893	ELETOVENTILADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1894	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR SPIN 2014	2,00	unidade
1895	EVAPORADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1896	FAROL AUXILIAR LD/LE SPIN 2014	2,00	unidade
1897	FAROL LD SPIN SPIN 2014	1,00	unidade
1898	FAROL LE SPIN 2014	1,00	unidade
1899	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - SPIN 2014	1,00	unidade
1900	FILTRO COMBUSTIVEL INJEÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1901	FILTRO OLEO SPIN 2014	1,00	unidade
1902	INTERRUPTOR TEMPERATURA SPIN 2014	1,00	unidade
1903	JUNTA CABEÇOTE SPIN 2014	1,00	unidade
1904	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD	2,00	unidade
1905	JUNTA MOTOR COMPLETO SPIN 2014	1,00	unidade
1906	JUNTA SUPORTE FILTRO OLEO - SPIN 2014	1,00	unidade
1907	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1908	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO LD SPIN 2014	1,00	unidade
1909	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO LE - SPIN 2014	1,00	unidade
1910	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO SPIN 2014	2,00	unidade
1911	KIT DISTRIBUIÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1912	KIT EMBREAGEM SPIN 2014	1,00	unidade
1913	KIT FILTROS REVISÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1914	KIT MOLA SAPATA FREIO SPIN 2014	2,00	unidade
1915	LAMPADA H4 60/55W 12V SPIN 2014	1,00	unidade
1916	MAGNÉTICO SPIN 2014	1,00	unidade
1917	MANGOTE RADIADOR INFERIOR SPIN 2014	1,00	unidade
1918	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR SPIN 2014	1,00	unidade
1919	PALHETA LIMPADOR B017 SPIN 2014	1,00	unidade
1920	PARAFUSO CABEÇOTE(JG 10UND) SPIN 2014	1,00	unidade
1921	PASTILHA FREIO DIANTEIRA SPIN 2014	1,00	unidade
1922	PIVO SPIN 2014	2,00	unidade
1923	PIVO BANDEJA INFERIOR SPIN 2014	1,00	unidade
1924	POLIA TENSOR ALTERNADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1925	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO SPIN 2014	1,00	unidade
1926	PORCA - SPIN 2014	8,00	unidade
1927	RADIADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1928	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1929	RESERVATORIO OLEO CAMBIO SPIN 2014	1,00	unidade
1930	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO SPIN 2014	1,00	unidade
1931	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SPIN 2014	2,00	unidade
1932	SAPATA FREIO SPIN 2014	1,00	unidade
1933	SENSOR ROTAÇÃO SPIN 2014	1,00	unidade
1934	SONDA LAMBDA SPIN 2014	2,00	unidade
1935	TAMBOR FREIO TRASEIRO SPIN 2014	2,00	unidade
1936	TENSOR CORREIA ALTERNADOR SPIN 2014	1,00	unidade
1937	TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 2014	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1938	TERMINAL CABO MARCHA SPIN 2014	2,00	unidade
1939	TERMINAL DIREÇÃO LE SPIN 2014	1,00	unidade
1940	TUCHO VALVULA SPIN 2014	16,00	unidade
1941	VALVULA SOLENOIDE SPIN 2014	1,00	unidade
1942	VALVULA TERMOSTATICA SPIN 2014	1,00	unidade
1943	VELA IGNIÇÃO SPIN 2014	4,00	unidade
1944	FILTRO SPIN 2014	1,00	unidade
1945	ALAVANCA CAMBIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1946	ALAVANCA FREIO MÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1947	ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1948	AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1949	AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1950	ANEL SINCRONIZADOR 1a 2a UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1951	ANEL SINCRONIZADOR 3a 4a UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1952	ANEL SINCRONIZADOR 5a UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1953	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1954	ARTICULAÇÃO AXIAL UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1955	BALANÇA SUPERIOR DIREITO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1956	BALANÇA SUPERIOR ESQUERDO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1957	BALANCIM DA VALVULA - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
1958	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1959	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1960	BANDEJA TRASEIRA LD/LE - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1961	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - UNO ATRATIVE 2018.	1,00	unidade
1962	BARRA ESTABILIZADORA 15MM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1963	BICO INJETOR COMPLETO - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
1964	BIELETA DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1965	BINOCLO ALAVANCA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1966	BOMBA HIDRÁULICA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1967	BOMBA OLEO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1968	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1969	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018.	2,00	unidade
1970	BORRACHA TAMPA VALVULA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1971	BRACO OSCILANTE LD/LE (NÃO SACA PIVO) BRA3029 - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1972	BRONZE BIELA STD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1973	BRONZE MANCAL STD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1974	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1975	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1976	BUCHA DO BRACO OSCILANTE - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1977	BUZINA CARACOL 12V DUPLO 2TERMINAL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1978	CABEÇOTE MOTOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1979	CABO ALAVANCA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1980	CABO FREIO MÃO LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1981	CABO FREIO MÃO LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1982	CABO SELETOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1983	CABO VELA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1984	CAIXA SATELITE DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1985	CAIXA DE SATELITE TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018.	1,00	unidade
1986	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND) - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1987	CARTER - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1988	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1989	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1990	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1991	CILINDRO MESTRE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1992	CILINDRO MESTRE FREIO CM2596S - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1993	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO - UNO ATRATIVE 2018;	4,00	unidade
1994	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - UNO ATRATIVE 2018.	4,00	unidade
1995	COIFA SEMI-ARVORE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
1996	CORREIA ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1997	CORREIA AR CONDIACIONADO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1998	CORREIA DENTADA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
1999	CORREIA DIR. HIDRÁULICA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2000	COXIM CAMBIO (CALCO) - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
2001	COXIM CAMBIO INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2002	COXIM CAMBIO SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2003	COXIM CAMBIO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2004	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
2005	COXIM RADIADOR - UNO ATRATIVE 2018	4,00	unidade
2006	CUBO RODA DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018.	2,00	unidade
2007	CUBO RODA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2008	DISCO DE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2009	ELETROVENTILADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2010	ENGRENAGEM 3A - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2011	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - UNO ATRATIVE 2018.	1,00	unidade
2012	ESTATOR ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2013	FAROL - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2014	FEIXE MOLA TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2015	FLAUTA BICO INJETOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2016	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2017	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2018	GUARNIÇÃO MODULO COMBUSTIVEL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2019	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2020	JUNTA CABEÇOTE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2021	JUNTA DE MOTOR COMPLETA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2022	JUNTA DIFERENCIAL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2023	JUNTA HOMOCINETICA DIREITO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2024	JUNTA HOMOCINETICA ESQUERDO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2025	JUNTA HOMOCINETICA LC - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2026	JUNTA HOMOCINETICA LR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2027	JUNTA MOTOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2028	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2029	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2030	KIT DISTRIBUIÇÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2031	KIT EMBREAGEM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2032	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2033	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2034	KIT FEIXE MOLA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2035	LANTERNA TRASEIRA LD - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2036	LANTERNA TRASEIRA LE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2037	MACANETA DA PORTA EXTERNA DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2038	MACANETA DA PORTA EXTERNA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2039	MACANETA DA PORTA INTERNA DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2040	MACANETA DA PORTA INTERNA TRASEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2041	MACANETA DO VIDRO DA PORTA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2042	MANGOTE ANTICHAMA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2043	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2044	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2045	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2046	MANGOTE FILTRO AR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2047	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2048	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2049	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2050	MODULO COMBUSTIVEL - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2051	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA (C/2UND) - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2052	MOLA DO PATIM LADO DIREITO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2053	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2054	MOLA PATIM TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2055	MOTOR DA PARTIDA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2056	MOTOR LIMPADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2057	PARABRISA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2058	PARACHOQUE DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	24,00	unidade
2059	PARAFUSOS DAS RODAS - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2060	PASTILHA FREIO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2061	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2062	PATIM FREIO TRASEIRO COMPLETO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2063	PINÇA FREIO DIANTEIRA - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2064	PINHAO DA PARTIDA - UNO ATRATIVA 2018	2,00	unidade
2065	PIVO INFERIOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2066	PIVO SUPERIOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2067	POLIA ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2068	POLIA VIRABREQUIM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2069	PROTETOR CORREIA DENTADA (KIT) - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2070	RADIADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2071	REGULADOR DE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2072	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2073	REPARO PINÇA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2074	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2075	RESISTENCIA - UNO ATRATIVE 2018	3,00	unidade
2076	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR VINHO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2077	RETENTOR VOLANTE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2078	RETIFICADOR ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2079	ROLAMENTO LATERAL CAIXA - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2080	ROLAMENTO SEMI ARVORE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2081	ROTOR ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2082	SAPATA FREIO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2083	SERVO FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2084	SINCRONIZADOR 1º 2º - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2085	TAMBOR DE FREIO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2086	TAMBOR FREIO TRASEIRO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2087	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2088	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2089	TENSOR DA CORREIA DENTADA GRANDE - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2090	TENSOR DA CORREIA DENTADA PEQUENO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2091	TERMINAL DIREÇÃO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2092	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2093	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2094	TUBO VARETA OLEO - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2095	VALVULA ESCAPE - UNO ATRATIVE 2018.	2,00	unidade
2096	VARETA OLEO - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2097	VELA DO MOTOR - UNO ATRATIVE 2018	2,00	unidade
2098	VIRABREQUIM - UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2099	BOMBA D'ÁGUA UNO ATRATIVE 2018	1,00	unidade
2100	ALAVANCA INIBIDORA RE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2101	ABAFADOR DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2102	ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2103	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2104	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2105	ANEIS DO SEGUIMENTO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2106	BANCO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2107	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2108	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2109	BARRA DE DIREÇÃO DIRETA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2110	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2111	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2112	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2113	BOMBA D'ÁGUA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2114	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2115	BOMBA OLEO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2116	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2117	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2118	BRONZE E BIELA FIXO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2119	BRONZE E BIELA MÓVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2120	BRONZINA DE MANCAL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2121	BUCHA BALANÇA PEQUENA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2122	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2123	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2124	BUCHA DO ESTIRANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2125	CABEÇOTE COMPLETO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2126	CABO ACELERADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2127	CABO CAIXA DE MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2128	CABO DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2129	CABO DE VELAS - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2130	CABO FREIO MÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2131	CABO SELETOR (SELEÇÃO) - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2132	CAIXA DA DIREÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2133	CAMISA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2134	CANO DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2135	CARCAÇA DO FILTRO DE AR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2136	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2137	CENTRALIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2138	CHAVE DE RODA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2139	CILINDRO MESTRE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2140	CILINDRO RODA DIREITA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2141	CILINDRO RODA ESQUERDA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2142	COIFA AMORTECEDOR - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2143	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA DO LADO DA CX - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2144	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA DO LADO DA RODA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2145	COIFA JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2146	COLETOR ADMISSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2147	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2148	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2149	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2150	COXIM MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2151	CUBO RODA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2152	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2153	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2154	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2155	ESTABILIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2156	ESTATOR ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2157	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO E DIREITO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2158	FEIXE MOLAS - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2159	FLAUTA BICO INJETOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2160	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2161	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2162	GRADE DA FRENTE - FIAT MOBI LIKE	1,00	unidade
2163	INTERRUPTOR FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2164	INTERRUPTOR OLEO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2165	JUNTA COL DA ADMISSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2166	JUNTA COL DO ESCAPAMENTO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2167	JUNTA DO CABEÇOTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2168	JUNTA DO MOTOR COMPLETO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2169	JUNTA ESCAPAMENTO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2170	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2171	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2172	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2173	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2174	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2175	LANTERNA DO PISCA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2176	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2177	LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2178	MACACO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2179	MANCAL DO COMANDO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2180	MANGOTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2181	MANGOTE CURTO DO TANQUE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2182	MANGOTE DO FILTRO DE AR SANFONA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2183	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2184	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2185	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2186	MOLA DO PATIM - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2187	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2188	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2189	PALHETA LIMPADORA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2190	PARABRIZA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2191	PARABRIZA TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2192	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2193	PARA-CHOQUE TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2194	PARALAMA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2195	PARALAMA ESQUERDO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2196	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2197	PATIM FREIO TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2198	PISTÃO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2199	PIVO BALANÇA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2200	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2201	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2202	RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2203	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2204	REGULADOR DA PRESSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2205	RESERVATÓRIO DE AGUA DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2206	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2207	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2208	RETENTOR POLIA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2209	RETENTOR VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2210	RETENTOR VOLANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2211	RETIFICADOR ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2212	RETROVISOR LADO DIREITO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2213	RETROVISOR LADO ESQUERDO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2214	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2215	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2216	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DO AR - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2217	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2218	ROLAMENTO SEMI ARVORE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2219	SAIDA DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2220	SAPATA FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2221	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2222	SENSOR MAP - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2223	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2224	SENSOR ROTAÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2225	SERVO FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2226	SILENCIOSA DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	2,00	unidade
2227	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2228	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2229	TAMPA DO CARTER - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2230	TANQUE COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2231	TIRANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2232	TRIZETA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2233	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2234	VELA DE IGNIÇÃO	1,00	unidade
2235	VIDRO DA PORTA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2236	VIDRO PORTA TRASEIRO FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2237	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade
2238	VIRABREQUIM FIAT MOBI LIKE 2021	1,00	unidade

A Forma de execução do objeto se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

O objeto deverá estar à disposição da equipe da Contratante em até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



A Execução do objeto será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal do objeto respectivamente executado que os mesmos foram aceitos de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 130 (cento e trinta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar o objeto serão por conta do contratado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021

Para a consecução do objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**”, procedeu-se ao levantamento das possíveis formas de contratação, avaliando-se suas vantagens e desvantagens diante da necessidade pública, das características da demanda e dos princípios que regem a Administração Pública.

6.1. MEIOS E FORMAS DE CONTRATAÇÃO IDENTIFICADOS

6.1.1. Execução Direta pela Administração Pública

Descrição:

Consistiria na aquisição das peças diretamente pela Administração Municipal, mediante procedimentos próprios de pesquisa de preços, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos componentes necessários à manutenção dos veículos leves pertencentes ou utilizados pelas Secretarias e Fundos Municipais.

Vantagens:

- Maior controle da Administração sobre os procedimentos de aquisição e utilização das peças;
- Possibilidade de acompanhamento direto das necessidades da frota;
- Maior autonomia para atendimento das demandas de manutenção.

Desvantagens:

- Necessidade de estrutura administrativa e logística própria;
- Necessidade de espaço adequado para armazenamento dos componentes;
- Possibilidade de formação de estoque excessivo ou inadequado;
- Imobilização de recursos públicos em peças que podem não ser utilizadas imediatamente;
- Necessidade de gerenciamento de grande variedade de peças, marcas, modelos e especificações;
- Risco de descontinuidade da manutenção caso determinado componente não esteja disponível.



6.1.2. Convênio ou Termo de Cooperação com Outros Entes Federativos ou Instituições Públicas

Descrição:

Consistiria na utilização de instrumentos de cooperação com outros órgãos ou entidades públicas para compartilhamento de recursos, estruturas ou soluções destinadas ao atendimento das necessidades de manutenção da frota municipal.

Vantagens:

- Possibilidade de compartilhamento de recursos e estruturas públicas;
- Cooperação entre órgãos e entidades da Administração Pública;
- Potencial redução de determinados custos administrativos.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e do interesse de outros órgãos ou entidades;
- Ausência de garantia de fornecimento contínuo das peças necessárias;
- Dificuldade de compatibilização das necessidades dos diferentes participantes;
- Menor flexibilidade para atendimento das demandas específicas do Município;
- Inadequação para atender, de forma contínua, diversificada e planejada, às necessidades de manutenção dos veículos leves.

6.1.3. Adesão a Atas de Registro de Preços – ARP de Outros Órgãos ou Entes

Descrição:

Consistiria na adesão, quando legalmente possível e devidamente justificada, a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos ou entidades públicas, observadas as condições, requisitos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Vantagens:

- Possibilidade de redução do tempo necessário para a contratação;
- Aproveitamento de procedimento licitatório já realizado;
- Redução de determinados custos administrativos;
- Possibilidade de aquisição por preços previamente registrados.

Desvantagens:

- Dependência da existência de ata vigente com itens compatíveis com a frota municipal;
- Necessidade de verificar a compatibilidade técnica das peças registradas;
- Limitações relacionadas às condições e especificações estabelecidas na ata originária;
- Possibilidade de incompatibilidade entre os itens disponíveis e as necessidades específicas dos veículos municipais;
- Dependência das condições legais e administrativas para efetivação da adesão.



6.1.4. Contratação por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação

Descrição:

Modalidades de contratação direta aplicáveis exclusivamente nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que estejam presentes e devidamente demonstrados os pressupostos legais para sua utilização.

Vantagens:

- Agilidade processual quando presentes os requisitos legais;
- Possibilidade de atendimento de situações excepcionais ou emergenciais;
- Redução do tempo necessário para determinadas contratações.

Desvantagens:

- Aplicabilidade restrita às hipóteses previstas na legislação;
- Necessidade de comprovação dos pressupostos legais da contratação direta;
- Menor amplitude de competição em comparação com o procedimento licitatório;
- Inadequação como solução ordinária para uma demanda previsível, recorrente e competitiva;
- Risco de utilização inadequada caso seja empregada para suprir demanda contínua sem observância dos requisitos legais.

6.1.5. Realização de Licitação Própria para Registro de Preços

Descrição:

Processo licitatório conduzido pelo Município de São Domingos do Araguaia-PA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinado à seleção de fornecedores para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves**, conforme as especificações, condições e quantitativos estimados pela Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, considerando que as necessidades de manutenção dos veículos são recorrentes, porém variáveis, não sendo possível determinar previamente, com precisão, o momento e a quantidade exata de cada peça que será necessária.

6.2. VANTAGENS

Competitividade:

A realização de licitação própria possibilita a participação de diferentes fornecedores interessados, ampliando a competição e favorecendo a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

Transparência e Publicidade:

O procedimento licitatório assegura maior publicidade e transparência aos atos administrativos, possibilitando o controle pelos órgãos competentes e pela sociedade.

Segurança Jurídica:



A contratação será estruturada de acordo com os procedimentos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a redução de riscos de irregularidades e questionamentos.

Adequação Técnica:

Permite que o Município estabeleça especificações compatíveis com as características e necessidades de sua frota de veículos leves, garantindo maior controle quanto à aplicação e compatibilidade das peças.

Alocação de Riscos:

As responsabilidades relativas ao fornecimento, qualidade, especificação e entrega das peças poderão ser claramente estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos decorrentes, permitindo melhor gerenciamento dos riscos da contratação.

Economia de Escala e Eficiência:

A concentração das demandas em um procedimento licitatório possibilita racionalizar os procedimentos administrativos, reduzir a necessidade de contratações isoladas e buscar melhores condições comerciais para a Administração.

Flexibilidade do Sistema de Registro de Preços:

Permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva das Secretarias e Fundos Municipais, evitando a aquisição antecipada de quantidades que não sejam imediatamente necessárias.

6.3. DESVANTAGENS

Tempo:

O procedimento licitatório demanda prazo para planejamento, elaboração dos documentos, pesquisa de preços, publicação, apresentação e julgamento das propostas, análise de recursos e homologação.

Burocracia:

Requer a formalização de processo administrativo, elaboração de estudos e documentos de planejamento, definição das especificações dos itens e cumprimento das formalidades previstas na legislação.

Gestão

e

Fiscalização:

Exige servidores capacitados para acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade das peças entregues, controlar os pedidos, conferir quantitativos e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

6.4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, considera-se adequada a **realização de licitação própria, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves**, destinadas à manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais de São Domingos do Araguaia-PA.

A solução escolhida mostra-se compatível com a natureza da demanda, especialmente em razão da necessidade recorrente de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal e da impossibilidade de prever, com exatidão, quais peças serão necessárias, em que momento e em quais quantidades durante todo o período de atendimento.

6.4.1. Aspectos Técnicos

Do ponto de vista técnico, a solução permite que a Administração estabeleça previamente as especificações necessárias para cada item, considerando a aplicação, compatibilidade e características dos veículos leves integrantes da frota municipal.

O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade para o atendimento das demandas, uma vez que as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração.

A solução também contribui para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, reduzindo o risco de paralisação da frota por falta de componentes necessários ao seu adequado funcionamento.

6.4.2. Aspectos Econômicos

Sob o aspecto econômico, a realização de licitação própria possibilita a ampliação da competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

O registro de preços também permite racionalizar a aplicação dos recursos públicos, pois a Administração não fica obrigada a adquirir imediatamente todos os quantitativos estimados, realizando as aquisições conforme a necessidade e observada a disponibilidade orçamentária.

A solução contribui, ainda, para reduzir os custos administrativos relacionados à realização de diversos procedimentos isolados para aquisição de peças ao longo do período de vigência da ata.

6.4.3. Conformidade Legal e Governança

A solução escolhida está alinhada aos princípios e às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, transparência, competitividade, economicidade, interesse público e segurança jurídica.

A realização de procedimento licitatório próprio permite que a Administração Municipal estabeleça critérios objetivos para seleção dos fornecedores, condições de fornecimento, especificações dos produtos, obrigações das partes e mecanismos de fiscalização e controle.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com uma demanda futura e eventual, caracterizada pela necessidade recorrente de peças, mas com quantitativos e momentos de aquisição



variáveis. Em face do exposto, conclui-se que a **realização de licitação própria, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves** apresenta-se como solução adequada às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Domingos do Araguaia-PA.

A solução possibilita maior planejamento, competitividade, economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo o atendimento das necessidades de manutenção da frota de forma programada e conforme a demanda efetiva.

A contratação contribuirá para assegurar a disponibilidade e as condições adequadas de funcionamento dos veículos leves utilizados na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, reduzindo o risco de paralisação da frota e favorecendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de São Domingos do Araguaia-PA.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VI, Lei Federal nº 14.133/2021

Os valores elencados são com base em CONTRATOS/ARPS de mesmo objeto em exercícios anteriores.

Os valores aqui elencados servirão como base inicial da contratação, reiterando que será realizado um novo orçamento, esboçado no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para se chegar ao valor máximo global da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021

A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como prestar as garantias técnicas exigidas, manter as qualificações técnicas de seus profissionais, fornecer os documentos exigidos dentro dos prazos estipulados, prestar todas as informações, relatórios e esclarecimentos solicitados, reportar quaisquer anormalidades, fatos ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades, e demais exigências.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a contratação de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do objeto. Deve-se considerar: a qualidade do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

O Município contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com o fornecimento, assim como com a dedicação na execução com excelência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IX, Lei Federal nº 14.133/2021

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de itens indispensáveis à administração pública, à melhor execução do objeto, à manutenção, estruturação e equipagens de órgãos e equipamentos públicos e à execução das mais variadas políticas públicas a cargo da gestão. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade em geral, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desses.

O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço/produto, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso do objeto, visto que tal prática influenciara na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. X, Lei Federal nº 14.133/2021

Não serão necessárias quaisquer adequações físicas, logística, pessoal, procedimental ou regimental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XI, Lei Federal nº 14.133/2021

No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados, bem como para aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores



ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XII, Lei Federal nº 14.133/2021

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento/prestação do serviço objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a execução do objeto, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- O objeto deverá ser executado por mão de obra qualificada;
- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução do objeto, caso haja.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto municipal nº 186/2024, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS MATRÍCULA: 40787.

NOME: EDUARDO MORAES SANCHES. MATRÍCULA: 36722.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 27 de abril de 2026.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS
Equipe de Planejamento – Prefeitura de São Domingos do Araguaia
Portaria/Decreto de Nomeação nº 415/2024GAB

EDMI
LSON
ALVE
S
SANC
HES:0
9026
6492
15
Assina
do de
forma
digital
por
EDMIL
SON
ALVES
SANCH
ES:090
266492
15



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____._____-_____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____._____/_____-_____._____

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____._____-_____._____

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____-_____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____/_____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____-____.

Cargo

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____-_____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____/_____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____-____.

Cargo

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

D E C L A R A Ç ã O

Ref.: (identificação da licitação)

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cidade – Estado, de de 202 .

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____._____/_____-_____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____._____-_____.

Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./_____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____.-__, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade – Estado, __ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: __.__.____/____-__.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: __.__.____-__.

Cargo

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº __.__.____/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº __.__.____-__, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – Estado, __ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

[REPRESENTANTE LEGAL]

CNPJ.: __. __. __ / __ - __.

CPF.: __. __. __ - __.

Cargo

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA: _____.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal (*ou prefeito conforme o caso*) e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ nº __. __. __ / __ - __, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº __. __. __ - __, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2024 - PMSDA, na Ata de Registro de Preços nº _____, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 005/2026 - SEMAD, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	------	------	---------------------	-------------------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

(Art. 105, Lei 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência da contratação começa a partir da data da assinatura do presente contrato, até o dia ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

2.1.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2.1.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b)** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c)** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d)** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e)** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUARTA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega:

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



4.1.1. A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

4.1.2. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

4.1.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário.

4.2. Local de Entrega:

4.2.1. Os itens deverão ser entregues na sede de cada Secretaria solicitante, a entrega deverá ser de forma imediata a partir da solicitação nos endereços informados pelo setor de compras para realização das entregas, não ultrapassando o prazo máximo de **1 (uma) hora após o pedido**, uma vez que alguns locais de entregas, atendem aos usuários todos os dias.

4.2.2. A entrega do referido objeto na zona rural será por conta da Contratada mediante a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante.

4.2.3. A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

4.3. Forma e Prazo de Entrega:

4.3.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 1 (uma) hora após o pedido, **a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço/ou compra.**

4.3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 130 (cento e trinta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ __. __, __, __ (valor por extenso).

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ de _____ de 202__.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ÓRGÃO: __ – _____.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: __ – _____.

PROJETOS / ATIVIDADES: __.____ – _____.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: __.____.____.____ – _____.

SUBELEMENTO: __.____.____.____ – _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Araguaia – PA, __/__/__.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



[ÓRGÃO CONTRATANTE]

CNPJ: _____._____._____/_____-____

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____. CPF: _____._____._____-____
2. _____. CPF: _____._____._____-____

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PMSDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – SEMAD.

No dia ____ de _____ de 202__, a Prefeitura de [MUNICÍPIO], tendo como interveniente o/a [ÓRGÃO GERENCIADOR], neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo Sr. _____, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-____, situada na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____._____-____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.,

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND .	QTD .	VALOR UNT . (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	-------	-------	----------------------	-------------------------

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

(Art. 105, Lei 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência da contratação começa a partir da data da assinatura da presente ata, até o dia ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

2.1.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2.1.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b)** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c)** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d)** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e)** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Observar-se-á disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como no Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024 no que for aplicável, sendo as decisões sobre a anuência (ou vedação), **única e exclusivamente á critério da Administração de São Domingos do Araguaia.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 005/2026 - SERPLAN, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 005/2026 - SERPLAN, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou



6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Secretaria Municipal de Planejamento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, e Beneficiárias da Ata.

São Domingos do Araguaia – PA, __/__/__.

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

CNPJ: _____.____.____/____-____

Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

Testemunhas:

1. _____. CPF: _____.____.____-____

2. _____. CPF: _____.____.____-____

ANEXO VII

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO	
QTD.	1
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
ICMS/ISS	0,00%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
FRETE	0,00%
SEGURO	0,00%
OUTRAS DESPESAS	0,00%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%
IPI (somente p Industria)	0,00%

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO/ (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
		LUCRO PRESUMIDO PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



	- ALIQ. CSLL - ML)				
	FÓRMULA LUCRO REAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
		RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
	LUCRO REAL PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -